

34º CONGRESSO DO SINPEEM



**ESCOLA
PÚBLICA:
ENFRENTAMENTOS,
RESGATE E REINVENÇÕES**

07 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

**TEXTO
REFERÊNCIA
E EMENDAS**



Nome _____

Unidade _____

Telefones _____

DRE _____

.....

✓	Introdução _____	3
✓	1 - Conjuntura Internacional _____	5
✓	2 - Conjuntura Nacional _____	18
✓	3 - Política Municipal _____	32
✓	4 - Política Educacional _____	53
✓	5 - Questão Funcional _____	163
✓	6 - Questão Salarial _____	178
✓	7 - Políticas Permanentes _____	196
✓	8 - Plano de Ação/Lutas 2025/2026 _____	217

O 34º Congresso de Educação do SINPEEM – Escola pública: enfrentamentos, resgate e reinvenções será realizado entre os dias 07 e 10 de outubro de 2025, no Centro de Convenções do Distrito Anhembi.

Com a participação de mais de quatro mil delegados, eleitos em suas unidades, o evento abordará a atual situação da educação pública, que sofre com o descaso e falta de investimentos por parte dos governos, e os principais desafios enfrentados por seus profissionais, que têm de se reinventar para resgatar a qualidade do ensino. Estão na pauta as discussões sobre o uso de tecnologias em sala de aula, questões de gênero, racial e diversidade; sustentabilidade, combate à violência, saúde, formação, mercantilização da educação, direitos de aprendizagem, a destruição da educação por meio das escolas cívico-militares, gestão democrática, educação integral, a importância dos povos originários, currículo, os prejuízos provocados pela plataforma do ensino, entre outros.

Além disso, serão realizadas duas plenárias, nas quais serão debatidos o Texto Referência e as emendas apresentadas sobre as conjunturas internacional e nacional; políticas municipal, educacional e permanentes; questões funcional e salarial e o Plano de Lutas, com as diretrizes das ações da categoria para 2026.

Educação sempre!

Um ótimo congresso a todos!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA

Presidente

100 CONJUNTURA INTERNACIONAL

1.A - A situação mundial está marcada pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, pelo genocídio sobre os palestinos, pelo crescimento da extrema direita e da barbárie, pelo recrudescimento da guerra comercial Estados Unidos (EUA)/China) e pela guerra comercial e política dos EUA contra a soberania do Brasil.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.A:

Por um Brasil soberano, sem interferência do imperialismo norte-americano de Trump.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 – COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.A, INCLUINDO APÓS AS PALAVRAS “pelo prolongamento” O TRECHO “das guerras e conflitos em mais de cinquenta países, como no Congo, Sudão, Síria, Afeganistão, Paquistão”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.A - A situação mundial está marcada pelo prolongamento **das guerras e conflitos em mais de cinquenta países, como no Congo, Sudão, Síria, Afeganistão, Paquistão,** Ucrânia, pelo genocídio sobre os palestinos, pelo crescimento da extrema direita e da barbárie, pelo recrudescimento da guerra comercial Estados Unidos (EUA)/China) e pela guerra comercial e política dos EUA contra a soberania do Brasil.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 1.A POR:

Aprofundam-se as tendências bélicas na atual fase de decomposição do imperialismo. As disputas interburguesas e as contrarreformas arrastam os trabalhadores para a barbárie. Para os trabalhadores só há saída pela via revolucionária.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Na atual crise do capital e o crescimento da extrema direita mundial aumentam as tensões geopolíticas e disputas de recursos naturais, sobretudo as terras raras”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.A - A situação mundial está marcada pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, pelo genocídio sobre os palestinos, pelo crescimento da extrema direita e da barbárie, pelo recrudescimento da guerra comercial Estados Unidos (EUA)/China) e pela guerra comercial e política dos EUA contra a soberania do Brasil. **Na atual crise do capital e o crescimento da extrema direita mundial aumentam as tensões geopolíticas e disputas de recursos naturais, sobretudo as terras raras.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.A:

No oriente médio, as ações de Netanyahu contra os palestinos têm sido amplamente criticadas por intensificarem a violência e aprofundarem a crise humanitária na Faixa de Gaza e na Cisjordânia. Sua política, marcada por bombardeios massivos em áreas densamente povoadas, bloqueios econômicos e expansão de assentamentos ilegais, viola princípios do direito internacional e agrava a situação de civis inocentes, que pagam o preço mais alto do conflito.

Mais do que nunca é importante defendermos a soberania da Palestina e apoiar o fim do genocídio em Gaza e a luta por uma Palestina livre do rio ao mar.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.A:

É preciso uma frente única anti-imperialista para enfrentar Trump e defender a soberania nacional. A classe trabalhadora e suas organizações devem exigir a garantia dos empregos, salários e direitos. Nenhuma demissão nem perda salarial e de direitos.

1.B - Enquanto Trump impõe barreiras tarifárias ao mundo, a China busca transformar suas fábricas com recursos da inteligência artificial para superar todas as manufaturas americanas. A ideia de ressuscitar o crescimento norte-americano com indústrias e fábricas já se mostrou ultrapassada em países como o Japão e a Alemanha.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.B, INCLUINDO AO FINAL “Diante da crise do capitalismo hegemônica pelos EUA e seus aliados surge o Brics, formado por Brasil, Rússia, África, Índia e China se contrapondo a velha ordem”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.B - Enquanto Trump impõe barreiras tarifárias ao mundo, a China busca transformar suas fábricas com recursos da inteligência artificial para superar todas as manufaturas americanas. A ideia de ressuscitar o crescimento norte-americano com indústrias e fábricas já se mostrou ultrapassada em países como o Japão e a Alemanha. **Diante da crise do capitalismo hegemônica pelos EUA e seus aliados surge o Brics, formado por Brasil, Rússia, África, Índia e China se contrapondo a velha ordem.**

1.C - Nos EUA, os serviços criam mais de 80% de todos os empregos não agrícolas. O país exporta software e serviços de software, entretenimento, serviços financeiros e outros bens intangíveis.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 1.C POR:

Disputas eleitorais estão no campo da dominação burguesa. A adaptação das direções às instâncias do estado burguês e a participação nas frentes amplas impõem retrocessos na consciência de classe e abrem caminho para mais ataques dos estados.

1.D - Os americanos tentam, com Trump, reconfigurar a des(ordem) econômica internacional e o caos capitalista em benefício exclusivo do imperialismo estadunidense. Entretanto, a escalada protecionista e o tarifaço de abril, assim como as chantagens políticas direcionadas ao Canal do Panamá, ao Canadá, à Groelândia, à Ucrânia e à Taiwan seguem provocando instabilidade global, impactando as cadeias produtivas, provocando desequilíbrios econômicos.

1.E - A guerra comercial de Trump e o seu tarifaço é uma tentativa de responder ao protagonismo econômico chinês que cresceu 5% em 2024 e respondeu por 30% do crescimento econômico mundial.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 2 - UNIDADE CLASSISTA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 1.E POR:

A guerra imperialista estadunidense que se manifesta no tarifaço de Trump é uma ação desesperada dos EUA de retomar a hegemonia econômica, hoje ameaçada pela política dos Brics, que tem apostado no mundo multipolar frente a prática imperialista americana.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.E, INCLUINDO APÓS “protagonismo” AS PALAVRAS “do imperialismo”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.E - A guerra comercial de Trump e o seu tarifaço é uma tentativa de responder ao protagonismo **do imperialismo** econômico chinês que cresceu 5% em 2024 e respondeu por 30% do crescimento econômico mundial é uma tentativa de responder ao protagonismo” acrescentar: “do imperialismo.

1.F - Hoje, a economia é dominada pela lógica financeira automatizada e ocorre a digitalização dos processos produtivos, assim como a plataformização do trabalho e o avanço acelerado da inteligência artificial. Há, também, a desregulamentação de direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais, o sucateamento dos serviços públicos e o crescimento do desemprego estrutural.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.F, INCLUINDO AO FINAL “As novas tecnologias alteram o mundo do trabalho e consequentemente a mudança da classe trabalhadora. Com contratos temporários, uberização, entregadores por aplicativos, pejo-tização aumentando a precarização dos trabalhadores”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.F - Hoje, a economia é dominada pela lógica financeira automatizada e ocorre a digitalização dos processos produtivos, assim como a plataformização do trabalho e o avanço acelerado da inteligência artificial. Há, também, a desregulamentação de direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais, o sucateamento dos serviços públicos e o crescimento do desemprego estrutural. **As novas tecnologias alteram o mundo do trabalho e consequentemente a mudança da classe trabalhadora. Com contratos temporários, uberização, entregadores por aplicativos, pejo-tização aumentando a precarização dos trabalhadores.**

1.G - Segundo o Banco Mundial, o Produto Interno Público (PIB) global cresceu 3,2% em 2022 e outros 2,7% em 2023 e 2024. Isso se reflete no mercado de trabalho, com 402 milhões de desempregados no mundo, além da proliferação de trabalho informal e subemprego.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.G:

Mudanças climáticas, agravadas pela lógica do lucro, intensificam eventos extremos, insegurança alimentar e pressionam a saúde e a educação, ameaçando o futuro.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.G:

Trump e o imperialismo adotam uma política agressiva na América Latina. A resistência à extrema direita internacional deve vir da unidade dos trabalhadores, não da suposta “unidade nacional” com burguesia, STF e Congresso.

1.1 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E POLÍTICAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:

- a) participar de campanhas e lutas contra o atual modelo econômico, baseado nas altas taxas de juros e no superávit fiscal;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

SUBSTITUIR A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 1.1 POR:

- a) participar de campanhas e lutas contra todos os ataques do sistema de exploração capitalista, independente de modelos econômicos adotados pelos governos de plantão;
- b) defender e participar de campanhas pela autodeterminação e liberdade dos povos;

- c) participar de campanhas pela paz, por respeito ao meio ambiente (cobrar dos governos ações concretas para garantir a sustentabilidade) e por dignidade humana;
- d) apoiar a retirada das tropas invasoras da Ucrânia. Nem Putin, nem EUA, nem Otan. Não às guerras;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 5 – CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

SUBSTITUIR A ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 1.1 POR:

- todo apoio à Rússia contra o Estado nazista ucraniano apoiado pelo imperialismo mundial. Contra o imperialismo, todo apoio à Venezuela. Pelo fim do veto à presença da Venezuela nos Brics. Todo apoio à resistência armada palestina composta pelo Hamas, Jihad Islâmica Palestina (PIJ), FPLP (Frente Popular), que lutam contra o total extermínio do povo palestino. Pela expulsão e fim de empresas de segurança fundadas por ex-militares israelenses, no Brasil, que fotografaram manifestantes dos atos pró palestina e enviaram fotos e informações para órgãos de inteligência nacional e internacional;
- e) defender contra a ingerência norte-americana no Haiti;
- f) pela retirada das tropas dos EUA do território peruano;
- g) contra a ingerência norte-americana na Venezuela e apoiar medidas que defendam os trabalhadores e o povo venezuelano;
- h) contra o regime racista e de *apartheid* imposto pelo governo de Israel à população palestina;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 2 - UNIDADE CLASSISTA

SUBSTITUIR A ALÍNEA h DO PARÁGRAFO 1.1 POR:

- contra o regime sionista e genocida que tem atuado contra a população palestina em Gaza.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR A ALÍNEA h DO PARÁGRAFO 1.1 POR:

- pela destruição de Israel. Que os sindicatos e as centrais atuem para parar a máquina genocida, com greves, piquetes e boicotes;
- i) participar de campanhas e lutas contra os ataques proferidos por todos os governos capitalistas à classe trabalhadora mundial;
- j) pelo fim da política de extermínio do povo árabe palestino pelo estado de Israel.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA j DO PARÁGRAFO 1.1:

- nenhuma gota de petróleo da Petrobrás para Israel! O petróleo é nosso, não do imperialismo genocida. Pela ruptura imediata das relações Brasil-Israel;
- fora imperialismo e FMI da África. Pelo não pagamento da dívida externa. Todo apoio à luta do povo angolano.

1.1.A - ENCAMINHAMENTO:

- realizar mobilizações, debates e formações pelo cessar fogo imediato contra o povo palestino e sobre o viés racista e genocida do conflito.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O ITEM DO PARÁGRAFO 1.1.A:

- Lula deve romper os acordos comerciais e relações diplomáticas com Israel;
- defendemos o fim da Otan em um contexto de ampliação das agressões imperialistas e ofensivas neocoloniais;
- unidade para barrar o crescimento de alternativas de extrema direita;
- construção de alternativa política à barbárie, de disputa de um projeto socialista;
- contra a ingerência norte-americana na Venezuela e apoio às medidas que defendam os trabalhadores e o povo venezuelano;
- não à guerra e à pilhagem econômica e social contra os povos.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS O ITEM DO PARÁGRAFO 1.1.A:

- exigir que o governo Lula rompa relações econômicas, políticas e diplomáticas com Israel;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O ITEM DO PARÁGRAFO 1.1.A:

É urgente cobrar políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, promover eficiência energética, mobilidade sustentável, arborização urbana, e formar educadores nesses tópicos.

Solidariedade à luta palestina, debates sobre autodeterminação e contra o genocídio; integrar campanhas internacionais de denúncia; articular-se a movimentos populares para pressionar Israel; e incluir o tema na educação em direitos humanos.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ALTERAR O ITEM DO PARÁGRAFO 1.1.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “e pela ruptura das relações diplomáticas com Israel”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- **realizar mobilizações, debates e formações pelo cessar fogo imediato contra o povo palestino e sobre o viés racista e genocida do conflito e pela ruptura das relações diplomáticas com Israel.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 – COLEIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O ITEM DO PARÁGRAFO 1.1.A:

- **combater a criminosa política de Trump de ataque aos imigrantes. Migrar é um direito.**

1.2 - EUA E BRASIL NA GEOPOLÍTICA DAS AMÉRICAS: TRUMP X MUNDO?

1.2.A - Ao ressuscitar o imperialismo do século 19 e sua atual política econômica protecionista e tarifária, Trump afasta aliados comerciais históricos e suas falas sobre a independência do Canadá, sobre retomar o canal do Panamá, comprar a Groenlândia e renomear o Golfo do México nos relembra, sem saudade da doutrina Monroe. Tal política tarifária, com taxas exorbitantes, mergulharão os EUA em uma crise sem precedentes, arrastando o mundo junto, sendo que, o seu uso como forma de retaliação comercial e tática de pressão sobre parceiros vendedores/compradores tem se revelado inócuo, visto que, especialmente a China, retalia reciprocamente, dando um nó no funcionamento do sistema capitalista de produção, sobretudo nas transações comerciais entre as duas superpotências.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 2 - UNIDADE CLASSISTA

ALTERAR O PARÁGRAFO 1.2.A, EXCLUINDO O TRECHO “Ao ressuscitar o imperialismo do século 19 e sua atual política econômica protecionista e tarifária”, INCLUINDO O TEXTO “O atual estágio do imperialismo norte-americano protagonizado na figura de Trump”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.2.A - O atual estágio do imperialismo norte-americano, protagonizado na figura de Trump, afasta aliados comerciais históricos e suas falas sobre a independência do Canadá, sobre retomar o canal do Panamá, comprar a Groenlândia e renomear o Golfo do México nos relembra, sem saudade da doutrina Monroe. Tal política tarifária, com taxas exorbitantes, mergulharão os EUA em uma crise sem precedentes, arrastando o mundo junto, sendo que, o seu uso como forma de retaliação comercial e tática de pressão sobre parceiros vendedores/compradores tem se revelado inócuo, visto que, especialmente a China, retalia reciprocamente, dando um nó no funcionamento do sistema capitalista de produção, sobretudo nas transações comerciais entre as duas superpotências.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 1.2.A:

No Brasil o presidente Lula reagiu afirmando, corretamente, que “quem manda no Brasil são os brasileiros”. Medidas concretas são necessárias em conjunto com a resistência nas ruas.

1.2.B - Um dos objetivos de Trump, com o tarifaço, é quebrar as juntas das engrenagens do crescimento econômico da China e, no caso do Brasil, ter o domínio para a exploração de minérios estratégicos, além da retomada da hegemonia comercial, via redução das importações americanas.

1.2.C - Essa disputa pela hegemonia depende do controle da ciência de ponta, das inovações tecnológicas e da tecnologia militar.

1.2.D - Apesar da trajetória aparentemente errática de Trump, quando vincula a imposição de tarifa de 50% ao Brasil à anistia a Bolsonaro, na verdade, as tarifas são usadas para tentar estrangular as economias chinesa e brasileira, via redução do comércio internacional. O imenso mercado doméstico chinês não é capaz de absorver a oferta de bens produzidos por sua economia, necessitando de acesso ao mercado norte-americano.

1.2.E - Os efeitos sobre a América Latina são catastróficos para as economias, sobretudo aquelas que têm em sua pauta de exportações para Washington a prevalência de produtos primários. Também é expressiva a dependência econômica destes países do mercado consumidor norte-americano como, por exemplo, Honduras (51%), República Dominicana (49%), El Salvador (38,4%) Guatemala (32%), Equador (27,4%), Colômbia (25,8%) e Venezuela (10,2%). Tal dependência, no quesito exportações, dificulta uma resposta da América Latina às políticas de Trump, deixando mais vulnerável ao tarifaço de Trump.

1.2.F - No caso do México, a presidenta Claudia Sheinbaum fez um debate firme e duro com o governo Trump, não aceitando a sua verborragia sobre a segurança nacional estadunidense estar ameaçada pelo descontrole na fronteira, do tráfico de fentanil para os EUA.

1.2.G - No caso do Brasil, também alvo de aumento de tarifas, sobretudo sobre a cadeia produtiva do aço, as exportações para os EUA são da ordem de 10, 7%.

1.2.H - A China recebe 26,4% das exportações brasileiras. Caso o tarifaço de Trump se mantenha, para os produtos brasileiros, a saída deve ser o mercado oriental. É bom lembrar que os espaços que os EUA ocupam, por sua política tarifária na América Latina, serão provavelmente ocupados pela China. Aliás, os investimentos e o comércio dos chineses, na América Latina, têm crescido exponencialmente e a China, também alvo das tarifas de Trump, se tornou o segundo maior parceiro comercial da América Latina, perdendo apenas para os EUA.

1.2.I - Donald Trump também ameaça os Brics (Brasil, Rússia, China e África do Sul), tendo em vista que estuda a criação de uma moeda para facilitar as trocas comerciais entre os países membros do bloco, sendo uma possibilidade de uma nova ordem econômica como alternativa ao sistema, com base no dólar norte-americano.

1.2.J - Por fim, segundo Ester Duflo, vencedora do Prêmio Nobel de Economia de 2019, cofundadora do Laboratório de Ação contra a Pobreza Abdul Latif Jameel (J-PAL), o Brasil conseguiu provar e propor no G-20 que pode aproveitar a crise para se tornar protagonista dentro e fora do país.

1.2.K - A postura da presidenta do México e a possibilidade do fortalecimento do Brics, novos atores – especialmente do sul global, como o Brasil, a Índia, a África do Sul e a China – colocam o mundo em outra perspectiva. Veremos.

(Fonte: dados econômicos e outras informações do Jornal O Estado de São Paulo).

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O ITEM 1 – CONJUNTURA INTERNACIONAL POR:

A crise do capitalismo empurra o mundo para a barbárie: Ucrânia, Gaza, guerras civis na África e tensões entre EUA, China e Irã revelam o avanço do militarismo. O imperialismo busca territórios, alimentando massacres como o sionismo contra o povo palestino e o cerco da OTAN à Rússia. É urgente organizar os explorados em defesa de suas reivindicações elementares, ligando essas lutas à estratégia da revolução socialista. Pela paz sem anexações, desmantelamento da OTAN, fim do genocídio em Gaza e autodeterminação dos povos! Pela frente única anti-imperialista, sob a direção do proletariado.

200 CONJUNTURA NACIONAL

2.A - A eleição de Lula/Alckmin, em 2022, num arco de alianças necessárias para derrotar Bolsonaro, foi e continua sendo um embate com desafios difíceis no enfrentamento ao centrão, em um Congresso mais conservador, que dialoga com os golpistas de janeiro de 2023, pretendendo anistiá-los. O julgamento se arrasta no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive com ameaça do imperialismo norte-americano aos juízes do STF.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.A:

Sem anistia. Prisão para Bolsonaro e todos os golpistas.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 2.A, EXCLUINDO A PALAVRA “necessárias”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.A - A eleição de Lula/Alckmin, em 2022, num arco de alianças para derrotar Bolsonaro, foi e continua sendo um embate com desafios difíceis no enfrentamento ao centrão, em um Congresso mais conservador, que dialoga com os golpistas de janeiro de 2023, pretendendo anistiá-los. O julgamento se arrasta no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive com ameaça do imperialismo norte-americano aos juízes do STF.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 5 - CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.A POR:

A frente ampla, vendida como união tática para derrotar Bolsonaro, ignora o antagonismo de classe entre seus componentes, sacrifica interesses dos trabalhadores em nome de uma governabilidade que, na prática, não atende aos banqueiros em tudo, mas é o bastante para desmoralizar o governo. Aí aparece a contradição, para Lula se aproximar dos trabalhadores, se afastará do centrão, da política institucional, do STF. Esse é o único caminho para vencer eleições. Ele se tornou o maior líder do país ao liderar lutas que derrubaram a ditadura, não fazendo aliança com o MDB, um dos partidos da ditadura.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.A:

A frente ampla burguesa Lula/Alckmin está submetida ao imperialismo, em contradição ao ter que atender ao centrão e às frações burguesas, media os interesses imperialistas. Com o arcabouço fiscal atende aos interesses do rentismo e à rolagem da dívida.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.A POR:

O grande arco de alianças das eleições de 2022 que elegeram Lula/Alckmin se mostrou um erro que se confirma numa política pró-burguesia e nas concessões do governo a um congresso altamente reacionário que age cotidianamente contra os interesses dos trabalhadores. Essa aliança significou a continuidade do abandono da luta direta por parte do PT e da CUT, e a aposta exclusiva nas instituições, como o STF e o Congresso Nacional, o que tem levado a grandes derrotas.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 2.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “A agenda imposta pelo centrão está desconectada das demandas urgentes da população e coloca em risco conquistas sociais históricas. O centrão e a extrema direita são inimigos do povo brasileiro”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.A - A eleição de Lula/Alckmin, em 2022, num arco de alianças necessárias para derrotar Bolsonaro, foi e continua sendo um embate com desafios difíceis no enfrentamento ao centrão, em um Congresso mais conservador, que dialoga com os golpistas de janeiro de 2023, pretendendo anistiá-los. O julgamento se arrasta no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive com ameaça do imperialismo norte-americano aos juízes do STF. **A agenda imposta pelo centrão está desconectada das demandas urgentes da população e coloca em risco conquistas sociais históricas. O centrão e a extrema direita são inimigos do povo brasileiro.**

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.A POR:

Embora progressiva a derrota eleitoral de Bolsonaro no 2º turno de 2022, o governo Lula/Alckmin é o gerente do capitalismo no Brasil, financiando o Agro e os banqueiros pelo Arcabouço Fiscal e não atendendo reivindicações como o fim da escala 6x1.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.A POR:

2.A - A eleição de Lula/Alckmin, em 2022 foi um freio contra o fascismo bolsorista, mas não promoveu mudanças estruturais nas bases institucionais que concentram o poder no Brasil. Hoje, o governo está acuado por um centrão corrupto e chantagista, que age como máfia, leiloando votos e orçamento enquanto impõe sua agenda reacionária. No Congresso, a extrema direita segue viva, articulando a anistia dos golpistas de 8 de janeiro. O STF se rende a pressões e tolera ameaças do imperialismo norte-americano. Essa farsa institucional mostra que não há conciliação possível: ou enfrentamos essa extrema-direita nas ruas ou seremos derrotados.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.A:

É necessário ter independência diante do governo: defender dos ataques da extrema-direita, sem apoiar ataques aos direitos dos trabalhadores.

Não ao arcabouço fiscal que ataca os serviços públicos, em defesa do piso nacional de educação.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.A POR:

Lula com sua política de conciliação fortaleceu as bases da extrema direita como o agronegócio, as igrejas e os militares. Se mantém a obra econômica do golpe não enfrenta o Congresso e o centrão.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.A:

Enfrentar a ingerência econômica e política de Trump; sem anistia para Bolsonaro e a cúpula militar.

2.B - O governo Lula continua sendo cobrado pelo mercado financeiro. O Copom, do Banco Central, eleva as taxas de juros, a Selic, uma das mais altas do mundo, beneficiando os rentistas e travando o desenvolvimento da economia e dos investimentos na estrutura produtiva, geradora de empregos.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.B:

O SINPEEM, com os movimentos sociais, construirá uma agenda de mobilização, que exija a prisão de Bolsonaro e de todos os golpistas, que combata os ajustes fiscais e defenda medidas que cobrem a conta dos super-ricos, dos privilégios dos militares, da cúpula do Judiciário e dos políticos.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.B:

Os índices macroeconômicos camuflam a crise social. O plano econômico rifa os serviços públicos e salários. Não toca nas reformas (trabalhista, Previdência) e avaliza a concretização da reforma administrativa nos Estados e Municípios. Mantém o sustento da dívida pública à custa de cortes.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.B:

- fim do arcabouço fiscal e da política de déficit zero.

2.C - No primeiro trimestre de 2025, as *commodities* agrícolas garantiram um crescimento do PIB de 1,4%, evidenciando a subserviência dos governos ao *agrobusiness*, acelerando o processo de desindustrialização do Brasil e as dificuldades para a geração de empregos de qualidade.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 2.C, EXCLUINDO O TRECHO “dos governos ao *agrobusiness*, acelerando o processo de desindustrialização do Brasil e as dificuldades para a geração de empregos de qualidade”, **INCLUINDO EM SEU LUGAR O TEXTO** “do governo burguês de Lula ao agronegócio e às grandes mineradoras têm aprofundado a calamidade ambiental. O aquecimento global se traduz em tragédias como a do Rio Grande do Sul. Aprovação do PL da Devastação aprofundará, mesmo com os vetos do presidente, os problemas ambientais e afetará povos indígenas e a população em geral”, **FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

2.C - No primeiro trimestre de 2025, as *commodities* agrícolas garantiram um crescimento do PIB de 1,4%, evidenciando a subserviência **do governo burguês de Lula ao agronegócio e às grandes mineradoras têm aprofundado a calamidade ambiental. O aquecimento global se traduz em tragédias como a do Rio Grande do Sul. Aprovação do PL da Devastação aprofundará, mesmo com os vetos do presidente, os problemas ambientais e afetará povos indígenas e a população em geral.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.C:

É necessário combater o agronegócio, que ataca os ecossistemas e os povos tradicionais. Também é necessário barrar a exploração de petróleo na Foz do Rio Amazonas.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 2.C, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “com o governo Lula destinando o maior plano Safra da história de R \$ 516,2 bilhões”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.C - No primeiro trimestre de 2025, as *commodities* agrícolas garantiram um crescimento do PIB de 1,4%, evidenciando a subserviência dos governos ao *agro-business*, acelerando o processo de desindustrialização do Brasil e as dificuldades para a geração de empregos de qualidade, **com o governo Lula destinando o maior plano Safra da história de R \$ 516,2 bilhões.**

2.D - Apesar desta situação, é fato que, na composição do crescimento do primeiro trimestre de 2025, de 1,4% do PIB, no mesmo período há as transferências de renda realizadas pelo governo Lula como o Bolsa-Família (mais de 20 milhões de lares), o programa Pé de Meia, que favorece quatro milhões de jovens no ensino médio, assim como o reajuste do salário-mínimo pela inflação.

2.E - Uma questão importante é a do mercado de trabalho. Apesar de o desemprego estar dentro da média histórica, segundo o IBGE, de 6,6% em maio de 2025, com atividade econômica forte, com o desemprego em queda e a geração de vagas com carteira assinada, parte significativa da classe trabalhadora sobrevive no mercado informal de trabalho e de forma precária.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.E:

O fim da escala 6x1 precisa ser encampado verdadeiramente pelas principais centrais sindicais, como a CUT e a CTB, pois será um importante passo rumo a uma melhor qualidade do emprego formal no Brasil.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.E:

Lutar por justiça fiscal com a taxação das grandes fortunas, isenção do IR e fim da escala 6x1.

2.F - Para além dos índices de medição da inflação – os 5,48% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Geral, em 12 meses (março de 2024 a abril de 2025) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), também próximo deste mesmo percentual –, a percepção da população é outra: a inflação pode estar dentro da meta, mas a elevação dos preços dos alimentos acima da média da inflação gera uma realidade oposta, principalmente nos setores mais pobres da população. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o problema da inflação brasileira não é o crescimento do consumo e sim o choque de oferta causado pelas instabilidades do clima, entressafras, especulação no mercado de *commodities* e a grande demanda externa.

2.G - Outra discussão importante é sobre os gastos do governo federal. Segundo a mídia burguesa, o estado brasileiro é perdulário e gasta de forma ineficiente. Vejamos: em fevereiro de 2023, o Dieese indicava que o total da dívida interna brasileira era de R\$ 600 bilhões – contraída em moeda nacional e com credores domésticos como bancos, fundos de investimentos, fundos de pensão e até pessoas físicas; em abril de 2024, este montante saltou para impressionantes R\$ 691 bilhões.

2.H - Por outro lado, em 2023, o Brasil gastou com a PEC Emergencial, na qual os recursos foram utilizados para garantir o financiamento do Bolsa-Família e para áreas sociais como saúde e educação, consumindo 5% do montante de juros pagos em razão da dívida.

2.I - Já em 2024, até o mês de junho, a diferença entre o que o governo federal arrecadou e o total de suas despesas apontava um déficit de R\$ 68,9 bilhões, ou seja, a União paga 10 vezes mais de juros do que gasta.

2.J - Não há sustentabilidade na proposta do chamado “mercado” em aprofundar a retirada de direitos e fazer uma reforma tributária para melhorar as contas públicas.

2.K - A reforma tributária que defendemos é aquela que desonere a cesta básica de produtos alimentares, incida sobre o capital e não sobre o trabalho e não desvincule as receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como as verbas vinculadas da saúde.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.K POR:

O arcabouço fiscal é a taxação dos mais pobres, sufoca o orçamento da saúde e da educação, em benefício dos super-ricos detentores da dívida pública.

2.L - Portanto, não são uma pretensa diminuição das despesas com saúde, educação, Previdência, Benefício de Proteção Continuada (BPC) e a desvinculação das receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino ou, ainda, a vinculação dos benefícios previdenciários aos reajustes de salários as responsáveis diretas pelo desequilíbrio fiscal e sim os absurdos e escandalosos juros pagos pelo governo federal ao sistema financeiro.

2.1 - DEFENDEMOS:

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 2.1:

É preciso superar as burocracias e seu estatismo.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR ANTES DA ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 2.1:

- **prisão para Bolsonaro e todos os golpistas;**
- a) valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 2.1:

- por um Brasil mais justo, em unidade com a Frente Povo sem Medo e Frente Brasil Popular. A tarefa consiste em colher votos da população em suas bases pelo fim da escala 6X1, isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil e taxaço dos super-ricos;
- b) manutenção do posicionamento autônomo do SINPEEM frente aos governos, mediante constante mobilização para pressioná-los a romper com o atual modelo econômico de desenvolvimento, com o não pagamento da dívida externa e com a manutenção e ampliação dos direitos trabalhistas e sociais;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA b DO PARÁGRAFO 2.1:

- não ao arcabouço fiscal: nenhum retrocesso no piso nacional da educação;
- c) aplicação de políticas públicas e oferta de serviços públicos pelos governos, com financiamento e gestão do poder público, erradicando qualquer forma de terceirização e privatização;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 2.1:

- exigimos 10% do PIB para Educação no PNE, com 8% até 2026, no governo Lula. Lutar contra qualquer forma de ranqueamento de escolas para distribuição dos recursos do Fundeb.

- d) previdência pública e luta pela revogação das reformas previdenciárias já ocorridas, que implicaram em perdas para os profissionais de educação, demais servidores e trabalhadores em geral;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 2.1:

- não à reforma administrativa;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 2.1:

- junto à CNTE e CUT, lutar pela revogação da reforma da Previdência, trabalhista e da lei das terceirizações! Não à reforma administrativa.
- e) oferta plena de bens e serviços públicos universais e com qualidade, principalmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, transporte e moradia;
- f) revogação das Leis nº 9.637/1998 e nº 9.648/1998, aprovadas no governo FHC e mantidas pelos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, que regulamentam as organizações sociais no serviço público;
- g) fim dos leilões das áreas petrolíferas. Por uma Petrobras 100% estatal, que reverta seus lucros da exploração do petróleo brasileiro para a recuperação dos serviços públicos, sobretudo a educação e a saúde;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA g DO PARÁGRAFO 2.1:

- não à exploração de petróleo na foz do rio Amazonas;

- h) renegociação das dívidas dos municípios, revertendo o seu pagamento em educação, saúde, assistência social e moradia de interesse social;
- i) lutar pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 2 – UNIDADE CLASSISTA

ALTERAR A ALÍNEA i DO PARÁGRAFO 2.1, INCLUINDO AO FINAL “sendo garantido todos os recursos na estrutura estatal do sistema”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- i) lutar pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), **sendo garantido todos os recursos na estrutura estatal do sistema;**
- j) revogação da reforma trabalhista (Lei nº 12.146/2017), que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- k) participação em mobilizações, em conjunto com a sociedade, com vistas à ampliação do direito à educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática, laica e gratuita, em todos os níveis e modalidades de ensino;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS “qualidade social”, NA ALÍNEA k DO PARÁGRAFO 2.1, A PALAVRA “estatal”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- k) participação em mobilizações, em conjunto com a sociedade, com vistas à ampliação do direito à educação pública de qualidade social, **estatal** inclusiva, democrática, laica e gratuita, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- l) participação nas lutas pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salário; pela garantia de negociação coletiva no serviço público e pela ampliação dos direitos dos trabalhadores;
- m) participação e desenvolvimento de campanhas que apontem para questões sociais como os direitos dos aposentados, das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, dos povos originários, dos imigrantes, dos refugiados e da população LGBTQIAPN+;

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR A ALÍNEA m DO PARÁGRAFO 2.1, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “povos quilombolas, ribeirinhos e pessoas com deficiências”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- m) participação e desenvolvimento de campanhas que apontem para questões sociais como os direitos dos aposentados, das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, dos povos originários, dos imigrantes, dos refugiados e da população LGBTQIAPN+, povos quilombolas, ribeirinhos e pessoas com deficiências;**
- n) participação em ações que defendam a economia nacional, combatendo a remessa de dólares para o exterior, em forma de transferências, lucros, royalties e biopirataria;**
- o) revogação da Lei Complementar nº 173/2020, descongelando o tempo para fins de benefícios como quinquênios e sexta parte, com efeito retroativo a maio de 2020.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA o DO PARÁGRAFO 2.1:

- isenção do imposto de renda e taxaço dos super-ricos;**
- pelo fim da escala 6x1;**
- em defesa da soberania nacional;**
- sem anistia prisão para Bolsonaro e todos os golpistas.**

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 2.1 POR:

É preciso cobrar das grandes centrais um chamado à Greve Nacional da Educação. Unificar as lutas, pela revogação do NEM e BNCC, contra a privatização da educação, e pela revogação das reformas previdenciária e trabalhista, e do congelamento da vida funcional dos servidores durante a pandemia.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O ITEM 2 – CONJUNTURA NACIONAL POR:

O governo burguês de frente ampla do PT mostra-se incapaz diante da crise, submisso ao imperialismo e ao centrão. Mantém a essência da política econômica dos governos anteriores e o pagamento da dívida pública, enquanto ataca os trabalhadores. A conciliação de classes das direções sindicais bloqueia a independência dos explorados. Erguer a Oposição Revolucionária! Organizar os explorados com o método da ação direta, por empregos, salários e direitos, pela revogação das contrarreformas, das privatizações e pela soberania nacional. Por um Dia Nacional de Luta, com paralisações e atos de rua.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA o DO PARÁGRAFO 2.1:

- para enfrentar os super-ricos e o congresso exigimos uma greve geral convocada pelas centrais sindicais pela revogação do arcabouço fiscal, das reformas do golpe e o fim da 6x1.

300 POLÍTICA MUNICIPAL

3.A - Os governos de diferentes partidos, em todos os âmbitos – federal, estadual e municipal –, aplicaram políticas que não se distinguem quando tratam de previdência, terceirização, privatização, flexibilização da vinculação de receitas para a educação, remuneração por subsídio, extinção de direitos funcionais dos servidores, concessões, anistias, isenções fiscais, entre outros.

EMENDA SUBSTITUTIVA

**GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA,
CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA**

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 3.A POR:

Nunes acumula escândalos de desvios, serviços e obras superfaturadas, denúncias com associação ao crime, terceirização e calote aos trabalhadores terceirizados.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.A, INCLUINDO APÓS “Os governos” A PALAVRA “burgueses”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.A - Os governos **burgueses** de diferentes partidos, em todos os âmbitos – federal, estadual e municipal –, aplicaram políticas que não se distinguem quando tratam de previdência, terceirização, privatização, flexibilização da vinculação de receitas para a educação, remuneração por subsídio, extinção de direitos funcionais dos servidores, concessões, anistias, isenções fiscais, entre outros.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 3.A POR:

Governos se sustentam na relação com a dinâmica das classes. Não podemos falar das suas políticas sem discutir o papel das direções dos trabalhadores em resposta.

3.B - O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, com sua política neoliberal, continua piorando as condições de ensino, com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes, impondo políticas de desmonte do serviço público, com terceirização, privatização e desvalorização dos servidores. Ações políticas administrativas que não asseguram a universalização do acesso aos serviços públicos, direitos e condições de trabalho.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.B, EXCLUINDO AS PALAVRAS “não asseguram”, INCLUINDO O TRECHO “vão na contramão da”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.B - O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, com sua política neoliberal, continua piorando as condições de ensino, com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes, impondo políticas de desmonte do serviço público, com terceirização, privatização e desvalorização dos servidores. Ações políticas administrativas que **vão na contramão da** universalização do acesso aos serviços públicos, direitos e condições de trabalho.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 5 – CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.B:

Fora Ricardo Nunes, inimigo da educação e dos trabalhadores.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 – LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.B:

Os trabalhadores da educação têm lutado desde 2023 contra os ataques do governo Nunes e apesar de algumas derrotas conseguimos barrar as propostas de subsídio. Porém, ficou claro que a política isolacionista da direção majoritária do sindicato através da Coeduc enfraqueceu nossa luta nesse período, pois gerou confusão e desconfiança na categoria. Precisamos construir unidade com todos que querem lutar.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.B, INCLUINDO APÓS “Ricardo Nunes” O TRECHO “com sua política ultraliberal e de extrema direita continua precarizando as condições de ensino e, consequentemente as condições dos trabalhadores e trabalhadoras em educação”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.B - O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, com sua política ultraliberal e de extrema direita, continua precarizando as condições de ensino e, consequentemente, as condições dos trabalhadores e trabalhadoras em educação com sua política neoliberal, continua piorando as condições de ensino, com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes, impondo políticas de desmonte do serviço público, com terceirização, privatização e desvalorização dos servidores. Ações políticas administrativas que não asseguram a universalização do acesso aos serviços públicos, direitos e condições de trabalho.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.B:

Submisso a Tarcísio de Freitas, o governo Nunes combina uma política de concessões e privatizações dos serviços públicos, com o aumento do autoritarismo, como fica evidente na tentativa de transformar a GCM em polícia, na repressão violenta aos ambulantes do Brás e na desocupação truculenta da Favela do Moinho.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.B, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Junto do governador Tarcísio incentiva o aumento da violência policial e da impunidade, como parte da repressão contra a classe trabalhadora para levar adiante sua política”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.B - O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, com sua política neoliberal, continua piorando as condições de ensino, com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes, impondo políticas de desmonte do serviço público, com terceirização, privatização e desvalorização dos servidores. Ações políticas administrativas que não asseguram a universalização do acesso aos serviços públicos, direitos e condições de trabalho. **Junto do governador Tarcísio incentiva o aumento da violência policial e da impunidade, como parte da repressão contra a classe trabalhadora para levar adiante sua política.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.B:

Nunes aplica uma política de arrocho salarial e ataque aos serviços públicos para abrir caminho à privatização. Precisamos combater os ataques com a mais ampla unidade dos servidores públicos municipais.

3.C - Os convênios com organizações da sociedade civil, para a manutenção de creches e atendimento à demanda de crianças de zero a cinco anos, não param de crescer. Avançam, inclusive, para o atendimento às crianças de quatro e cinco anos de idade. Em 2025, estima-se que R\$ 7 bilhões das receitas da Prefeitura serão repassados para as chamadas mantenedoras ou entidades parceiras, conveniadas. Valor que vem crescendo nos últimos anos.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.C

A plataformização do ensino transfere recursos públicos para as big techs e retira investimentos na Educação Pública e nas carreiras.

3.D - Com o objetivo de resistir a estes ataques e organizar a luta contra a retirada de direitos, à política de remuneração por subsídio e para manter a vinculação de receitas orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o SINPEEM segue em unidade com o SINESP e o SEDIN, que compõem a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc).

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ATERAR O PARÁGRAFO 3.D, EXCLUINDO O TRECHO “contra a retirada de direitos, à política de remuneração por subsídio e para manter a vinculação de receitas orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o SINPEEM segue em unidade com o SINESP e o SEDIN, que compõem a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc)”, INCLUINDO APÓS A PALAVRA “luta” O TRECHO “é preciso recuperar o sindicato para os trabalhadores. A tarefa atual é construir a mobilização em cada região e nas nossas instâncias, levantando a urgência de superarmos a burocracia traidora com uma política independente, classista e combativa”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.D - Com o objetivo de resistir a estes ataques e organizar a luta **é preciso recuperar o sindicato para os trabalhadores. A tarefa atual é construir a mobilização em cada região e nas nossas instâncias, levantando a urgência de superarmos a burocracia traidora com uma política independente, classista e combativa.**

3.E - Durante a campanha salarial de 2025, mais uma vez, atuamos juntos. A Coeduc, convocou a categoria e realizou manifestações em defesa dos direitos da categoria, contra a terceirização, por melhores condições de trabalho, contra as reformas da Previdência, contra a Lei Municipal nº 18.221/2024, contra o regime de remuneração por subsídio – já imposto para os demais quadros de servidores(as) da Prefeitura –, bem como em defesa das carreiras e das vantagens de ordem pessoal dos profissionais de educação, como quinquênios e sexta parte.

EMENDA ADITIVA

**GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA,
CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA**

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.E:

Para enfrentarmos Nunes e derrotar a extrema-direita é preciso construir a unidade com todo o funcionalismo municipal.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 3.E POR:

A política do “mal menor” defendida pela direção, conduz à derrota. Ao invés de organizar a luta pelos nossos interesses, a burocracia atua como contenção da luta, portanto, braço do governo.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.E:

Apesar da importância da defesa específica das pautas da educação, especialmente a luta contra a remuneração por subsídio, o atual cenário de desmonte dos serviços públicos em todas as áreas exige uma unidade mais ampla de todo o funcionalismo. Nesse contexto, é fundamental que a Coeduc se articule com o Fórum das Entidades Sindicais para enfrentar, de forma organizada e combativa, o governo Ricardo Nunes nos mais de três anos que ainda restam de uma gestão alinhada à extrema-direita e aos interesses privatistas.

3.1 - GOVERNO RICARDO NUNES, INIMIGO DA EDUCAÇÃO: CONFISCO PREVIDENCIÁRIO, TERCEIRIZAÇÕES, DESVALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3.1.A - Ricardo Nunes conseguiu reunir forças conservadoras contrárias aos serviços e aos servidores públicos em torno de seu nome e se elegeu prefeito em 2024. Na Câmara Municipal, a maioria dos parlamentares tem igualmente este perfil conservador e alguns são alinhados à extrema direita ideológica que, por trás de denominação liberal, prega abertamente pautas antidemocráticas e, conseqüentemente, de ataque ao serviço público. Defendem que a iniciativa privada assuma a gestão dos serviços públicos como meio de abocanharem recursos orçamentários e direcioná-los conforme os seus interesses particulares e partidários, visando à perpetuação no poder.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.1.A, EXCLUINDO A PALAVRA “conservadoras”, INCLUINDO O TRECHO “de extrema direita, ultraconservadoras e bolsonaristas” E INCLUINDO APÓS “direita ideológica” AS PALAVRAS “e ultraliberal”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.1. A - Ricardo Nunes conseguiu reunir forças **de extrema direita, ultraconservadoras e bolsonaristas** contrárias aos serviços e aos servidores públicos em torno de seu nome e se elegeu prefeito em 2024. Na Câmara Municipal, a maioria dos parlamentares tem igualmente este perfil conservador e alguns são alinhados à extrema direita ideológica **e ultraliberal** que prega abertamente pautas antidemocráticas e, conseqüentemente, de ataque ao serviço público. Defendem que a iniciativa privada assuma a gestão dos serviços públicos como meio de abocanharem recursos orçamentários e direcioná-los conforme os seus interesses particulares e partidários, visando à perpetuação no poder.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 12 - DEMOCRACIA E LUTA NO SINPEEM

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.1.A:

Eleito com o apoio de Tarcísio, replica na Rede Municipal a política educacional que apresenta resultados pífios, porém drena as verbas para empresas privadas e precariza os direitos dos educadores.

3.1.B - Nunes nem mesmo esperou ser empossado como prefeito reeleito e, ao apagar das luzes de 2024, enviou projeto de lei substitutivo, em 17 de dezembro, contendo ataques aos profissionais da educação, alterando dispositivos das Leis nº 8.989/1979; nº 11.229/1992; nº 11.434/1993 e nº 14.660/2007.

3.1.C - Em menos de 24 horas, mesmo com milhares de participantes nas manifestações convocadas e realizadas pelo SINPEEM, em frente à Câmara Municipal, Nunes e seus vereadores aliados aprovaram a suspensão lei, destruindo direitos, e reajuste irrisório abaixo da inflação acumulada no ano.

3.1.D - Suspender o pagamento da Jeif para os readaptados e para os docentes com 30 dias de licença médica, integrou o pacote de maldades do prefeito, apoiado por seus vereadores. Além da alteração no processo de escola/atribuição de classes/aulas/agrupamentos, desconsiderando todos os procedimentos consolidados anteriormente, que respeitavam a classificação dos docentes para a escolha de turno de trabalho, turmas, agrupamentos, classe e blocos de aulas.

3.1.E - A criação de módulo docente nas Diretorias Regionais de Educação (DREs) e a convocação de professores efetivos sem regência para terem aulas atribuídas nas DREs são medidas autoritárias, bem como a adoção do programa de avaliação do gestor escolar, com vistas à substituição dos mesmos por instituições privadas. Medidas que constam na Lei nº 18.221/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.1.E, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Desconsideram a realidade escolar local e punem toda comunidade escolar”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.1.E - A criação de módulo docente nas Diretorias Regionais de Educação (DREs) e a convocação de professores efetivos sem regência para terem aulas atribuídas nas DREs são medidas autoritárias, bem como a adoção do programa de avaliação do gestor escolar, com vistas à substituição dos mesmos por instituições privadas. Medidas que constam na Lei nº 18.221/2024. **Desconsideram a realidade escolar local e punem toda comunidade escolar.**

3.1.F - O SINPEEM iniciou e trava duras batalhas administrativa, política e jurídica contra os efeitos desta legislação. Após a sua aprovação, imediatamente o sindicato ingressou no STF com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) para anular os efeitos da Lei nº 18.221/2024, sobre a irredutibilidade dos salários dos readaptados e dos docentes em licença médica superior a 30 dias.

3.1.G - A Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP) impetrou mandados de segurança coletivos, que têm assegurado a manutenção da jornada destes profissionais. Foram obtidas decisões em primeira instância preservando direitos que queremos que sejam mantidos em definitivo.

3.1.H - Com o plano de lutas aprovado no Congresso do SINPEEM de 2024 e nas instâncias do SEDIN e do SINESP, a Coeduc iniciou a campanha salarial em 2025 protocolando pauta unificada, reivindicando a revogação da Lei nº 18.221/2024, incorporação dos abonos complementares de pisos aos padrões de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), direitos funcionais de carreiras, benefícios, condições de trabalho, saúde e segurança nas escolas. Para envolver todos os profissionais de educação na campanha e ações de lutas, foram convocadas e realizadas pela Coeduc plenárias sindicais com o objetivo de traçar estratégias no enfrentamento às políticas do governo Nunes.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.1.H:

A direção majoritária do Sinpeem deve dialogar com toda a diretoria e com os outros sindicatos do funcionalismo para a base se sentir representada e ampliar a participação.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.1.H, EXCLUINDO O TRECHO “Para envolver todos os profissionais de educação na campanha e ações de lutas, foram convocadas e realizadas pela Coeduc plenárias sindicais com o objetivo de traçar estratégias no enfrentamento às políticas do governo Nunes”, INCLUINDO O TRECHO “Apesar disto, a direção da Coeduc, com destaque para a diretoria majoritária do Sinpeem, errou na tática para enfrentar o governo de ultradireita de Nunes. Não convocou assembleia em fevereiro, excluiu a luta com o conjunto do funcionalismo municipal, não fortaleceu os comandos de luta das regiões (subsedes), não priorizou a ação direta, como ocupar as principais vias da cidade e priorizou a mobilização corporativista”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.1.H - Com o plano de lutas aprovado no Congresso do SINPEEM de 2024 e nas instâncias do SEDIN e do SINESP, a Coeduc iniciou a campanha salarial em 2025 protocolando pauta unificada, reivindicando a revogação da Lei nº 18.221/2024, incorporação dos abonos complementares de pisos aos padrões de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), direitos funcionais de carreiras, benefícios, condições de trabalho, saúde e segurança nas escolas. **A pesar disto, a direção da Coeduc, com destaque para a diretoria majoritária do Sinpe-em, errou na tática para enfrentar o governo de ultradireita de Nunes. Não convocou assembleia em fevereiro, excluiu a luta com o conjunto do funcionalismo municipal, não fortaleceu os comandos de luta das regiões (subsedes), não priorizou a ação direta, como ocupar as principais vias da cidade e priorizou a mobilização corporativista.**

3.1.I - Com a realização da primeira assembleia, em 18 de março, a Coeduc propôs alterar a forma de mobilização e pressão, visando melhorar a mobilização dos profissionais de educação e garantir o engajamento da população à causa da categoria, com a realização paralisações regionais, em estado de greve, nas 13 DREs enquanto a seguíamos com o processo negocial, fixando prazo final para resposta do governo e data de assembleias, com paralisação geral para decidir sobre a greve geral, caso o não houvesse resposta efetiva e aceitação das reivindicações da categoria.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.1.I:

Descentralizar o sindicato reabrindo as subsedes, democratizar as instâncias e agir com o conjunto da classe para barrar as políticas neoliberais.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 3.1.I.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.1.I:

Porém, a direção majoritária do SINPEEM burocratizou as assembleias, impediu a base de tomar em suas mãos a greve, não reconheceu os comandos e buscou domesticar o movimento sem grandes atos de rua que trouxessem visibilidade. Ao se recusar a unificar com os servidores estaduais, fomentou divisões na educação que levou a um beco sem saída de espera passiva de mudança de voto dos parlamentares.

3.1.J - Nunes desconsiderou o processo de negociação, sentiu o efeito das manifestações nas regiões e antecipou o envio do Projeto de Lei nº 416/2025 para o dia 15 de abril, propondo reajuste geral anual de 2,60%, em maio de 2025, e 2,55%, em maio de 2026, sem incorporação dos abonos, com aumento dos pisos em 6,27% apenas para os docentes QPE-11A. Não apresentou propostas sobre condições de trabalho ou discussão sobre a Lei nº 18.221/2024. Como forma de coagir, investiu autoritariamente contra o direito de greve, previsto constitucionalmente, ingressando na Justiça comum com ação de dissídio de greve, a considerando abusiva, e aplicação de multa variando de R\$ 100 mil a R\$ 1 milhão. Sem se intimidar, a direção do SINPEEM e a Coeduc propuseram e a categoria respondeu aprovou a continuidade da greve como resposta ao autoritarismo do governo Nunes.

3.1.K - Mesmo após a aprovação pela Câmara Municipal, em 29 de abril, da proposta vergonhosa do governo, a categoria seguiu em greve e, no dia 06 de maio, realizou assembleia em frente à Secretaria Municipal de Educação (SME), quando, diante do protocolo negociado pela Coeduc com a SME, foi decidido pela suspensão da greve e continuidade da luta.

3.1.L - O protocolo assinado estabeleceu o pagamento dos dias parados, mediante compromisso de reposição. Vitória política importante e imprescindível para a continuidade da luta e novas batalhas que temos de travar. Também conquistamos o compromisso do pagamento do PDE em duas parcelas, com a primeira em agosto de 2025, sem descontos referentes à greve. Exigimos e conseguimos a suspensão e desistência, pelo governo, da ação de dissídio de greve, retomada dos trabalhos do grupo de saúde mental; ampliação dos módulos docente e de apoio, de estagiários Paees e AVEs; 90 dias de prazo para a suspensão da Jeif de readaptados e dos docentes com licenças superiores a 30 dias se as liminares fossem cassadas, climatização das unidades escolares, ampliação do Naapa, estudos para melhorar as condições de evolução funcional e formação do Quadro de Apoio e retomada da discussão sobre a regulamentação do artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024 (privatização de gestão).

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 3.1.L.

3.1.M - O não cumprimento do protocolo de negociação, logo após a suspensão da greve, foi respondido pela Coeduc com cobrança e pressão.

3.1.N - Uma administração que busca ser a alternativa à direita para o governo estadual, apoiando a candidatura de Tarcísio ao Planalto e que sabe que o orçamento da cidade de São Paulo é a “menina dos olhos” de todos os partidos, das instituições privatistas ligadas à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), dos donos do poder de sempre, inimigos da escola pública, dos serviços e servidores públicos, não é nada fácil de ser vencida. Mas, continuamos firmes e atuando em defesa da educação pública estatal e pelos direitos dos seus profissionais e da população.

3.1.O - Longe de objetivar verdadeiramente a qualidade social no ensino municipal, como preconizada pelos profissionais da educação nestes mais de 40 anos de luta incessante, a administração de Ricardo Nunes, apoiador de Bolsonaro, sorrateiramente utilizou os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para afastar diretores(as) de 25 escolas, visando sucatear e privatizar as gestões das escolas municipais.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.1.O, INCLUINDO APÓS “Bolsonaro”, O TRECHO “de Tarcísio. Ricardo Nunes, além de apoiar Tarcísio/Feder” E APÓS AS PALAVRAS “mesmas políticas”, O TRECHO “educacionais da rede estadual e”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.1.O - Longe de objetivar verdadeiramente a qualidade social no ensino municipal, como preconizada pelos profissionais da educação nestes mais de 40 anos de luta incessante, a administração de Ricardo Nunes, apoiador de Bolsonaro e **de Tarcísio. Ricardo Nunes, além de apoiar Tarcísio/Feder**, vem adotando as mesmas políticas **educacionais da rede estadual e** sorrateiramente utilizou os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para afastar diretores(as) de 25 escolas, visando sucatear e privatizar as gestões das escolas municipais.

3.1.P - Nossa reação foi imediata, organizando a resistência a esta medida truculenta do prefeito, exigindo a escuta dos gestores afastados e reunião da Coeduc com a SME. Realizamos manifestações regionalizadas e em frente à SME, para pressionar pela revogação das convocações e do suposto programa de formação de diretores. Mobilizações e ações judiciais resultaram em decisão judicial garantindo o retorno dos diretores às suas respectivas unidades.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 12 - DEMOCRACIA E LUTA NO SINPEEM

ALTERAR O PARÁGRAFO 3.1.P, EXLUINDO A PALAVRA “organizando”, INCLUINDO O TRECHO “ajudando as comunidades escolares a organizar”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.1.P - Nossa reação foi imediata, **ajudando as comunidades escolares a organizar** a resistência a esta medida truculenta do prefeito, exigindo a escuta dos gestores afastados e reunião da Coeduc com a SME. Realizamos manifestações regionalizadas e em frente à SME, para pressionar pela revogação das convocações e do suposto programa de formação de diretores. Mobilizações e ações judiciais resultaram em decisão judicial garantindo o retorno dos diretores às suas respectivas unidades.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 3.1.P:

Lutamos contra a lógica privatista, punitivista e de ranqueamento com base em avaliações externas na educação pública.

3.1.Q - Nossa luta continuará sempre, em defesa de nossas carreiras, por realização de concursos de acesso para gestão e supervisão escolar, sem intervenções cuja única finalidade é usar a verba da educação para interesses políticos e partidários.

3.2 - LUTA PELA MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO ARTIGO 100 DA LEI Nº 14.660/2007

3.2.A - Vale lembrar que a nossa luta pela aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660, conquistada em 2007, resultou não só no aumento dos valores dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio, mas na incorporação dos abonos complementares, que resultaram em 231% sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, entre 2008 e 2024.

3.2.B - Também é importante para evitar a imposição da política de remuneração por subsídio, que destrói benefícios, direitos e carreiras.

3.3 - MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA IMPEDIU AS TENTATIVAS DO GOVERNO NUNES DE IMPOR O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EVITOU A RETIRADA DE BENEFÍCIOS, DIREITOS E A DESTRUIÇÃO DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO

3.3.A - Em 2022, 2023, 2024, o prefeito Nunes seguiu insistindo na tentativa de aplicar o regime de remuneração por subsídio – que destrói direitos de carreiras e as vantagens de ordem pessoal (quinquênios e sexta parte) também para os profissionais de educação. Não fosse a resistência, articulação e luta do SINPEEM, que mobilizou a categoria e esclareceu os efeitos desta política, não teria sido possível impedir o fim de direitos como evolução funcional, promoção, quinquênios, sexta parte e das carreiras que compõem o QPE.

3.3.B - Ter impedido, até o momento, a política de remuneração por subsídio não nos permite acreditar e agir como se este risco esteja afastado em definitivo, posto ter se transformado em política institucional programática de vários governos, nas três esferas – União, Estados e Municípios.

3.3.C - Como em anos anteriores, seguiremos na luta contra a política de remuneração por subsídio, por incorporação total dos valores dos abonos complementares de pisos e pelo fim do confisco previdenciário.

3.3.D - Em 2023, o SINPEEM conquistou reivindicação histórica para reajuste dos profissionais de educação e demais servidores públicos municipais que se aposentaram sem paridade.

3.3.E - Conforme previsto no Decreto nº 62.141, em 2023 os benefícios previdenciários sem paridade, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Paulo/Ipem, foram reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS). Em 2024, o índice foi fixado em 3,71%, aplicado a partir de 01 de janeiro, para os aposentados e pensionistas sem direito à paridade, (Portaria Conjunta Ipem/SF nº 01/2024). Em 2025, o reajuste foi de 4,77% (Portaria Conjunta Ipem/SF nº 01/2025), a partir de 01 de janeiro de 2025. Conquista importante, mas parcial. O SINPEEM continua reivindicando isonomia total de direitos e salários entre ativos e aposentados.

3.4 - SINPEEM REALIZOU AÇÕES CONJUNTAS CONTRA AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E O CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

3.4.A - A atuação política do SINPEEM foi imprescindível para aprovar e realizar as greves nacionais da educação contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma da Previdência do governo Temer e, em 2019, contra a PEC nº 06, da reforma da Previdência de Bolsonaro. Além de pressionarmos o Congresso a retirar a PEC nº 32/2020, do governo Bolsonaro, sobre a reforma administrativa, que ameaça a estabilidade dos servidores públicos. A categoria, com certeza, seguirá atendendo às convocações para lutar contra a possível retomada da PEC nº 32 e contra leis que propõem a desvinculação do mínimo orçamentário destinado para investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.4.B - O Congresso Nacional continua com um perfil neoliberal na economia e conservador nos costumes, tendo Artur Lira como defensor da retirada de direitos da classe trabalhadora, em geral, e dos servidores públicos, em particular.

3.5 - SINPEEM PROPÔS E FOI PROTAGONISTA NA REALIZAÇÃO DA GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS E AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA. LUTA QUE SEGUE

3.5.A - Em 2019, Bolsonaro propôs a PEC nº 06 (PEC da morte). O SINPEEM foi às ruas de São Paulo e de Brasília em defesa dos nossos direitos previdenciários e conseguimos impedir que a reforma da Previdência contida na Emenda à Constituição nº 103/2019 surtisse efeitos imediatos para os profissionais de educação, demais servidores da Prefeitura e unidades da Federação.

3.5.B - Em 2021, realizamos greve contra a proposta do prefeito Ricardo Nunes de regulamentação da reforma da Previdência de Bolsonaro no município de São Paulo. Foram mais de 31 dias de greve e grandes manifestações entre os meses de outubro e novembro.

3.5.C - Em 2022, após a aprovação da lei encaminhada pelo prefeito Nunes, as novas e prejudiciais regras previdenciárias entraram em vigor na Prefeitura de São Paulo. Os aposentados passaram a contribuir com 14% sobre os valores dos seus proventos que excedem ao salário-mínimo.

3.5.D - O SINPEEM, assim como fez em 2008, impedindo que a contribuição previdenciária tivesse alíquota de até 22%, lutou para impedir efeitos mais danosos para os servidores ativos e aposentados e continua lutando contra o confisco sobre os proventos dos aposentados, bem como pela revogação das novas regras previdenciárias que incidem ainda mais perversamente sobre os direitos das mulheres profissionais de educação e demais servidoras.

3.5.E - Também luta pela redução da alíquota de contribuição de 14% para ativos e aposentados. Neste sentido, organizamos o Comitê de Luta Contra o Confisco Previdenciário, composto por membros da Diretoria e aposentados, que empreenderam visitas aos gabinetes de vereadores, entre os meses de maio e junho deste ano, apresentando as nossas reivindicações acerca da revogação da cobrança previdenciária para proventos acima do salário-mínimo.

3.5.F - Durante a campanha salarial de 2023, após um duro embate com o governo Nunes, conquistamos parte da reivindicação quanto ao confisco previdenciário. Para os aposentados com deficiências ou doenças graves, conquistamos a isenção previdenciária até o limite do teto de aposentadoria do INSS.

3.5.G – Em 2024, com o início do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes ao confisco, o SINPEEM esteve em Brasília para defender a procedência das ações, debatendo com o ministro Gilmar Mendes a necessidade de retirar a cobrança imposta aos servidores públicos, não apenas do município de São Paulo, mas de todas as unidades federativas onde foi regulamentado.

3.5.H - Junto com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), o SINPEEM pressiona o Congresso Nacional contra dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020, que suspendeu a aplicação de reajustes e congelou quinquênios e sexta parte no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

3.5.I - Por meio de atos e manifestações, conseguimos reverter o impedimento que a Prefeitura de São Paulo queria impor à nossa evolução e promoção funcional, congelando também estes direitos durante o período de vigência da lei federal.

3.5.J - Nossa ação política pela revogação do congelamento continua, por meio de várias formas de pressão e manifestações realizadas em conjunto com a CNTE. Queremos que o governo federal apoie lei que já tramita no Congresso Nacional e que, quando aprovada, não a vete sob o argumento de vício de iniciativa ou para atender às pressões de prefeitos e governadores. Queremos a devolução do tempo para fins de quinquênios e sexta parte com efeito retroativo.

3.6 - PREFEITO NUNES, ALIADO DE TARCÍSIO E BOLSONARO, É CONTRA OS SERVIÇOS E OS SERVIDORES PÚBLICOS

3.6.A - O prefeito Ricardo Nunes juntou forças com o governador Tarcísio de Freitas. Ambos são inimigos da democracia e do serviço público, na medida em que se anunciam como prepostos de Jair Bolsonaro. Nunes implementou a municipalização de escolas da rede estadual sem discussão com os sindicatos. Entendemos que a carreira dos profissionais da educação não pode ser moeda de troca dentro do processo eleitoral.

3.6.B - A proposta bolsonarista de escolas cívico-militares, ressuscitada pelo governador do Estado, tem o apoio do prefeito de São Paulo e de sua base, que trabalham não só pela militarização das escolas municipais, mas também pela privatização da gestão escolar.

3.6.C - O SINPEEM segue resistindo a estas ações. Escolas militares não são previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o dinheiro público não pode ser desviado para instituições particulares, que representam interesses apenas do grande capital. Os profissionais da educação municipal, defensores de uma educação democrática e libertadora, de caráter científico e plural, jamais apoiarão políticas contrárias ao direito universal à educação e à escola pública estatal, laica, democrática e sob gestão de profissionais concursados efetivos.

3.6.D - Da mesma forma, somos contrários à plataformização do ensino municipal de São Paulo. Defendemos o fazer pedagógico criado coletivamente nas unidades educacionais, de acordo com os seus territórios, estimulando a participação cidadã e o fortalecimento da democracia.

3.6.E - A crescente plataformização do ensino na educação básica ameaça desumanizar o processo educativo.

3.6.F - Substituir o professor por algoritmos e conteúdos padronizados, reduz a complexidade do ato de ensinar a uma sequência de cliques e tarefas automatizadas. Esta lógica mercantiliza a educação, tratando alunos como usuários e professores como meros tutores técnicos.

3.6.G - A aprendizagem real exige diálogo, sensibilidade e adaptação ao contexto, elementos ausentes nas plataformas digitais.

3.6.H - É preciso e temos de resistir à ilusão de que a tecnologia sozinha é sinônimo de inovação. A escola que defendemos deve ser um espaço de formação crítica e humana e não de consumo de conteúdo empacotado.

3.6.I - Não à política de Nunes e Tarcísio de plataformização da educação.

3.7 - REIVINDICAÇÕES E CAMPANHAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:

- a) alteração da lei salarial da Prefeitura do Município de São Paulo para assegurar reposição periódica da inflação e aumento real de salários;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 3.7:

- **mobilizar pela reabertura da maternidade do HSPM. Fim da terceirização. Atendimento aos pais de servidores.**

- b)** incorporação de 53%, referentes aos abonos complementares de pisos, para todos os ativos e aposentados do QPE, com e sem paridade;
- c)** revisão salarial e atualização periódica e obrigatória dos valores dos pisos do QPE na data-base da remuneração, com percentual nunca inferior à inflação;
- d)** fim da política de abonos complementares de pisos;
- e)** incorporação dos abonos complementares de pisos e de compatibilização;
- f)** não implementação do regime de remuneração por subsídio para o QPE;
- g)** pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- h)** manutenção da vinculação de receita orçamentária destinada para despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- i)** isonomia e paridade para os aposentados;
- j)** ampliação dos direitos relativos ao desenvolvimento nas carreiras - evolução, promoção, progressão e acesso;
- k)** manutenção das vantagens de caráter pessoal - quinquênios, sexta parte e diferença por exercício de cargo e função;
- l)** manutenção do regime próprio de pensão e aposentadoria para estatutários efetivos, comissionados e admitidos, sem ampliação e de contribuição previdenciária complementar;
- m)** revogação da lei que criou o Regime de Previdência Complementar (Sampa-prev) e redução da alíquota de contribuição previdenciária de 14% para 11%;
- n)** isenção previdenciária para aposentados;
- o)** revogação da Emenda nº 41/2021 à LOM, que dispõe sobre as regras e contribuição previdenciária para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo;
- p)** reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação e redução da jornada dos cargos de ATE e de agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários;
- q)** incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;

- r) fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios e devolução imediata para a administração direta dos CEIs indiretos, construídos em próprios municipais;
- s) cumprimento da lei e realização periódica de concursos para as classes da carreira do magistério e do Quadro de Apoio à Educação;
- t) criação de rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 2 – UNIDADE CLASSISTA

SUBSTITUIR A ALÍNEA t DO PARÁGRAFO 3.7 POR:

- **fortalecer as UBSs com programa de atendimento à comunidade escolar, em diálogo com a escola, onde profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas sejam parceiros à demanda escolar ao que se refere à saúde, sendo que o atendimento seja nas próprias Unidades Básicas de Saúde.**
- u) Jeif como jornada do cargo, com direito à opção pela JBD, para todos os professores de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- v) aumento do módulo de profissionais das unidades escolares – docentes e Quadro de Apoio.
- w) manutenção da lotação dos docentes readaptados;
- x) revogação dos artigos da Lei nº 18.221/2024 que dispõem sobre readaptação, suspensão de jornada dos readaptados e por licença saúde superior a 30 dias;
- y) revogação do art-44A da Lei nº 18.221/2024 que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Individual para o diretor de escola.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA y DO PARÁGRAFO 3.7:

- fim dos contratos com as empresas terceirizadas. Concurso classificatório, de todas(os) trabalhadoras(es) terceirizados.

3.8 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) realização de campanhas permanentes pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- b) realização de campanhas permanentes e ações contra o regime de remuneração por subsídio;
- c) realização de campanhas e manifestações pelo descongelamento do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para que sejam considerados na aquisição o direito aos quinquênios e à sexta parte;
- d) realização de campanha permanente em defesa da carreira do magistério e do Quadro de Apoio;
- e) realização de campanha permanente em defesa da universalização do acesso à educação pública, estatal e gratuita para todos;
- f) realização constante de campanha por valorização do Quadro de Apoio à Educação e pela transformação de agentes escolares em auxiliares técnicos de educação – com enquadramento em três referências superiores para os recém-enquadrados e para os que já ocupam os cargos de ATE;
- g) alteração dos critérios para o enquadramento por evolução funcional docente e gestor nas duas últimas referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, para que sejam utilizadas as atuais tabelas I, II e III – tempo; títulos e tempo e títulos do QPE;
- h) alteração do Decreto nº 57.817/2017, para assegurar o direito de remoção dos profissionais de educação em período de estágio probatório;
- i) revogação dos itens Lei nº 17.722/2021 e do decreto que a regulamentou para que sejam assegurados 30 dias de férias coletivas em janeiro e retorno de até 10 faltas abonadas por ano;
- j) valor máximo de GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE.
- k) campanha contra a plataformização da educação.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O ITEM 3 – POLÍTICA MUNICIPAL POR:

O governo de Ricardo Nunes/MDB é privatista e inimigo dos trabalhadores. Já impôs uma nova reforma da previdência aos servidores municipais, tendo conseguido aprovar, simultaneamente, aspectos da reforma administrativa, eliminando direitos. Mantém a política de terceirização e precarização dos serviços públicos. Preserva o arrocho salarial do funcionalismo, enquanto segue negociando nos bastidores a proposta de substituição dos salários pelo nefasto regime de subsídio. Sua derrota não virá das urnas e sim do combate com os métodos da luta de classes.

400 POLÍTICA EDUCACIONAL

4.1 - DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, GRATUITA, LAICA, DE QUALIDADE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.1 POR:

A crise da educação é consequência da decomposição do capitalismo. Sua destruição reflete a necessidade da burguesia avançar com o parasitismo financeiro sobre os orçamentos estatais e ao privatismo, combinando com a ofensiva de contrarreformas, arrocho salarial e desemprego.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.1 POR:

Nunes atacou a Jeif dos readaptados/licenciados e os diretores das unidades, e a direção majoritária do Sinpeem/Coeduc respondeu com trégua e fragmentação da luta. Por isso, a categoria tem muitas críticas à condução da greve.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.1 POR:

Defesa de um sistema único de ensino, público, laico, gratuito, para todos e em todos os níveis, vinculado à produção social e sob o controle de quem estuda e trabalha.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR AO PARÁGRAFO 4.1, APÓS “escola pública”, A PALAVRA “estatal”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1 - DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA **ESTATAL, GRATUITA, LAICA, DE QUALIDADE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA**

4.1.A - Na última semana de dezembro de 2024, o governo Nunes encaminhou alterações com vários ataques aos direitos dos profissionais para ser incluídos em um projeto de lei que já tramitava na Câmara Municipal, sem qualquer discussão ou apresentação das alterações para os sindicatos.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.1.A:

Nunes aplica uma política de arrocho salarial e ataques para abrir caminho à privatização. Precisamos combater com a mais ampla unidade dos servidores públicos.

4.1.B - Imediatamente, mesmo às vésperas do início do recesso de final de ano e férias de janeiro, o SINPEEM respondeu com a convocação da categoria para manifestação e pressão aos vereadores e ao governo municipal.

4.1.C - Infelizmente, o prefeito, que tem apoio da maioria dos vereadores, conseguiu a aprovação e houve a sanção da Lei nº 18.221/2024, que consideramos inconstitucional.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.1.C:

A aprovação da Lei 18.221/2024 significou um grave ataque no sentido da privatização da rede municipal, no sentido de permitir o afastamento de diretores em função das notas das avaliações externas, abrindo caminho para a tentativa de privatização das gestões escolares. Também retrocedeu no direito de lotação ao permitir que o servidor com carga de módulo seja realocado de unidade no meio do ano.

4.1.D - Contra esta lei, por meio do Departamento Jurídico do SINPEEM, e também das entidades que integram a Coeduc, ingressamos com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Tribunal de Justiça (TJ), que aguarda votação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.1.D:

Nunes controla a Câmara Municipal. É preciso de luta concreta nas ruas para derrotar seus ataques, porém a política de isolamento do sindicato através da Coeduc, proposta pela atual direção majoritária, divide e enfraquece a luta, gera confusão e perda de confiança da categoria.

4.1.E - Também ingressamos com ações ordinárias para evitar a aplicação de artigos desta lei, que implicam em suspensão da Jeif dos readaptados e de docentes licenciados por períodos superiores a 30 dias.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.1.E:

Nunes tem atacado o direito de greve da categoria com cortes de ponto. Precisamos criar um fundo de greve permanente em nosso sindicato no valor de 10% de toda a arrecadação mensal.

Para construir a luta nas regiões e inspirar confiança na categoria é necessário cumprir as decisões congressuais. Pela reabertura imediata das subsedes.

4.2 - LUTAS E AÇÕES IMPEDIRAM A SUSPENSÃO DA JEIF

4.2.A - A resistência do SINPEEM não se deu somente por meio de ações judiciais. Convocamos paralisações e manifestações que foram realizadas em frente a cada uma das 13 DREs e em frente à Prefeitura e à SME. Desenvolvemos estas ações simultaneamente com as atividades e lutas realizadas durante a campanha salarial deste ano.

EMENDA ATIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.2.A:

A divisão entre sindicatos atrapalhou a mobilização contra Nunes, enfraqueceu as ações nos territórios e cidade.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.2.A:

Jeif como jornada do cargo é adequação ao SPI. Defendemos a garantia da Jeif a todos que por ela optarem.

4.2.B - A combinação da campanha salarial com a campanha em defesa dos readaptados e licenciados e pela revogação da Lei nº 18.221/2024, impediu que a SME suspendesse a Jeif.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.2.B POR:

A direção majoritária do SINPEEM não foi capaz de responder à altura o ataque da Lei 18.221/24. O governo Nunes demonstrou disposição de atacar a qualquer momento. Portanto, cada espaço sindical deve servir à organização da luta constante.

4.2.C - A Lei nº 18.221/2024 tornou responsabilidade dos diretores(as) a atribuição de agrupamentos, turmas, classes e blocos, decisão flagrante de desrespeito ao princípio da gestão democrática. Ninguém melhor do que o docente para avaliar o seu perfil e onde atuar.

4.2.D - A legislação sobre escolha e atribuição já previa pontuação e escala docente, que estabelecia critérios para o processo de modo que o tempo na carreira e na unidade tornava justo. Com tal alteração, o tempo na carreira e unidade poderá ser desconsiderado, a critério da gestão.

4.2.E - Considerando que o ingresso na Jeif tem como pré-requisito a atribuição de turmas, classes ou blocos, a alteração na lei poderá provocar prejuízos financeiros aos docentes com anos de carreira, caso a direção da escola decida não lhe atribuir dentro do estabelecido para ingresso na jornada. Trata-se de um prejuízo imediato que, futuramente, poderá impactar no valor da aposentadoria a ser recebida.

4.2.F - Nunes usa isso como estratégia para criar animosidade entre gestores e docentes. Diferente da justificativa do governo, ao afirmar que os diretores de escola reúnem melhores condições para realizar as atribuições, o plano do prefeito não deixa dúvidas que a intenção é responsabilizá-los pelo que denomina como fracasso escolar e, posteriormente, usar dados e índices para justificar a necessidade de privatização da educação.

4.2.G - O prefeito vai além. O artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024 estabelece o Plano de Desenvolvimento Individual para o diretor de escola que não atingir o grau satisfatório na avaliação institucional. Este artigo foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 25/2025, que dispõe sobre o Projeto Aprimorando Saberes, justificativa para a convocação de diretores e intervenção autoritária e de desmantelamento dos projetos pedagógicos das unidades educacionais.

4.2.H - Com a alegação de iniciativas para melhorar o desempenho das unidades educacionais que não alcançaram as metas no Ideb, estabelecidas pela SME, e usando como critério diretores lotados nessas unidades por quatro ou mais anos, a Secretaria implementa uma formação fictícia que, na prática, retira os diretores(as) de suas unidades para atividades que podem ser realizadas no local de trabalho, causa transtornos administrativos, funcionais e nas rotinas das unidades envolvidas.

4.2.I - Com a pressão do SINPEEM, do SEDIN e do SINESP – que compõem a Coeduc –, das comunidades escolares, dos profissionais de educação e apoio de diversos setores, o governo Nunes teve de recuar e tornar sem efeito a publicação que nomeava interventores para 25 unidades. Ainda assim, seguiu com autoritarismo convocando os diretores para o que chamou ironicamente de “imersão em estudos”, para melhorar os índices no Ideb.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.2.I POR:

O levante das comunidades nos territórios pressionou Nunes e lamentavelmente pouco contou com o Coeduc.

4.2.J - Convocação que só foi cessada por decisão judicial, que determinou a suspensão das convocações dos diretores e retomada das funções em sua unidade de lotação. Vitória importante da Coeduc contra o autoritarismo do governo e a sua tentativa de terceirização da gestão das escolas.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.2.J POR:

A luta contra a intervenção segue, fortaleçamos ações na cidade, unidos com as comunidades e movimentos. A omissão da direção majoritária do SINPEEM demonstra olhar mais para o controle da entidade do que o fortalecimento da luta.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.2.J POR:

A manutenção da Jeif foi uma conquista da categoria, após a greve. Mas não devemos confiar na Justiça, é preciso na luta a revogação da 18.221.

4.2.K - A SME deve explicar como os diretores podem cumprir o Decreto nº 54.453/2013 que estabelece, entre outras funções, o dever de: coordenar a utilização de espaços físicos da unidade educacional, atendendo e acomodando a demanda, os turnos de funcionamento; distribuição de classes por turno, encaminhar ofícios e petições;; controlar frequência diária de servidores, organizar a escala de férias; gerenciar e atestar execução de serviços terceirizados, observando as cláusulas contratuais; apurar ou fazer apurar irregularidades que venham tomar ciência no âmbito da escola, prestar contas das verbas e aplicação dos recursos ao Conselho de Escola, elaborar plano de trabalho em conjunto com a equipe escolar, promover a integração da unidade educacional com a comunidade, entre outras funções a eles atribuídas em um único dia, como estabelece o cronograma da convocação da SME.

4.2.L - Nomear um terceiro assistente não retira dos diretores os seus deveres estabelecidos pelas leis municipais. Eles não podem trabalhar para além de suas jornadas para atender às necessidades das unidades que estão sendo fragilizadas em suas organizações pela SME. Não admitimos que a Secretaria faça recortes da legislação numa flagrante manobra para afastar os gestores de suas unidades e se utilizar do caos gerado por ela mesma para colocar em prática o seu projeto privatista.

4.2.M - Para o SINPEEM, todas as unidades são prioritárias. É dever do Estado garantir educação pública, estatal, laica, de qualidade, gratuita para todos(as), dar acesso e garantir permanência, eliminando toda e qualquer barreira. Os índices devem servir apenas para estabelecer políticas públicas e investimentos na educação municipal. De forma alguma a administração municipal pode utilizar este instrumento para ranquear, expor ou punir profissionais e estudantes.

4.2.N - O Projeto Aprimorando Saberes não aprimora saberes, não resolve os principais problemas enfrentados diariamente pelas unidades educacionais, não diminui as vulnerabilidades, não garante recursos materiais e humanos; não corrobora para as interações entre quem trabalha, estuda e frequenta as escolas; não elimina barreiras, não inclui. Portanto, o projeto que iniciou causando humilhações, desconforto, adoecimento e fragilidades seguiu provando a sua ineficácia em seu percurso.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.2.N, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Não apresenta soluções para a educação inclusiva: efetivação de dois professores por sala e redução do número de estudantes quando houver estudantes com deficiência. Atribuição dentro da jornada para CMC e abertura de um cargo de orientador educacional via concurso”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2.N - O Projeto Aprimorando Saberes não aprimora saberes, não resolve os principais problemas enfrentados diariamente pelas unidades educacionais, não diminui as vulnerabilidades, não garante recursos materiais e humanos; não corrobora para as interações entre quem trabalha, estuda e frequenta as escolas; não elimina barreiras, não inclui. Portanto, o projeto que iniciou causando humilhações, desconforto, adoecimento e fragilidades seguiu provando a sua ineficácia em seu percurso. **Não apresenta soluções para a educação inclusiva: efetivação de dois professores por sala e redução do número de estudantes quando houver estudantes com deficiência. Atribuição dentro da jornada para CMC e abertura de um cargo de orientador educacional via concurso.**

4.2.O - O que Nunes promove na rede municipal de ensino é violento à medida que institui programas e projetos para alcançar resultados em detrimento ao fundamental, que é, de fato, a aprendizagem. Sua política é de compromisso com resultados, enquanto os profissionais de educação se preocupam em garantir as aprendizagens. Não será com políticas punitivas, bonificações, premiações, intervenções, afastamentos e caderninhos com perguntas e respostas prontas que a SME garantirá o direito às aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos da rede.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.2.O, INCLUINDO APÓS A PALAVRA “aprendizagens” O TRECHO “na luta e mobilização contra a lógica privatista, punitivista e de ranqueamento que se baseia em avaliações externas”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2.O - O que Nunes promove na rede municipal de ensino é violento à medida que institui programas e projetos para alcançar resultados em detrimento ao fundamental, que é, de fato, a aprendizagem. Sua política é de compromisso com resultados, enquanto os profissionais de educação se preocupam em garantir as aprendizagens, **na luta e mobilização contra a lógica privatista, punitivista e de ranqueamento que se baseia em avaliações externas.** Não será com políticas punitivas, bonificações, premiações, intervenções, afastamentos e caderninhos com perguntas e respostas prontas que a SME garantirá o direito às aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos da rede.

4.2.P - O governo Nunes não quer melhorias no ensino municipal. Quer gerar o caos nas escolas e dificuldades para os seus profissionais, colapsar a rede e, com isso, justificar a necessidade de privatização.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.2.P:

Privatizações na educação se legitimam por currículo único e avaliações externas. Combatamos com boicote sindical organizado.

4.2.Q - Apesar dos ataques de Nunes, o SINPEEM e a Coeduc têm agido política e juridicamente. Derrotamos o prefeito, impedindo a suspensão da Jeif, por meio de ação do SINESP, que integra a Coeduc. Também, alcançamos outra importante conquista na Justiça, que obrigou a SME a suspender a convocação de diretores para a formação falaciosa.

4.2.R - É na luta dos profissionais de educação representados pelas entidades específicas da educação que temos conseguido evitar a imposição da política de remuneração por subsídio, garantido a manutenção de direitos e exigido que a educação municipal e seus profissionais sejam respeitados.

4.3 - A EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTÁ EM DISPUTA

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR ANTES DO PARÁGRAFO 4.3.A:

Abaixo às privatizações e terceirizações. Por um sistema único de educação, estatal, gratuito, laico e científico.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.3 POR:

A privatização é um projeto de todas as esferas de governo. É preciso construir uma greve nacional para barrar nacionalmente esses ataques.

4.3.A - A escola estatal está em disputa. Por outro lado, empresários se beneficiam de verba pública, enriquecem explorando a mão de obra de trabalhadores(as), em sua maioria preta e periférica, oferecendo baixos salários, condições precárias de trabalho e restrições de direitos trabalhistas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.3.A:

Efetivação e estabilidade a todos os contratados e terceirizados como medida imediata contra a precarização e manutenção dos concursos para os novos cargos.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.3.A POR:

Defender a escola pública, gratuita, laica e de qualidade social é lutar pelo direito de todas e todos a uma educação que emancipe, forme cidadãos críticos e combata desigualdades. Isso exige garantir gestão pública democrática, com participação efetiva da comunidade escolar, transparência e compromisso com políticas que priorizem pessoas, não interesses privados. Em um cenário de ataques à educação e tentativas de mercantilização do ensino, reafirmamos: escola não é negócio, é direito! Somente com financiamento adequado, valorização dos profissionais e autonomia pedagógica construiremos uma educação verdadeiramente inclusiva e transformadora.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “afetando toda a classe trabalhadora, o que reforça a importância da unidade dos trabalhadores na luta”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.A - A escola estatal está em disputa. Por outro lado, empresários se beneficiam de verba pública, enriquecem explorando a mão de obra de trabalhadores(as), em sua maioria preta e periférica, oferecendo baixos salários, condições precárias de trabalho e restrições de direitos trabalhistas, afetando toda a classe trabalhadora, o que reforça a importância da unidade dos trabalhadores na luta.

4.3.B - Aos poucos, visam tirar do Estado o controle do sistema educacional. Em outra análise, há um projeto, favorecido pelo avanço da direita e da extrema direita nos Estados e Municípios, que pretende limitar e controlar a autonomia docente, desmontar as redes de ensino, padronizar currículos e, por consequência, formar pessoas não críticas, de acordo com os interesses da extrema direita.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.B, INCLUINDO AO FINAL A PALAVRA “ultraliberal”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.B - Aos poucos, visam tirar do Estado o controle do sistema educacional. Em outra análise, há um projeto, favorecido pelo avanço da direita e da extrema direita nos Estados e Municípios, que pretende limitar e controlar a autonomia docente, desmontar as redes de ensino, padronizar currículos e, por consequência, formar pessoas não críticas, de acordo com os interesses da extrema direita **ultraliberal**.

4.3.C - A gestão de Ricardo Nunes segue na implementação de dispositivos neoliberais para as políticas educacionais, em que se articulam os processos de gestão de servidores e contratação de professores temporários para suprir a necessidade de docentes nas escolas.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.C, INCLUINDO AO FINAL “Remaneja, os professores em módulo, constantemente durante o ano letivo, para assumir regência em outras unidades, sem preocupação alguma com os impactos nas aprendizagens e os vínculos construídos, numa lógica em que trata Educação como mercadoria”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.C - A gestão de Ricardo Nunes segue na implementação de dispositivos neoliberais para as políticas educacionais, em que se articulam os processos de gestão de servidores e contratação de professores temporários para suprir a necessidade de docentes nas escolas. **Remaneja, os professores em módulo, constantemente durante o ano letivo, para assumir regência em outras unidades, sem preocupação alguma com os impactos nas aprendizagens e os vínculos construídos, numa lógica em que trata educação como mercadoria.**

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.C, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “segundo a mesma lógica nefasta de Tarcísio/Feder”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.C - A gestão de Ricardo Nunes segue na implementação de dispositivos neoliberais para as políticas educacionais, em que se articulam os processos de gestão de servidores e contratação de professores temporários para suprir a necessidade de docentes nas escolas, **segundo a mesma lógica nefasta de Tarcísio/Feder.**

4.3.D - Para atuação em novos CEUs, que não contarão com unidades da educação infantil e terão jornadas diferenciadas para estudantes e dedicação exclusiva de docentes, abriu processo seletivo para professores efetivos e temporários em duas fases eliminatórias, sendo uma prova e uma entrevista.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.D, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “ignorando o direito de remoção dos demais servidores”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.D - Para atuação em novos CEUs, que não contarão com unidades da educação infantil e terão jornadas diferenciadas para estudantes e dedicação exclusiva de docentes, abriu processo seletivo para professores efetivos e temporários em duas fases eliminatórias, sendo uma prova e uma entrevista, **ignorando o direito de remoção dos demais servidores.**

4.3.E - A SME desconfigura a concepção dos CEUs, que visa unificar em um mesmo espaço a educação infantil, ensino fundamental I e II, esporte, lazer e cultura, sobretudo importa o modelo do Programa de Ensino Integral (PEI) da rede estadual em mais uma movimentação sem discussão com as entidades sindicais e os profissionais de educação da rede municipal de ensino.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.E, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “evidenciando o alinhamento com a política educacional de Tarcísio/Feder”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3. E - A SME desconfigura a concepção dos CEUs, que visa unificar em um mesmo espaço a educação infantil, ensino fundamental I e II, esporte, lazer e cultura, sobretudo importa o modelo do Programa de Ensino Integral (PEI) da rede estadual em mais uma movimentação sem discussão com as entidades sindicais e os profissionais de educação da rede municipal de ensino, evidenciando o alinhamento com a política educacional de Tarcísio/Feder.

4.3.F - Como justificar a exigência de provas para profissionais efetivos da rede, para trabalhar em unidades da própria rede? Quais critérios serão utilizados nas entrevistas eliminatórias para os candidatos às vagas? A quem foi designado o poder de determinar quem, entre os profissionais efetivos, pode ou não trabalhar em novas unidades?

4.3.G - Mais uma vez, a SME toma uma decisão unilateral, cria mecanismos subjetivos e questionáveis para a rede municipal de ensino. Não aceitaremos que a Secretaria utilize equipamentos públicos como moeda e selecione perfis que se enquadrem nos objetivos pré-determinados por uma visão partidária.

4.3.H - A rede tem legislações que regulam a estrutura, portanto, não será tolerada qualquer iniciativa que impeça profissionais efetivos de atuarem nas unidades educacionais por recortes ilegais. Sejam os profissionais efetivos ou contratados temporariamente, ninguém deve ser eliminado por critérios subjetivos.

4.3.I - Exigimos transparência e que a atuação temporária dos docentes e gestores respeite a legislação municipal, que se sobrepõem a qualquer comunicado, ainda que publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC).

4.3.J - As vagas nas novas unidades devem ter o saldo de módulos ofertados nos concursos de remoção de 2025/2026.

4.3.K - A educação tem verba vinculada para manutenção e desenvolvimento do ensino. Na cidade de São Paulo, o percentual já foi de 30%, reduzido para 25%. São Paulo é a cidade mais rica da América Latina, a Câmara Municipal aprovou em dezembro de 2024 o orçamento para 2025 com receita de R\$ 125,8 bilhões, o que significa cerca de 12% a mais em relação ao orçamento aprovado para 2024.

4.3.L - Com receita robusta, a verba da educação se torna alvo de interesses mercantilistas.

4.3.M - A verba vinculada se destina ao pagamento de pessoal, construção e reforma de escolas, formação continuada, aquisição de material pedagógico e merenda. Para garantir o acesso e permanência de bebês, crianças, jovens e adultos ao ensino municipal, governo após governo tem intensificado o conveniamento de escolas, inflando a rede parceira e repassando cerca de R\$ 7 bilhões para os bolsos de empresários e organizações com fins lucrativos.

4.3.N - O que inicialmente foi uma medida emergencial, para garantir os direitos à educação, se tornou um negócio, escolha partidária para atender aos parceiros políticos e moeda de troca para conquistar votos.

4.3.O - A terceirização dos serviços de limpeza e alimentação, realizada há décadas, na gestão Ricardo Nunes passa pela pior de todas as fases. A rede municipal de ensino enfrenta frequentes interrupções de serviços, provocadas por falta de pagamento de pessoal, de insumos e/ou quebra de contratos. Além de absurdo, considerados os montantes de dinheiro repassados aos empresários, é absolutamente injustificável. Quem mais sofre com a descontinuidade dos serviços são os estudantes. Sofrem também trabalhadoras(as) contratados por empresas que visam apenas o lucro, nem que para isso bebês, crianças, jovens e adultos sejam expostos a condições inadequadas de higiene, se alimentem de merenda seca ou, pior, não tenha condição para o atendimento nas escolas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.3.O:

Trabalhadoras, em sua maioria mulheres negras, para não ficarem desempregadas, perdem seu direito a férias, findando um contrato e iniciando outro ininterruptamente, consequentemente corroborando para a exploração, adoecimento e sendo descartadas nessa lógica neoliberal. É imprescindível, portanto, o fim das terceirizações na Educação, condições dignas de trabalho para todas e garantia de todos os direitos trabalhistas.

4.3.P - Essas empresas, quando perdem os seus contratos por não cumprirem com as cláusulas, retornam depois de um breve período e recomeçam o ciclo de serviços precários. Enquanto isso, agentes escolares têm a carreira estagnada, desempenham funções de auxiliares técnicos de educação (ATEs) sem os mesmos direitos e, à medida que se aposentam, os quadros não são recompostos. É urgente que a SME publique edital de concurso para agentes escolares e rompa, definitivamente, com a terceirização dos serviços de merenda e limpeza.

4.3.Q - A rede parceira representa dois terços da educação infantil na cidade. Atende bebês e crianças de zero a três anos, porém, em todas as DREs há atendimento de crianças de quatro e cinco anos que permanecem nessas instituições com a justificativa das diretorias de que não há vagas suficientes nas Emeis. Esta situação reflete o avanço do atendimento à demanda da educação infantil na rede parceira, o que é gravíssimo.

4.3.R - Em várias regiões da cidade, CEIs e Emeis são esvaziados com direcionamento da demanda para a rede parceira. E é com este mecanismo que implementam o São Paulo Integral (SPI) nas Emeis, formam turmas de infantil (quatro e cinco anos) em CEIs e matriculam os bebês em unidades conveniadas. Desde o início do governo Nunes, há expansão da rede parceira, entrega de prédios públicos às instituições e esvaziamento da rede direta.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.R, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “O que era para ser exceção se tornou regra”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.R - Em várias regiões da cidade, CEIs e Emeis são esvaziados com direcionamento da demanda para a rede parceira. E é com este mecanismo que implementam o São Paulo Integral (SPI) nas Emeis, formam turmas de infantil (quatro e cinco anos) em CEIs e matriculam os bebês em unidades conveniadas. Desde o início do governo Nunes, há expansão da rede parceira, entrega de prédios públicos às instituições e esvaziamento da rede direta. **O que era para ser exceção se tornou regra.**

4.3.S - Tão grave como entregar prédios públicos para a iniciativa privada é autorizar que mantenedoras abram unidades em prédios que não garantem segurança e/ou condições adequadas para o desenvolvimento das aprendizagens.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.3.S, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “como também falta de condições de trabalho para os profissionais de educação”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.3.S - Tão grave como entregar prédios públicos para a iniciativa privada é autorizar que mantenedoras abram unidades em prédios que não garantem segurança e/ou condições adequadas para o desenvolvimento das aprendizagens, **como também falta de condições de trabalho para os profissionais de educação.**

4.4 - NUNES QUER JOGAR A POPULAÇÃO CONTRA OS SERVIDORES PÚBLICOS

4.4.A - O prefeito Ricardo Nunes joga a população contra os serviços e servidores públicos. No senso comum, a rede parceira pode, na avaliação das famílias, atender “melhor”, uma vez que os seus profissionais não se organizam como classe trabalhadora para lutar por seus direitos. Sendo assim, não há interrupção do atendimento por motivos de greves e paralisações.

4.4.B - Nunes não quer que a população seja alertada sobre suas políticas privatistas, que colocam em risco os direitos fundamentais da população.

4.4.C - É urgente romper com os mecanismos de precarização na educação, utilizados por governos para sucatear o setor público, as carreiras e o atendimento à população.

4.5 - SINPEEM DEFENDE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE DIRETA

4.5.A - O SINPEEM tem como política permanente a defesa da educação infantil na rede direta. Não concordamos e lutamos contra o atendimento à demanda por educação infantil por meio de contatos de convênios da Prefeitura e as denominadas entidades parceiras.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.5.A POR:

Fim dos convênios na educação infantil. Estatização de toda a rede conveniada e devolução dos prédios públicos.

4.5.B - No geral, são contratos com entidades que oferecem serviços em estruturas precárias, empregos desvalorizados, atendimento de baixa qualidade e riscos para os bebês e crianças.

4.5.C - O governo está entregando a gestão de CEUs aos institutos privados. Compra vagas em colégios particulares e já anunciou a entrega de Emefs à iniciativa privada, desde a construção dos equipamentos à gestão administrativa destas unidades.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.5.C:

Fim das privatizações com a bandeira de estatização de toda a rede privada de ensino, por meio da expropriação, sem indenização, sob o controle de quem estuda e trabalha.

4.5.D - Mais uma manobra política para justificar aos munícipes que a construção e gestão de escolas pela iniciativa privada é mais eficiente e assegura melhor funcionamento e educação de qualidade.

4.5.E - Também cresce o atendimento da educação de jovens e adultos nos em CEUs, em função da parceria entre a SME e o Sesi-SP. A iniciativa, denominada como Nova EJA e EJA Profissionalizante, conta com 80% da jornada em EaD e 20% no formato presencial. Cursos como costura, desenho de moda, pintura de mobiliário, eletricitista instalador residencial, operador de computador, entre outros, são oferecidos na modalidade EaD, o que demonstra a discutível qualidade do ensino ofertado.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.5.E, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “e a plataforma da rede”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.5.E - Também cresce o atendimento da educação de jovens e adultos nos em CEUs, em função da parceria entre a SME e o Sesi-SP. A iniciativa, denominada como Nova EJA e EJA Profissionalizante, conta com 80% da jornada em EaD e 20% no formato presencial. Cursos como costura, desenho de moda, pintura de mobiliário, eletricitista instalador residencial, operador de computador, entre outros, são oferecidos na modalidade EaD, o que demonstra a discutível qualidade do ensino ofertado **e a plataforma da rede.**

4.6 - TERCEIRIZAÇÃO AVANÇA, EM PREJUÍZO AO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO COLETIVO

4.6.A - A terceirização invade currículos, formação continuada e materiais didáticos.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.6.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Fragmenta o trabalho educativo, precarizando as condições de ensino e impedindo a construção de uma educação emancipadora”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.6.A - A terceirização invade currículos, formação continuada e materiais didáticos. Fragmenta o trabalho educativo, precarizando as condições de ensino e impedindo a construção de uma educação emancipadora.

4.6.B - A SME, que firmou contratos para formação da cidade em anos anteriores, em 2025 lançou a Formação em Contexto, que invade os horários coletivos da educação infantil e do ensino fundamental usando parte dos horários destinados ao PEA ou horários coletivos para desenvolver seu programa formatado, pronto e com tema imposto que, embora seja organizado pela Secretaria, amplia tarefas, especialmente para a coordenação pedagógica, e diminui o tempo para atividades e debates que conversam com as especificidades de cada unidade escolar.

4.7 - PROGRAMA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DESQUALIFICA A JEIF E DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

4.7.A - A Lei nº 14.660/2007 estabelece que as horas adicionais da Jeif devem ser destinadas à preparação de aulas, pesquisas, seleção de materiais pedagógicos, correção de avaliações, atividades com a comunidade e as famílias, além de reposição de aulas.

4.7.B - Indiscutivelmente, é dever da SME promover formação continuada. No entanto, a Secretaria tenta ocupar todos os espaços para limitar a autonomia docente, engessar os projetos políticos-pedagógicos, exercer vigilância sobre o processo de ensino e aprendizagem, mecanizar a educação municipal, implementar políticas de bonificação e premiação com base em resultados e, por fim, firmar contratos, como fez no primeiro semestre com o material Voe + Longe, do Sistema Positivo de Ensino.

4.7.C - Educar requer planejamento, preparo das aulas, movimento cíclico de ação e reflexão. Sem tempo qualificado não se pode garantir aulas com qualidade e, por consequência, aprendizagens.

4.7.D - A SME, além de publicar a Instrução Normativa nº 25/2025, com ataques à estrutura da educação municipal, comprou e distribuiu cadernos para docentes e estudantes com conteúdo vergonhoso de preparo para provas externas, o Voe + Longe.

4.7.E - Esta concepção de escola que prepara para o trabalho, para as provas e para o vestibular, se contrapõe à concepção de escola humanista, que coloca os estudantes como protagonistas, no centro de suas aprendizagens, e que forma pessoas críticas e capazes de modificar a sua realidade, fazer escolhas e viver de forma livre.

4.7.F - A gestão Nunes, aliada à gestão Tarcísio, apoia escolas cívico-militares como meio para a privatização, o proselitismo religioso e a mercantilização da educação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.7.F:

Derrubar o programa de Escolas Cívico-Militares com os métodos da ação direta.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 12 - DEMOCRACIA E LUTA NO SINPEEM

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.7.F, INCLUINDO APÓS AS PALAVRAS “escolas cívico-militares” O TECHO “modelo fascista de educação”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.7.F - A gestão Nunes, aliada à gestão Tarcísio, apoia escolas cívico-militares, **modelo fascista de educação**, como meio para a privatização, o proselitismo religioso e a mercantilização da educação.

4.7.G - A resistência do SINPEEM, que integra a coordenação criada entre os sindicatos específicos da educação, é ferramenta dos profissionais de educação para resistir às políticas de desmonte.

4.7.H - Os profissionais de educação, bem como a população usuária de serviços públicos, não podem ter dúvidas de que a marca do governo Nunes na educação municipal é a terceirização. Política que abre espaço para o proselitismo religioso, a exploração eleitoral e a utilização de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino pela iniciativa privada, por meio de contatos com entidades do terceiro setor, que precarizam o trabalho dos educadores terceirizados, com salários irrisórios apesar de repasses bilionários da Prefeitura.

4.8 - CURRÍCULO DA CIDADE E PLATAFORMIZAÇÃO NO ENSINO

4.8.A - Nos últimos anos, muitos foram os ataques à educação e parte deles passaram pelo currículo: aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reestruturação do ensino médio, formação continuada dos docentes – realizada por institutos privados e distantes da realidade da escola pública – e, mais recentemente, as ameaças de plataformização e a implementação de escolas cívico-militares.

4.8.B - O Currículo da Cidade se apoia na BNCC, caracterizada pela Fundação Itaú Social como paradigma de colaboração integrativa, visando à produção de uma narrativa hegemônica sobre o que é qualidade na educação.

4.8.C - Vale destacar que, desde a implementação do nono ano no ensino fundamental, as crianças ingressam no ensino fundamental I com seis anos, ou seja, um ano antes, o que significa que perderam um ano da educação infantil. E este fator de ingresso antecipado deve ser considerado para alcançar a meta de alfabetização.

4.8.D - Tal destaque é fundamental porque, desde o Currículo da Cidade, a rede municipal de ensino não teve mais a oportunidade de discutir as infâncias para além da educação infantil, o que é grave.

4.8.E - Com a promessa de facilitar o processo de ensino e aprendizagem, governos, como o do Estado de São Paulo, apresentam a plataformização como recurso moderno e eficiente. Este termo é utilizado para se referir ao crescente uso de plataformas digitais na educação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 12 - DEMOCRACIA E LUTA NO SINPEEM

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.8.E:

A plataformização influencia negativamente nas avaliações, exigindo um tempo limitado para que os estudantes com acesso precário à internet resolvam as atividades; apresentando baixa qualidade e erros grosseiros em alguns conteúdos. O objetivo equivocado é firmar contratos com fornecedores de equipamentos sem aumentar a quantidade de docentes, o que empobrece o processo ensino-aprendizagem.

4.8.F - O Estado é o principal garantidor da saúde, segurança e educação públicas. No entanto, o capitalismo planeja expandir suas fronteiras comerciais minando o poder do Estado, avançando sobre as áreas de atuação da esfera pública. Muitas vezes, contando com o apoio e o interesse de governos locais, que trabalham para promover o sucateamento dos serviços públicos, o que justificaria o repasse para a iniciativa privada.

4.8.G - Desde 2016, estamos vivendo uma ofensiva neoliberal, com ataques a todos os direitos dos cidadãos e a educação pública se insere neste contexto.

4.8.H - Teve início com o governo Michel Temer, ganhou força com a eleição de Jair Bolsonaro e se mantém ativo em Estados e Municípios alinhados ao bolsonarismo, como é o caso do Estado de São Paulo, com o governador Tarcísio de Freitas, e na capital, com o prefeito Ricardo Nunes.

4.8.I - A plataformização da educação é uma das interfaces deste processo de desmonte na medida que atua para enfraquecer redes de ensino, desqualificar o trabalho docente, padronizar currículos e formar pessoas acríticas, lucrar de maneira imediata, por meio do acesso aos dados de estudantes e profissionais e, em médio prazo, tirar do Estado o controle dos sistemas educacionais e privatizá-los.

4.8.J - Mais grave ainda, quando o foco do processo educativo deixa de ser a aprendizagem integral para priorizar o preparo para o mercado de trabalho, deixando de lado a formação com preocupação social, democrática, cidadã e passa a entrar numa lógica de mercado, por meio da competitividade e da meritocracia.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.8.J, INCLUINDO APÓS “mercado de trabalho” AS PALAVRAS “e empreendedorismo”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.8. J - Mais grave ainda, quando o foco do processo educativo deixa de ser a aprendizagem integral para priorizar o preparo para o mercado de trabalho **e empreendedorismo**, deixando de lado a formação com preocupação social, democrática, cidadã e passa a entrar numa lógica de mercado, por meio da competitividade e da meritocracia.

4.9 - PADRONIZAÇÃO DO CURRÍCULO E RANQUEAMENTO

4.9.A - Neste mesmo processo, temos a padronização do currículo e a utilização de banco de atividades. Avaliações censitárias constantes, baseadas em testes que levam a um ranqueamento das escolas da rede. A partir destas medições, as unidades que não atingem as metas são expostas e responsabilizadas.

4.9.B - Tudo isso sob um esquema rigoroso de controle e vigilância dos profissionais de educação, em especial nos professores, gerando nas unidades educacionais ambientes de pressão, assédio institucionalizado e adoecimento profissional.

4.10 - RESPONSABILIZAÇÃO E PUNIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS

4.10.A - A responsabilização das equipes gestoras pelo eventual mau desempenho de suas unidades nas classificações escolares, a partir dos resultados das avaliações, intencionalmente validará para os governantes a terceirização das gestões escolares ou até mesmo a terceirização total destas unidades, tirando do Estado a responsabilidade de garantir uma educação pública e a transferindo para o mercado.

4.10.B - O governador Tarcísio de Freitas e o prefeito da capital, Ricardo Nunes, avançam nessas agendas que promovem a privatização, a terceirização e a precarização do ensino público, com modelos distintos, mas impactos semelhantes: no Estado, os prédios serão transferidos para a iniciativa privada, enquanto a parte educacional continuará, por ora, sob responsabilidade estatal, é o que dizem estes governantes. Mas, o final desta história é a privatização total das escolas e da educação pública.

4.10.C - Na cidade de São Paulo, o secretário da Educação já fez o anúncio da privatização de três unidades escolares até o final de 2025. As unidades serão construídas pela Prefeitura e geridas totalmente por organizações sociais (OSs) sem fins lucrativos. Um modelo que levanta preocupação sobre transparência, equidade e controle social.

4.10.D - Para além das questões profissionais, como o fim da carreira e da transformação da rede de ensino, as novas plataformas digitais sinalizam para uma formação deficiente e para o agravamento das desigualdades educacionais e sociais. Este é um projeto que tem como objetivo o controle do capitalismo na formação de uma sociedade.

4.10.E - Na qualidade de representante dos profissionais de educação e defensor da liberdade de cátedra, autonomia das escolas e, principalmente, dos direitos às aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos, o SINPEEM não aceita vigilância, cobranças por resultados inatingíveis, destruição das carreiras e da escola pública, estatal e de qualidade social para todos(as).

4.10.F - Durante os debates neste congresso devemos considerar que, apesar de alguns avanços pontuais, relacionados ao acesso ao ensino e conquistados com muita luta, não podemos deixar de concluir que a educação é um setor em crise, nem desconsiderar os ataques, as políticas neoliberais implementadas a partir da década de 1980, por meio do consenso de Washington, e os vários aspectos históricos associados ao modelo de desenvolvimento imposto ao país, e questões da atualidade.

4.10.G - É preciso considerar o agravamento dos problemas no sistema educacional, em função do período pandêmico, com seus diversos desdobramentos. Precisamos adensar a nossa participação nas discussões sobre currículo, o novo Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME), conteúdos programáticos, métodos e gestão da educação pública que assegurem a universalização do acesso, permanência, qualidade de ensino e ambientes educacionais estruturados e saudáveis para todos.

4.11 - MUNICIPALIZAÇÃO FORÇADA POR PARCERIA DE NUNES E TARCÍSIO

4.11.A - A SME assumiu prédios e demanda da rede estadual de ensino na capital, em sua maioria com estruturas decadentes. A transição foi marcada pela falta de planejamento e de organização. As aulas foram iniciadas sem materiais, verbas, internet, linha telefônica, equipamentos tecnológicos, entre outros. A maior parte dos profissionais é de contratados e muitos dos vinculados à rede estadual que fizeram opção pela permanência nas unidades que foram municipalizadas, ao perceberem os prejuízos, resolveram retornar à rede estadual.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.11.A.

4.11.B - Diretores indicados e nomeados para assumir a municipalização encontraram desafios hercúleos para fazer a unidade funcionar sem verba e recursos mínimos.

4.11.C - Então, por que a Prefeitura assumiu prédios que exigirão milhares de reais para reformas estruturais e se propôs a oferecer aos estudantes destas unidades um ensino rebaixado, provocado pelas péssimas condições herdadas?

4.12 - MUNICIPALIZAÇÃO E FECHAMENTO DE SALAS DE EJA

4.12.A - Enquanto Nunes assume unidades da rede estadual, fecha de forma deliberada classes da educação de jovens e adultos (EJA) em toda cidade, negando, mais uma vez, o acesso e permanência aos jovens e adultos. Entrega a demanda da educação infantil para organizações e planeja fazer o mesmo com o ensino fundamental.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.12.A:

A defesa da EJA deve ser destacada nas pautas sindicais, enfrentando a destruição que o governo faz.

4.12.B - Esta movimentação deve ser combatida pelos profissionais de educação e por toda a sociedade.

4.13 - SME INSTITUIU O PROGRAMA JUNTOS PELA APRENDIZAGEM SEM DISCUSSÃO

4.13.A - Publicada em abril deste ano, a Instrução Normativa nº 25 instituiu, sem discussão e participação dos profissionais de educação, o Programa Juntos Pela Aprendizagem - JA, como justificativa para a garantia das aprendizagens no tempo adequado, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e pelo Currículo da Cidade.

4.13.B - A sistematização relacionada prevê engajamento, material didático, processo de avaliação, formação continuada, gestão escolar e educação integral em tempo ampliado. Mas, o que a IN não revela são as verdadeiras intenções em torno de cada eixo e todas as possibilidades de parcerias público-privadas.

4.13.C - Ao tratar de engajamento, a SME pauta diretrizes em política de premiação baseada em resultados.

4.13.D - O SINPEEM tem posição contrária às políticas de premiação e bonificação, que causam distorções salariais, são punitivas e não resultam, de forma eficaz, na melhoria das condições para ensinar e aprender.

4.13.E - A política de abonos complementares aos pisos profissionais docentes, gestores e Quadro de Apoio já soma 53%. Sem calendário de incorporação reivindicado pelo SINPEEM e as demais entidades que compõem a Coeduc, a Secretaria não assegura valorização salarial real e desvaloriza as carreiras.

4.13.F - A educação que fazemos e defendemos não reduz o processo de ensino e aprendizagem ao preparo para provas específicas, bem como o ensino não se resume à alfabetização e aos conceitos matemáticos.

4.13.G - Para garantir os direitos às aprendizagens, a SME deve investir em melhorias nas condições estruturais, materiais, ampliação dos módulos profissionais, efetivação da rede de proteção; atendimento educacional especializado que atenda às especificidades de cada criança, jovem e adulto; valorização profissional, saúde, segurança e autonomia docente.

4.13.H - Na IN nº 25/2025 não se percebe qualquer medida ou movimento neste sentido.

4.14 - A EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO PAULO TEM HISTÓRIA E A SME DEVE RESPEITAR

4.14.A - Ao se referir ao eixo de material didático, IN nº 25/2025, a SME dá ênfase ao aperfeiçoamento das rotinas semanais da educação infantil e do ciclo de alfabetização, ou seja, coloca a educação infantil como público-alvo.

4.14.B - É absolutamente necessário destacar que a educação infantil na cidade de São Paulo tem história. Construiu concepções sobre educação para bebês e crianças pequenas, sobre professores que atuam com esta faixa etária, currículo, materialidades, espaços, interações, avaliação e, sobretudo, a concepção de criança como protagonista de suas aprendizagens.

4.15 - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL?

4.15.A - A preocupação do SINPEEM com a educação infantil é grande, especialmente em um ano em que a Formação em Contexto nos CEIs, Emeis e Cemeis tem como tema obrigatório a leitura e a escrita.

4.15.B - A visão de pré-escola foi superada. As crianças da educação infantil estudam em escolas preparadas para as suas especificidades e é rica em potencialidades e experiências.

4.15.C - Não toleraremos a antecipação da alfabetização, descaracterização da construção coletiva de uma educação que é referência para outras redes.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.15.C:

Defendemos o pleno desenvolvimento humano, oposto à lógica gerencialista das premissas pedagógicas neoliberais impostas.

4.15.D - O SINPEEM defende as infâncias e os direitos às aprendizagens próprias da primeira infância.

4.16 - ALFABETIZAÇÃO 100% ATÉ O FINAL DO SEGUNDO ANO: DECISÃO UNILATERAL DA SME

4.16.A - No ciclo de alfabetização, a SME determinou a alfabetização de 100% dos estudantes até o final do segundo ano deste ciclo, antecipando a meta em um ano. Mais uma decisão unilateral e que não considera todas as complexidades do ensino fundamental neste ciclo tão importante.

4.16.B - As crianças entram mais cedo no ensino fundamental desde a ampliação de oito para nove anos de ensino fundamental. Portanto, o maior desafio e a posição do SINPEEM é de que as infâncias sejam preservadas e respeitadas.

4.16.C - Há muitas formas de aprender, mas ações como as previstas na IN nº 25/2025 engessam o trabalho pedagógico à medida que os docentes são cobrados por resultados dentro de prazos estabelecidos pela Secretaria e com metas impossíveis de ser alcançadas.

4.16.D - A “pedagogia dos índices” desrespeita a autonomia docente, os projetos políticos-pedagógicos das unidades, os contextos pedagógicos, mas, principalmente, recupera a educação bancária criticada por Paulo Freire e pelos principais estudiosos da educação brasileira. A escola tem função social e não está a serviço de indicadores.

4.16.E - O SINPEEM exige que a SME garanta plenas condições para ensinar e aprender, não utilize avaliações de larga escala para punir profissionais e estudantes e não reduza a educação municipal à política de ranqueamento.

4.16.F - Desde a pandemia, o SINPEEM alerta a secretaria quanto à necessidade de rever os currículos, uma vez que o período pandêmico provocou déficit para a geração de bebês, crianças, jovens e adultos da rede municipal de ensino.

4.16.G - Nossa defesa é revisitar os materiais, em conjunto com os docentes de toda rede, promover debates, avaliações do material atual e atualizar com os principais envolvidos – docentes e gestores.

4.16.H - A IN nº 25/2025 apresenta item denominado como organização de materiais didáticos específicos de apoio e recuperação das aprendizagens. E o absurdo foi a chegada nas unidades do material Voe + Longe, do Sistema Positivo de Ensino, com versões para docentes e estudantes, no qual consta a vergonhosa proposta de preparar as crianças para processos avaliativos e, com isso, elevar os índices.

4.16.I - Trata-se de mais um mecanismo de investimento da verba vinculada, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo transferida para os bolsos de empresários.

4.16.J - O SINPEEM exige que a SME apresente os custos com a aquisição deste material e comprove a sua necessidade e relevância.

4.16.K - Em meio a tantas necessidades nas unidades escolares, inclusive, apresentadas na nossa pauta de reivindicações, a SME gasta dinheiro público com “caderninhos” de perguntas e respostas. Um absurdo!

4.16.L - A rede municipal de ensino deve resistir e não utilizar este material, que sequer considera as especificidades das unidades.

4.17 - METAS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS VINCULADOS AOS RESULTADOS

4.17.A - A Instrução Normativa nº 25/2025 estabelece, ainda, metas e objetivos de aprendizagens por bimestre e unidade educacional.

4.17.B - As avaliações são importantes instrumentos utilizados para aferir as aprendizagens, redimensionar o trabalho pedagógico, bem como organizar toda a estrutura e rotina escolar para garantir as aprendizagens. A questão colocada pela Secretaria é sempre vinculada aos resultados finais. Portanto, apresenta concepção diversa da rede.

4.17.C - O SINPEEM defende autonomia nas formas de avaliação, respeito ao fazer pedagógico e aos processos de aprendizagens.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.17.C:

Fim das avaliações externas.

4.18 - DEFENDEMOS CONDIÇÕES PLENAS PARA GARANTIR AS APRENDIZAGENS NA IDADE CERTA

4.18.A - Quanto ao fortalecimento das ações do Professor de Apoio às Aprendizagens (PAP), em que coloca prioridade nos segundos, quintos e nonos anos, discordamos. As unidades devem contar com condições plenas para garantir as aprendizagens na idade certa e em cada ano dos ciclos. O que a SME chama de fortalecimento, chamamos de “corrida atrás do prejuízo”, adotada nos anos finais visando à elevação de notas. Todas as crianças e estudantes devem contar com apoio no ensino fundamental na medida de sua necessidade.

4.18.B - A Instrução Normativa nº25/2025 prevê a realização de provas bimestrais e recuperação. As avaliações qualitativa e quantitativa já são parte do processo de ensino e aprendizagem corrente na rede municipal de ensino, objetivando o replanejamento dos conteúdos e metodologias para alcançar as metas de cada componente curricular, com registros próprios e recuperação baseada nestes momentos avaliativos.

4.18.C - A SME propõe o retorno da educação bancária, selando o futuro dos estudantes. Mais uma vez, há um flagrante objetivo que trata apenas do alcance dos índices, reduzindo o ensino e os estudantes às experiências traumáticas de provas e desmonte da escola pública estatal.

4.18.D - O acompanhamento quinzenal da unidade, não explicitado na IN nº 25/2025 como ocorre, é feito por designados pelos dirigentes regionais das DREs onde há escolas denominadas pela SME como prioritárias. Determinar que uma comissão ou um servidor faça acompanhamento das unidades é invasão nas atribuições próprias do cargo de supervisão. O supervisor(a) deve fazer o acompanhamento das unidades, inclusive no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem. A iniciativa proposta na instrução normativa desrespeita as atribuições de cargo, o que pode gerar, inclusive, problemas para as unidades e, em última instância, consequências a quem agiu notadamente de forma ilegal.

4.18.E - A formação para ingressantes é necessária para apresentar a rede aos docentes que chegam. O SINPEEM acompanhará este processo para garantir que se trate realmente de formação adequada. Este acompanhamento é necessário, considerando a formação ofertada aos diretores(as) das escolas denominadas pela SME como prioritárias, que aconteceu de forma rebaixada, sem método, sem objetivos claros, que causou prejuízos aos profissionais e às unidades escolares.

4.18.E - Mais um ponto de atenção está na promoção de formação como foco na gestão para a aprendizagem. A SME usa o termo “foco na gestão”, o que não está desassociado da visão que a atual administração tem da educação.

4.18.F - O SINPEEM e os profissionais de educação são os principais interessados nas aprendizagens dos estudantes. Não será com fórmulas de autoajuda que as escolas terão melhores desempenhos. Atualmente, a direção tem tido foco nas burocracias criadas em torno da educação, que prejudicam as rotinas escolares, rouba a espontaneidade e a autoria no processo de ensino e aprendizagem.

4.19 - CONVOCAÇÃO AUTORITÁRIA DE DIRETORES E DESIGNAÇÃO DE INTERVENTORES

4.19.A - Quanto aos gestores, inicialmente, a SME previu intervenção em 25 unidades. Não fosse a atuação sindical e dos profissionais de educação em ações políticas e jurídicas, além do apoio das comunidades, Nunes teria avançado com a falaciosa formação que, na prática, se tratou de afastamento destes profissionais em ato ilegal.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.19.A:

Fim da 18.221 com os métodos da ação direta.

4.19.B - A Lei nº 18.221/2024 estabelece as atribuições de agrupamentos, turmas, classes e aulas como responsabilidade dos diretores, o que, além de criar situações de conflitos e animosidades entre os profissionais, causa prejuízos financeiros a parte dos docentes. Esta decisão nunca foi estratégia para melhorar as aprendizagens e sim um modelo importado de outra rede. Uma medida para limitar a atuação dos gestores, causar caos nas unidades, culpar diretores pelo fracasso escolar e, por fim, justificar a necessidade de privatizações.

4.19.C - Foi a IN nº 25/2025 que regulamentou, sem nada dizer, a convocação de gestores para participação em formação e cumprimento da jornada de trabalho em órgão intermediário e/ou central, de forma autoritária, equivocada, inconstitucional e desrespeitosa com estudantes, profissionais, comunidades e, especialmente, com os diretores envolvidos. O SINPEEM atuou firmemente contra este programa absurdo e deve seguir agindo em defesa da escola pública estatal e de seus profissionais.

4.19.D - Prevista na instrução normativa, a ressignificação do trabalho de colaboração ou regência é mais uma iniciativa para colocar os docentes adoecidos – que apresentaram laudos e subsídios para readaptação e foram avaliados por peritos – em dúvida quanto ao seu retorno à regência. Mais uma vez, a SME tenta redirecionar docentes para as salas de aula.

4.19.E - A readaptação funcional se trata de condição temporária ou permanente de adoecimento. Não cabe ao governo interferir ou indicar o retorno às atribuições de origem. Esta decisão é de única e exclusiva responsabilidade de médicos peritos com base em subsídios clínicos, podendo tomar decisão quanto às possibilidades de atuação. O SINPEEM exige respeito aos profissionais readaptados e continuará acompanhando todo o processo de ressignificação do trabalho em condição de readaptação.

4.19.F - A IN nº 25/2025 prevê, ainda, possibilidade de regência exclusiva, atendimento ampliado aos estudantes dentro do programa São Paulo Integral (SPI). Cabe ressaltar que a Lei nº 14.660/2007 estabelece as jornadas docentes e o que Nunes quer com essa proposta de dedicação exclusiva é ampliar o trabalho, sem melhorar as condições. Utiliza da necessidade financeira dos profissionais para criar mecanismos de atribuições que elevam as jornadas e, por consequência aumentará o adoecimento se não gerar condições para um trabalho seguro e saudável.

4.19.G - Quanto ao aumento da carga horária dos estudantes, as experiências das unidades que trabalham com o SPI devem subsidiar a discussão para a adoção ou não da proposta de ampliação. Aumentar as horas de atendimento em condições precárias é irresponsabilidade da administração, que visa lançar programas, mas não prioriza a estrutura para executá-los.

4.19.H - A SME, sem explicar, anunciou nova matriz curricular para escolas de educação integral, em tempo integral. Educação integral é diferente de educação em tempo integral. O SINPEEM Defende que os bebês, crianças e jovens matriculados em escolas que atendem em tempo integral tenham tempo de qualidade com experiências potentes, interações e que a rotina seja construída considerando as especificidades das faixas etárias, os direitos às aprendizagens e as infâncias. Neste sentido, o princípio da gestão democrática deve ser respeitado, as unidades devem ter autonomia para decidir pela adesão do programa ou não e a Secretaria deve garantir toda a estrutura e os direitos funcionais dos profissionais.

4.19.I - Por fim, as unidades de CEUs que desde o início tiveram participação compulsória no SPI, são mencionadas na IN nº 25/2025 como escolhidas para passar por readequação para o atendimento em tempo ampliado. O SINPEEM defende educação de qualidade para os estudantes e exige o acesso às minutas e discussões para evitar problemas funcionais aos profissionais, especialmente para quem tem acúmulo de cargos.

4.19.J - Com esta análise, desde abril, preocupações giram em torno da IN nº 25/2025, especialmente por se tratar de um documento vago, ao mesmo tempo que revela os planos de aprofundamento de problemas nas escolas, gerados pela própria administração. Podemos afirmar que as decisões da SME, que levaram à aquisição de material didático preparatório para o Ideb, afastamento de gestores para formação fora das unidades de trabalho, perspectiva de alteração no funcionamento e organização das unidades e das jornadas docentes, são elementos que fazem parte de um processo que visa uma escola que não ensina a pensar e se tornar autônomo. Trata-se de uma educação que prepara para entregar resultados.

4.20 - PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL COMPULSÓRIO

4.20.A - A SME, impõe o programa São Paulo Integral (SPI), impedindo debate e decisão dos Conselhos de Escola. A sua ampliação em meio à falta de condições nas unidades, desde a ordem estrutural, passando pela falta de pessoal, precarização do trabalho e o crescente índice de adoecimento, demonstra o desrespeito aos estudantes, às escolas e aos seus profissionais.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.20.A, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “o que revela o caráter de classe dessa medida impositiva”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.20.A - A SME, impõe o programa São Paulo Integral (SPI), impedindo debate e decisão dos Conselhos de Escola. A sua ampliação em meio à falta de condições nas unidades, desde a ordem estrutural, passando pela falta de pessoal, precarização do trabalho e o crescente índice de adoecimento, demonstra o desrespeito aos estudantes, às escolas e aos seus profissionais, **o que revela o caráter de classe dessa medida impositiva.**

4.20.B - A defesa da educação integral requer garantir os direitos ao acesso, à permanência e às aprendizagens em uma educação inclusiva e de qualidade. De outro modo, o que a administração atual oferece é um atendimento precarizado em horário estendido.

4.20.C - Podemos fazer educação integral em período parcial ou integral e não há relação direta entre jornada para oito ou nove horas e qualidade da educação, como comprova o Programa de Educação Integral (PEI), na rede estadual, que promove a exclusão e a evasão. A imposição do período integral desrespeita decisões dos Conselhos de Escola e desencoraja a reação daqueles educadores que discordam do projeto eleitoral de Nunes e Tarcísio. O SINPEEM defende educação integral com atividades não obrigatórias para os estudantes no contraturno, dentro da escola e nos espaços do território educativo.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.20.C, SUBSTITUINDO A PALAVRA “integral”, POR “omnilateral”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.20.C - Podemos fazer educação integral em período parcial ou integral e não há relação direta entre jornada para oito ou nove horas e qualidade da educação, como comprova o Programa de Educação Integral (PEI), na rede estadual, que promove a exclusão e a evasão. A imposição do período integral desrespeita decisões dos Conselhos de Escola e desencoraja a reação daqueles educadores que discordam do projeto eleitoral de Nunes e Tarcísio. O SINPEEM defende educação **omnilateral**, com atividades não obrigatórias para os estudantes no contraturno, dentro da escola e nos espaços do território educativo.

4.20.D - Na educação infantil, em algumas regiões da cidade, há atendimento de crianças de quatro e cinco anos na rede parceira e as diretorias, com a alegação de diminuição da demanda, tornou o atendimento em Emeis em tempo integral. Ou seja, a SME desloca demanda para conveniamentos e alcança dois objetivos: o de reduzir o atendimento na rede direta e o de ampliar o SPI. Um absurdo. O SINPEEM exige da SME estudos sobre a demanda da educação infantil, com transparência na divulgação, prioridade de matrículas na rede direta e respeito às decisões dos Conselhos de Escola para a adesão ou desistência da participação no programa.

4.20.E - Com a publicação da Instrução Normativa nº 25/2025, a SME avança inaugurando uma nova possibilidade de atendimento em tempo integral. Trata-se de ampliação da carga horária, em colaboração com a sociedade civil, regência e dedicação exclusivas para docentes nas unidades participantes do SPI. Esta iniciativa é denominada como eixo educação integral em tempo ampliado. As unidades de CEUs, que desde o início do SPI tiveram participação compulsória, com a instrução normativa passarão por readequações para o atendimento aos estudantes em tempo ampliado. Isso em tese, porque, sem mais detalhes, em seu artigo 10, a IN nº 25/2025 determina que o planejamento das ações deverá considerar os prazos e ações desenvolvidas nas unidades educacionais e no que tange à vida funcional dos servidores.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.20.E:

A ampliação da jornada para 9 horas no SPI, conforme o Parecer do CME, reforça um modelo excludente e precarizado. Muitas escolas não têm infraestrutura, alimentação adequada, materiais ou professores suficientes. A proposta, que deveria representar educação integral, vira mera extensão de horário, sobrecarregando profissionais e desgastando estudantes.

4.21 - SINPEEM CONTRA MEDIDAS IMPLEMENTADAS DE FORMA UNILATERAL E ANTIDEMOCRÁTICA

4.21.A - Se considerarmos as ações planejadas e implementadas de forma unilateral, antidemocrática e impositiva, como tem sido feito até aqui, o que se avizinha é o atendimento aos estudantes em horário ampliado, com esforços e compromisso apenas dos profissionais de educação; impossibilidade de acúmulo de cargos e, por consequência, inscrição nos concursos de remoção de todos em situação de acúmulo. Transtornos nas unidades escolares para implementação de mais um programa cuja construção se deu sem discussão com a rede municipal de ensino.

4.21.B - A atual composição da SME erra por compulsão e arrogância, mas, sobretudo porque quer provocar o desmantelamento da rede e, com isso, privatizar as nossas escolas. A rede municipal de ensino tem história de lutas e conquistas. Não se vergou a nenhum governo, tem resistido e seguirá resistindo por uma educação pública, estatal, gratuita, de qualidade social para todos(as), em todos os níveis e modalidades.

4.21.C - A crise da educação sempre refletiu o projeto e a manutenção dos poderes pela classe dominante no Brasil. Porém, atualmente, a política do capital de ajuste fiscal, com as reformas tributária, fiscal, previdenciária e trabalhista, aprofunda as desigualdades, principalmente após as ações nefastas do governo Bolsonaro, que ainda são sentidas.

4.21.D - A escola é parte da superestrutura social e não transforma o modo de produção vigente, sendo este o responsável pela desigualdade e exploração. Defender a escola pública, gratuita e estatal é defender o acesso da classe trabalhadora ao conhecimento e à cultura, historicamente construídos. Lutar para superar os problemas da educação é lutar pela superação deste modelo econômico, responsável pelas desigualdades sociais e aumento da miséria.

4.21.E - Por outro lado, atribuir à escola a responsabilidade de resolver todos os problemas da sociedade, como soa o período integral no senso comum, causa desgaste nas relações entre os atores da comunidade escolar.

4.21.F - Defendemos educação integral em tempo integral com condições plenas para educar e aprender. Escola não é depósito e não tem como função plataforma de campanha política. Nunes, respeite os profissionais, os estudantes e as suas comunidades.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 5 - CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.21.F:

NÃO AO CORTE DE VERBAS DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E À EXCLUSÃO DE 120 MIL ALUNOS DOS JOGOS ESPORTIVOS

Em março deste ano, o governo municipal direitista de Ricardo Nunes, anunciou o corte de cerca de 5 milhões de reais de um total de 11 milhões para a realização das Olimpíadas estudantis da cidade de SP. Evento que em 2024 teve a participação de 200 mil estudantes em inúmeras modalidades esportivas como: Futebol, Basquete, Voleibol, Atletismo, Ginástica, Tênis, Judô, Xadrez entre outros. O corte excluiu a cifra de 120 mil estudantes paulistanos das competições deste ano.

4.22 - MILITARIZAÇÃO DO ENSINO EM SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR ANTES DO PARÁGRAFO 4.22.A:

A militarização das escolas públicas, conduzida pelos governos estaduais e municipais, com a conivência do governo federal e combinada com o imobilismo das direções sindicais, tem se expandido.

4.22.A - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) publicou no Diário Oficial do Estado (DOE) a lista final das unidades que receberão o Programa das Escolas Cívico-Militares (ECM). Após a realização de três rodadas de consulta pública, processo muito questionado por profissionais e seus representantes, das 302 comunidades que manifestaram interesse no modelo foram definidas as 100 escolas. As atividades teriam início a partir do segundo semestre de 2025 e com previsão de atendimento a cerca de 50 mil estudantes.

4.22.B - No entanto, atendendo a uma ação popular, movida por parlamentares, a Justiça concedeu liminar suspendendo o edital da Secretaria da Educação que previa a contratação de policiais militares da reserva para atuar como monitores em escolas cívico-militares no Estado. Segundo a juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, a medida é inconstitucional e ilegal, tendo em vista que viola várias de normas constitucionais, incluindo o fato de a contratação ser efetuada sem a realização de concurso público.

4.22.C - A inconstitucionalidade dos programas que constituem as escolas cívico-militares é flagrante. A tal ponto que o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), criado durante o governo Bolsonaro, foi completamente descontinuado pelo atual governo federal, com a publicação do Decreto nº 11.611/2023, que revogou o Decreto nº 10.004/2019.

4.22.D - Em junho deste ano, a Advocacia-Geral da União (AGU) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF), por conta do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida após a aprovação do programa no Estado de São Paulo, um parecer no qual sustenta que o projeto que criou as escolas cívico-militares na rede estadual de São Paulo é inconstitucional. A AGU argumenta que os Estados não podem instituir um modelo educacional que não esteja previsto na LDB. Além disso, o órgão ressalta que a Constituição Federal não prevê que militares exerçam funções de ensino ou de apoio escolar.

4.22.E - Em agosto de 2024, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) tentou suspender o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares criado pelo governo Tarcísio de Freitas e decisão do TJ-SP definiu a sua suspensão imediata até que a ADI fosse analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

4.22.F - Infelizmente, o ministro Gilmar Mendes atendeu ao pedido do governador e derrubou a suspensão do programa, considerando que o TJ-SP havia invadido a competência do STF ao suspender o modelo de ensino. No entanto, ressaltou que a sua decisão não envolvia o mérito do debate sobre a sua constitucionalidade.

4.22.G - A militarização do ensino ataca a liberdade de pensamento e de crítica. É preciso combatê-la rigorosamente.

4.22.H - Para além da via judicial, é necessário que os profissionais de educação e os seus sindicatos invistam no debate com os movimentos sociais para derrotar politicamente o projeto de militarização na sociedade.

4.22.I - Desde o anúncio deste programa, o SINPEEM se posicionou contra e luta para que a medida não seja implementada no município de São Paulo, tendo em vista que este verdadeiro retrocesso na educação conta com o apoio do prefeito Ricardo Nunes.

4.22.J - Escolas cívico-militares não melhoram a aprendizagem dos alunos, custam muito mais caro, segregam, levam ao cerceamento da organização dos profissionais de educação e desviam a verba destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino que defendemos, para que tenhamos uma escola laica, gratuita, estatal e com qualidade social.

4.22.K - Entendemos que a militarização faz parte de um projeto de desmonte da educação pública como fruto da aliança entre os grupos que defendem o corte do financiamento público vinculado à educação, investem contra a laicidade da escola pública, incentivam o “homeschooling” e a “escola sem partido”, querem criminalizar os debates sobre gênero e sexualidade etc. São os neoconservadores agindo em conjunto com os ultraliberais, que se espalharam e aumentaram a sua representação nos parlamentos, no Executivo e no Judiciário, sempre lembrando que o fascismo tem sido uma saída a qual a burguesia liberal recorre para defender os seus interesses de classe.

4.22.L - O debate deste tema deve abarcar a necessária identificação dos vínculos entre a acumulação de capital, a militarização da sociedade, a política e a educação, sempre trazendo à tona a realidade belicosa do capitalismo imperialista, que só sobrevive às expensas de guerras, sejam elas civis, convencionais, híbridas, irregulares, contra inimigos externos ou internos.

4.22.M - Os profissionais de educação, os estudantes e seus familiares precisam refletir sobre o quanto há de ideológico no discurso “da caserna”: disciplina, hierarquia, meritocracia, premiação e coesão da tropa, visando “vigiar e punir”, gerando um adestramento subjetivo da classe trabalhadora, para que defendam a continuidade da própria exploração, procurando solapar os princípios que historicamente defendemos na escola pública como solidariedade, equidade, cidadania, respeito aos direitos humanos, gestão democrática, laicidade, liberdade de cátedra, consciência política e superação da sociedade de classes.

4.22.N - Em ano pré-eleitoral, em que Tarcísio aponta como possível candidato da direita à Presidência da República e Nunes como possível candidato ao governo estadual de São Paulo, se este cenário se confirmar e eleitos, a Prefeitura de São Paulo será assumida por Mello Araújo, o indicado de Jair Bolsonaro para vice de Ricardo Nunes e policial da Rota. Nesta situação hipotética, com alinhamento federal, estadual e municipal, além da possibilidade de avanço do programa na rede estadual de ensino, a rede municipal se torna mais vulnerável à sua possível adoção.

4.22.0 - O avanço da extrema direita no Brasil e no mundo coloca os serviços e servidores em risco, mas ataca de forma mais ampla a sociedade, com políticas de Estado mínimo e educação como forma de controle social por parte deste grupo político.

4.23 - SINPEEM DEFENDE ESCOLA DEMOCRÁTICA, EDUCATIVA E TRANSFORMADORA

4.23.A - A sociedade do conhecimento impõe muitos desafios. A escola precisa romper os limites de seus muros e incorporar o dinamismo da sociedade em todos os aspectos de sua organização social, cultural, econômica e política. Construir projetos coletivos se relaciona com o conhecimento de forma ativa, construtiva e criadora para ampliar as novas oportunidades de formação para todos(as).

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.23.A, INCLUINDO APÓS AS PALAVRAS “sociedade do conhecimento”, O TRECHO “engendrou a desinformação, cara às big techs, que interfere na democracia e soberania nacional”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.23.A - A sociedade do conhecimento **engendrou a desinformação, cara às big techs, que interfere na democracia e soberania nacional**. A escola precisa romper os limites de seus muros e incorporar o dinamismo da sociedade em todos os aspectos de sua organização social, cultural, econômica e política. Construir projetos coletivos que se relacionem com o conhecimento de forma ativa, construtiva e criadora para ampliar as novas oportunidades de formação para todos(as).

4.23.B - A superação da crise na educação passa pela ampliação da responsabilidade pública, pela garantia de direitos e pela ampliação e efetiva participação popular – elemento construtivo da política de radicalidade democrática em todas as dimensões da vida, por contribuir na construção de novos sujeitos sociais capazes de interferir no processo transformador da sociedade. Isto será mais consistente, com profundas e positivas consequências, se os profissionais de educação e as escolas se articularem com os movimentos sociais, culturais e políticos em defesa da educação pública para todos(as) e por mudanças políticas, sociais e econômicas.

4.23.C - A democracia está sendo ameaçada principalmente por grupos conservadores, que flertam com o fascismo e negam os fundamentos da educação, propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

4.23.D - A escola cidadã tem sido alvo de críticas e questionamentos por parte de conservadores e liberais que ascenderam ao poder. Os ataques à educação pública são constantes, com claro objetivo de fazer a população desacreditar da função social da escola e dos seus profissionais, para justificar as privatizações e o *homeschooling* para, também, atacar a liberdade de cátedra e a construção autônoma e coletiva dos projetos políticos-pedagógicos.

4.23.E - Apesar da derrota de Bolsonaro na eleição presidencial, a extrema direita utiliza mecanismos como as *fake news* para manter o seu projeto. Com os frequentes ataques aos profissionais de educação, se constrói na sociedade uma falsa sensação de que a escola ensina conteúdos inadequados, ataca a instituição familiar, interfere nas concepções religiosas e que, entre os educadores, há quem coloque a integridade dos estudantes em risco. Isto se reflete na insegurança que enfrentam, atualmente, os professores, os gestores e os profissionais do Quadro de Apoio, ao ingressarem nas unidades e exercerem as suas funções. Aos poucos, a escola perde a espontaneidade e a afetividade. O medo de sofrer acusações e processos ameaça as práticas pedagógicas e, diariamente, leva os profissionais ao adoecimento. Há um ataque sistemático aos profissionais de educação LGBTQIAPN+, vítimas de calúnias reiteradas e ameaças à vida.

4.23.F - Quando organizados e em luta, exercendo o direito de reivindicar por salários, segurança, direitos, condições de trabalho e saúde, os profissionais de educação do município de São Paulo são atacados pela extrema direita, que ocupa cargos de vereança na Câmara Municipal, lugar onde a manifestação deve ser livre, respeitosa e respeitada. Para além de insultos, na campanha salarial de 2025 houve ato criminoso de racismo, transmitido ao vivo em todas as plataformas da Câmara, pelas redes de TV e internet presentes. A coragem de praticar crimes diante dos olhos de todos, com gravação e transmissão em tempo real, atacando trabalhadores com xingamentos e falsas acusações, se pauta na certeza da impunidade e suas raízes estão firmadas no racismo estrutural, pela aporofobia e pelo projeto de manutenção de poder no qual o rico mantém fortunas e privilégios em detrimento ao aprofundamento da pobreza da classe trabalhadora.

4.23.G - Este grupo político odeia a escola pública e os seus profissionais, pois sabe que é por meio da educação que os filhos(as) dos trabalhadores(as) podem ascender socialmente, ocupar espaços, transformar culturas e libertar os povos das garras dos inimigos.

4.23.H - O SINPEEM repudia todas as práticas desrespeitosas e criminosas contra os profissionais de educação e demais servidores, exige respeito, retratação pública e consequências políticas e criminais que couberem. Sem punição aos praticantes, ano após ano as cenas se repetem.

4.23.I - Em outro item, discutimos a liberdade de cátedra, dos projetos políticos-pedagógicos, dos Projetos Especiais de Ação (PEAs) e da construção coletiva do currículo comum da cidade. Rechaçamos veementemente a plataformização, caderninhos de sistema educacional que não dialogam com a rede municipal e serve apenas para firmar contratos caríssimos e a invasão de projetos na carga horária destinada ao PEA.

4.23.J - As aulas na rede municipal de ensino devem contar com planejamento, preparação, um movimento cíclico de ação e reflexão e avaliações construídas pelas unidades, respeitando os documentos oficiais da municipalidade.

4.23.K - Provas externas de larga escala servem, no máximo, para estabelecer políticas públicas a serem adotadas e seus investimentos, jamais para punir, afastar profissionais, engessar o processo ensino-aprendizagem e colocar as crianças e jovens em situação de estresse com cobranças demasiadas.

4.23.L - - Propostas como entregar as gestões escolares para escolas privadas, implementar o Programa Escola-Cívico Militar como solução para os problemas de aprendizagens, violências e indisciplinas são utilizados para sensibilizar e enganar a população, que deseja para os seus filhos uma escola segura, de qualidade e com possibilidades de aprendizagens. Eles mentem, odeiam pobres, a classe trabalhadora. Pretendem se apropriar do dinheiro público e educar pessoas acríticas, sem condições de interpretar e combater suas ações.

4.24 - É PRECISO PROTEGER E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

4.24.A - Os profissionais de educação precisam de tranquilidade para trabalhar, para reparar as aprendizagens, erradicar o analfabetismo e, com políticas públicas sérias, cumprirem a função social da escola. A escola precisa de liberdade para discutir, tomar decisões, construir coletivamente o seu projeto político-pedagógico, seus métodos de ensino avaliativos.

4.24.B - Porém, o que a administração municipal tem feito vai absolutamente na contramão, seja pela ameaça da perda de jornada, pelo afastamento de profissionais da unidade, por cobranças para alcance de metas, risco de impossibilidade de compatibilidade de cargos com ampliação de jornadas e projeto de dedicação exclusiva sem conhecimento dos moldes. Adoecer tem sido mais uma preocupação, já que há risco de perda de jornadas, dificuldade para tratamento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e até negativa de licenças médicas.

4.24.C - A rede municipal de ensino vive ataques e tem respondido ao governo com coragem. A tarefa é ampliar as discussões, envolver todos os profissionais, as comunidades escolares e demais trabalhadores na defesa da escola pública, gratuita, estatal e de qualidade social para todos(as).

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ALTERAR O PARÁGRAFO 4.24.C, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “resistindo às ações antissindicais de Nunes e bolsonaristas, defendendo o sindicato e associados que não recuam da disputa de projeto nas escolas, regiões e cidade”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.24.C - A rede municipal de ensino vive ataques e tem respondido ao governo com coragem. A tarefa é ampliar as discussões, envolver todos os profissionais, as comunidades escolares e demais trabalhadores na defesa da escola pública, gratuita, estatal e de qualidade social para todos(as), **resistindo às ações antissindicais de Nunes e bolsonaristas, defendendo o sindicato e associados, que não recuam da disputa de projeto nas escolas, regiões e cidade.**

4.24.D - Quando a SME adota um caderno que prepara para provas externas, o recado é evidente: preparar para a prova é a volta da concepção de educação bancária, a personificação de uma gestão de direita.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.24.D:

Nunes impede a apreensão de conteúdos que promovam o pleno desenvolvimento humano.

4.24.E - Depois dos resultados, ranquear as escolas e colocar em prática os mecanismos que levam à privatização.

4.25 - SINPEEM É CONTRA O RANQUEAMENTO DAS ESCOLAS

4.25.A - A quem interessa o ranqueamento das unidades escolares? Aos profissionais de educação interessa que os direitos às aprendizagens sejam garantidos, que a inclusão seja, de fato, uma realidade e que o atendimento educacional especializado e a rede de proteção sejam capazes de atender às necessidades dos bebês, crianças, jovens e adultos que frequentam a rede municipal de ensino de São Paulo. Nenhuma punição ou perseguição aos profissionais em função de metas estabelecidas pela SME.

4.25.B - Em defesa da escola e dos profissionais de educação, para que tenhamos uma educação transformadora.

4.26 - DEFENDEMOS:

- a construção de um sistema nacional de educação descentralizado, sem perder de vista a unidade nacional, considerando:
 - a) a necessidade de um projeto de Estado voltado à reparação das aprendizagens;
 - b) o projeto voltado ao desenvolvimento pleno das aprendizagens;
 - c) a ampliação do módulo nas unidades escolares e redução de bebês, crianças, estudantes por sala;
 - d) o estudo da demanda da educação infantil na cidade de São Paulo, matrículas prioritariamente na rede direta;
 - e) a ampliação da rede direta, devolução dos prédios públicos entregues à rede parceira com progressiva extinção do conveniamento na educação infantil;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA e DO PARÁGRAFO 4.26.

- f) a implementação imediata de programa de atendimento à saúde mental dos profissionais e dos estudantes;

- g) a constituição de grupo de trabalho, em cumprimento ao protocolo de negociação da greve, para discutir e desenvolver programa voltado à saúde física dos profissionais de educação, que adoecem em quantidade alarmante, muitos em função das condições de trabalho;
- h) a criação de um pacto federativo em torno da educação pública, estatal, gratuita e laica para todos, em todos níveis;
- i) a ampliação da campanha nacional junto à CNTE contra a privatização das escolas públicas;
- j) a não mercantilização da educação e o seu financiamento pelo Estado, da educação infantil ao ensino superior;
- k) as condições democráticas que assegurem o acesso e permanência em todos os níveis de ensino;
- l) o investimento e a ampliação de Paees e AVEs em CEIs, Cemeis, Emeis, Emefms, Emebss e Emefms como parte fundamental para garantia das aprendizagens, do acesso e permanência no ensino;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA L DO PARÁGRAFO 4.26.

- m) a definição da composição do sistema nacional de educação e seu funcionamento, assegurados infraestrutura, gestão, avaliação, currículo, formação e valorização dos profissionais;
- n) a garantia da diversidade, dentro da unidade do sistema nacional de educação;
- o) a fixação legal de normas que facilitem a colaboração entre os sistemas federados, afastando a ingerência indevida da União e preservando a autonomia dos Estados e Municípios quanto à organização administrativa dos sistemas e fixação dos quadros e carreiras profissional;
- p) a garantia, para todos os brasileiros, de condições de acesso e permanência no sistema da educação escolar, por meio da oferta do ensino público e gratuito em todos os níveis;
- q) que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, inclusive oferta de ensino noturno regular para jovens e adultos;

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ALTERAR A ALÍNEA q DO PARÁGRAFO 4.26, INCLUINDO APÓS A PALAVRA “adultos” O TRECHO “inclusive oferta de EJA na RME em todos os períodos necessários aos estudantes”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- q)** que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, inclusive oferta de ensino noturno regular para jovens e adultos, **inclusive oferta de EJA na RME em todos os períodos necessários aos estudantes;**
- r)** que sejam asseguradas condições físicas, recursos materiais e humanos para garantir educação inclusiva, na perspectiva da educação especial;
- s)** contra a implementação das escolas cívico-militares;
- t)** contra a plataforma do ensino, que tem como finalidade a padronização rebaixada, o controle do privado sobre o público, os limites na atuação docente e a formação para a obediência;
- u)** a gestão pública na escola pública e estatal.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA u DO PARÁGRAFO 4.26:

- direito de Licença para Paee, Poes, POSLs e Poeds sem a perda da designação. Ampliação do tempo de pesquisa e manutenção.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA u DO PARÁGRAFO 4.26:

- licença-adoção sem limite de idade do adotado; licença-maternidade para casais homoafetivos;
- revogação das heranças da ditadura militar na Lei 8.989/79.

4.27 - ENCAMINHAMENTOS

4.27.A - O SINPEEM deve:

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.27.A POR:

O Sinpeem, com apoio das subsedes nas regiões, deve:

- a) realizar campanhas que explicitem a necessidade de escola pública, estatal, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;
- b) realizar campanhas sobre a importância de as unidades escolares discutirem e definirem seus projetos políticos pedagógicos, de forma democrática e os executarem coletivamente;
- c) estimular a participação efetiva da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na gestão da escola, por meio de um conselho de caráter deliberativo, como maneira efetiva de produzir motivação e mobilização que resultem na transformação do espaço escolar num ambiente propício para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- d) defender o fortalecimento de Conselhos de Escola/CEI/Cieja democráticos e independentes dos governos;
- e) lutar com os movimentos estudantis, a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) e as comunidades escolares contra a implementação do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares;

- f) exigir da SME campanha institucional de oferta de educação de jovens e adultos (EJA) na rede municipal de ensino, em transportes públicos, terminais de ônibus, estações de trens e do Metrô, TV, rádios, mídias impressas e redes sociais;
- g) exigir da SME uma campanha institucional em defesa da escola, a fim de mitigar os ataques frequentes sofridos, e tranquilizar a população;
- h) exigir da SME condições de segurança nas escolas, que passem por uma política de cultura de paz, valorização da diversidade de gênero e religiosidade;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA h DO PARÁGRAFO 4.27.A.

- i) manter posicionamento contra medidas como detectores de metais, policiamento armado dentro das unidades, cercas elétricas e medidas de encastelamentos nas unidades;
- j) lutar contra a instalação de câmeras da Smart Sampa dentro das unidades escolares e exigir a sua retirada onde já foram implementadas, deslocando-as para o entorno;
- k) exigir que a SME se articule com outras secretarias, a fim de construir uma rede de proteção forte e efetiva para atender às necessidades dos estudantes que frequentam a rede municipal de ensino;
- l) manter posicionamento contrário à plataformização nas escolas;
- m) contra o Projeto Aprimorando Saberes, do Programa Juntos pela Aprendizagem, promovido pela SME, que ataca a gestão escolar, penaliza gestores pela falta de condições para a garantia das aprendizagens gerado pela própria Secretaria.

4.28 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

4.28.A - O Projeto de Lei nº 2.614/2024, enviado em junho pelo governo Lula, dispõe sobre o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034, numa continuidade ao que previa a Lei Federal nº 13.005/ 2014.

4.28.B - Segundo a Constituição Federal, o PNE cumpre a função de articular os esforços nacionais em regime de colaboração, estabelecendo objetivos, metas e estratégias para a política educacional a cada 10 anos, com a finalidade de elevar o nível de escolaridade da população, elevar a taxa de alfabetização erradicando o analfabetismo, melhorar a qualidade da educação básica e superior; ampliar o acesso à educação infantil, ao ensino técnico e superior; formação para o trabalho, valorizar os profissionais da educação, reduzir as desigualdades sociais, democratizar a gestão e ampliar os investimentos em educação como proporção do PIB. Tem vinculação de recursos para o seu financiamento e as responsabilidades devem ser compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

4.28.C - Como o novo PNE ainda está tramitando e a discussão promete demandar tempo, o PNE que venceu em junho deste ano foi prorrogado até dezembro de 2025.

4.28.D - Apenas duas metas do PNE anterior foram cumpridas, ambas ligadas ao ensino superior.

4.28.E - O PNE prorrogado prevê aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento do ensino, conquista dos trabalhadores em educação e de movimentos que defendem a educação pública, porém, permite a utilização de recursos vinculados com instituições educacionais privadas. O SINPEEM é contra e defende como política permanente o uso de verba pública exclusivamente para escola pública estatal.

4.28.F - Entendemos que o novo arcabouço fiscal, assim como a rigidez das regras fiscais vigentes no Brasil entre 2019 e 2023, contingenciaram e cortaram verbas na educação, levando ao descumprimento do PNE em vigor.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.28.F.

4.28.G - O PL apresentado tem carências e omissões, como as parcerias público-privadas, que têm drenado recursos da escola pública, e a necessidade de efetivação da valorização dos trabalhadores da educação.

4.29 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.29.A - Até o momento, o Plano Municipal de Educação (PME) em vigor aumentou as receitas orçamentárias para a educação pública, passando de 31% para 33% das receitas correntes líquidas do tesouro municipal, mas, incluindo gastos com questões não relacionadas diretamente à educação. Assim, o governo pode se apropriar das receitas vinculadas à educação para despesas realizadas por outras secretarias, como as de Segurança Urbana, de Cultura e de Esportes.

4.29.B - Não reduziu o número de alunos por sala/turma/agrupamento, mantendo intocados os Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados e indiretos. Condição de atendimento agravada com a constituição de turmas mistas.

4.29.C - Também está explícito no Plano Municipal de Educação (PME) que não há meta de redução da quantidade de alunos na educação infantil. A redução de, no mínimo, 29 para 25 alunos por sala, no ensino fundamental, a ser alcançada nos próximos 10 anos, “vendida” nas notas oficiais como uma mudança extraordinária, na verdade não significa quase nada.

4.29.D - Temos, então, um PME com princípios, diretrizes e metas que não foram cumpridos, até o momento, e que sequer não foi devidamente avaliado para ter os ajustes necessários.

4.29.E - Veja o quadro comparativo entre a relação da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento com a relação do número de educadores estabelecida pelo PME, aprovado ainda durante a gestão de Haddad, e a proposta apresentada pelo SINPE-EM, aprovada em todas as instâncias da categoria:

MODALIDADE DE ENSINO	PME - DE 25/08/2015 META 2	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2024	PROPOSTA DO SINPEEM
Berçário I	7 educandos/1 educador	7 crianças/1 educador	4 crianças/1 educador
Berçário II	9 educandos/1 educador	9 crianças/1 educador	6 crianças/1 educador
Minigrupo I	12 educandos/1 educador	12 crianças/1 educador	9 crianças/1 educador
Minigrupo II	25 educandos/1 educador	25 crianças/1 educador	10 crianças /1 educador
Minigrupo multietário	_____	18 crianças/1 educador	SINPEEM é contra
Infantil	25 educandos/1 educador	28 crianças/1 educador	15 crianças/1 educador
Ciclo alfabetização	26 educandos/1 educador	30 estudantes/1 educador	20 estudantes/1 educador
Ciclo interdisciplinar	28 educandos/1 educador	32 estudantes/1 educador	25 estudantes/1 educador
Ciclo autoral	30 educandos/1 educador	32 estudantes/1 educador	25 estudantes/1 educador
EJA – alfabetização e básica	25 educandos/1 educador	30 estudantes/1 educador	25 estudantes/1 educador
EJA – complementar e final	30 educandos/1 educador	32 estudantes/1 educador	25 estudantes/1 educador
Emebs - educação infantil	_____	_____	4 estudantes/1 educador
Emebs - 1º ao 4º	_____	_____	5 estudantes/1 educador
Emebs - 5º ao 9º	_____	_____	8 estudantes/1 educador

4.29.F - Em 2023 teve início a avaliação do atual PME e debate para redimensioná-lo. É importante que seja realizado amplo debate com os profissionais de educação e a população de São Paulo sobre o plano que precisamos e cobremos do prefeito o cumprimento das metas.

4.29.G - O SINPEEM defende e luta por:

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) superação das desigualdades educacionais;
- d) educação integral em contraposição à escola de tempo integral;
- e) ampliação da oferta de educação de jovens e adultos;
- f) não ao fechamento da EJA regular, chamada pública e garantia de Jeif no segundo semestre;
- g) módulos de profissionais docentes, gestores e do Quadro de Apoio, em função das características e necessidades específicas de cada unidade escolar;
- h) melhoria da qualidade de ensino;
- i) promoção da sustentabilidade socioambiental;
- j) promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- k) aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- l) valorização dos profissionais de educação, com aumento salarial e por mecanismos de desenvolvimento nas carreiras – evolução, promoção, progressão e acesso;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR A ALÍNEA L DO PARÁGRAFO 4.29.G POR:

- **que nenhum trabalhador receba menos que o salário-mínimo vital, com reajuste automático através da escala móvel de reajuste, decidido em assembleia.**

- m) difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- n) fortalecimento da gestão democrática da educação;
- o) redução da relação criança por professor;
- p) aplicação de, no mínimo, 30% das receitas orçamentárias para manutenção e desenvolvimento do ensino na rede pública estatal;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA p DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- q) atendimento à demanda na rede direta de ensino;
- r) devolução imediata dos prédios públicos entregues à rede indireta, para o atendimento à demanda na rede direta;
- s) proibição de entrega de novas escolas públicas para a rede indireta;
- t) ampliação da rede direta e diminuição da rede parceira até a sua extinção;
- u) redução de cinco matrículas por turma sempre que houver ingresso de estudante com deficiência, a fim de melhorar o atendimento às necessidades de todos os estudantes;
- v) criação de condições para garantir educação inclusiva, eliminando barreiras de todas as ordens;
- w) estabelecimento de parcerias com universidades públicas para a formação continuada;
- x) garantia de políticas de combate à violência de forma Intersetorial e implementação e fortalecimento de redes de proteção que atuem junto às unidades escolares;
- y) inclusão de medidas para o encaminhamento de denúncias de discriminação contra as orientações sexual e de gênero;
- z) valorização das diferentes raças e culturas na expansão do programa de composição de acervo nas unidades educacionais;

- aa)** redimensionamento do IDEB como instrumento para implementação de políticas públicas, valorização dos projetos políticos-pedagógicos e construções pedagógicas das unidades;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA aa DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- bb)** contra a obrigatoriedade de participação em provas externas de larga escala, possibilitando participação das unidades por amostragem;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA bb DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- cc)** valorização e investimento no ensino que vise à educação libertadora, na qual os estudantes possam transformar o mundo e construir culturas;
- dd)** enfrentamento e combate à evasão escolar;
- ee)** celebração de parcerias com instituições públicas para oferecer cursos e programas especiais para os profissionais de educação e assegurar a formação específica na educação superior;
- ff)** investimento na ampliação do número de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação, lato e stricto sensu, desde o primeiro ano de vigência do novo PME;
- gg)** investimento em melhores condições de trabalho e em prevenção de doenças físicas e emocionais;
- hh)** transformação da Jeif em jornada do cargo docente, com opção anual de declínio para a JBD no momento da atribuição de agrupamentos, turmas, classes e blocos;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA hh DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- ii) possibilitar declínio de jornada (da Jeif) a qualquer momento durante o ano letivo a pedido do docente para ingresso em segundo cargo;
- jj) reformulação da meta 5 do PME: universalizar a educação infantil para quatro e cinco anos de idade e assegurar, durante a vigência do PME, atendimento exclusivo na rede direta;
- kk) investimento na ampliação do atendimento à demanda de zero a três anos de idade na rede direta, com a construção de novas unidades e chamadas de concursos públicos;
- ll) garantia de atendimento educacional especializado, inclusive na educação infantil, com ampliação dos módulos profissionais;
- mm) ampliação imediata de formação para todos os profissionais, com ênfase em inclusão, na perspectiva da educação especial;
- nn) tornar o Centro TEA referência em formação voltada aos profissionais de educação da rede municipal de ensino;
- oo) fim dos contratos com instituições privadas para a formação profissional, incentivo aos formadores da rede municipal de ensino e parcerias com universidades públicas;
- pp) criação do cargo de professor de apoio educacional especializado (Paee), com ingresso por meio de concurso público, para atuação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- qq) implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;
- rr) criação do cargo de secretário, por meio de concurso de acesso para os ATEs;
- ss) transformação do cargo de agente escolar para ATE à quem manifestar interesse, com possibilidade de no prazo de um ano, reverter se desejado;
- tt) constituição de grupo de trabalho para discutir e especificar as atribuições do cargo de ATE, em atendimento ao protocolo de negociação das campanhas salariais de 2024 e 2025;

- uu)** constituição de grupo de trabalho para discutir e desenvolver ações voltadas às melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de educação readaptados, em atendimento ao protocolo de negociação das campanhas salariais de 2024 e 2025;
- vv)** contra a política de bonificação e premiação baseadas em resultados previsto na Instrução Normativa nº 25/2025;
- ww)** defesa das infâncias e suas especificidades no currículo e nas rotinas da educação infantil e ciclo de alfabetização;
- xx)** contra a perspectiva de pré-escola, que visa antecipar a alfabetização e para alcançar metas de índices estabelecidos pela SME;
- yy)** em defesa dos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, contra os cadernos Vou + Longe, que visam à preparação para provas externas;
- zz)** pela revisão os Cadernos da Cidade com ampla participação dos docentes e gestores da rede municipal de ensino;
- aaa)** para que as unidades educacionais estabeleçam as próprias metas observadas suas especificidades;
- bbb)** implementação do Projeto de Apoio Pedagógico (PAP) em todas as turmas dos ciclos no ensino fundamental I e II, garantindo autonomia às unidades para priorizar os anos de acordo com suas especificidades;
- ccc)** avaliações contínuas, processuais e com autonomia para os docentes. Contra as provas padronizadas, que visam ranquear unidades e punir profissionais;
- ddd)** contra os acompanhamentos externos das chamadas escolas prioritárias, que caracterizam impessoalidade da administração pública. Todas são prioritárias;
- eee)** revogação dos artigos da Lei nº 18.221/2024 que dispõem sobre o QPE;
- fff)** em defesa dos docentes readaptados, contra pressões para reassumir regência, ainda que em regime de colaboração;
- ggg)** revogação do artigo da Lei nº 18.221/2024, que suspende a Jeif para docentes licenciados por períodos superiores a 30 dias;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA ggg DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- hhh) contra a formação fictícia dos gestores, abaixo ao autoritarismo e à intervenção da SME nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
- iii) contra ampliação da jornada dos estudantes nas unidades sem condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, bem como para tempos de descanso;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA iii DO PARÁGRAFO 4.29.G.

- jjj) autonomia para os Conselhos de Escolas decidirem com base em suas especificidades;
- kkk) discussão com a rede municipal de ensino sobre a matriz curricular das escolas que optarem pela educação integral em tempo ampliado;
- III) autonomia das unidades de CEUs para o atendimento aos estudantes em tempo ampliado, com decisão consolidada nos Conselhos de Escola.

4.30 - SINPEEM É CONTRA A LEI Nº 14.945/2024, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO

4.30.A - A proposta, tal como está sendo implementada, degrada as condições para os alunos da classe trabalhadora ascenderem ao ensino superior e entregam dinheiro público às fundações que visam apenas ao próprio lucro e à satisfação do mercado.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.30.A POR:

Rechaço integral da reforma do ensino médio, que expressa o processo de mercantilização/privatização da educação pública.

4.30.B - O novo ensino médio rebaixou o ensino da escola pública, provocou problemas para estudantes e professores, por conta da redução de disciplinas básicas. Os itinerários formativos significam, resumidamente, abrir o público para o privado, com oferta de materiais didáticos e recursos audiovisuais.

4.30.C - Não aceitamos que as desigualdades sejam aprofundadas e os estudantes das escolas públicas enfrentem ainda mais dificuldades para o acesso ao ensino superior, especialmente às universidades públicas, por conta de um currículo rebaixado.

4.30.D - O acesso ao ensino superior público, para os estudantes das redes públicas, ganhou mais obstáculos, tendo em vista que, com a estrutura do novo ensino médio, que despreza disciplinas importantes e impostas nos vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os nossos estudantes não aprendem e não têm condições de concorrer às vagas.

4.30.E - É urgente repensar os meios de acesso ao ensino superior gratuito, ampliar oferta e, principalmente, revogar esta tragédia chamada de novo ensino médio.

4.30.F - O resultado desta escolha foi empurrar os filhos dos trabalhadores para atividades de produção, ao emprego informal, impedir o acesso ao ensino superior e/ou beneficiar instituições privadas ao se apresentarem como única alternativa de formação.

4.30.G - Após anos de luta contra a Lei nº 13.415/2017 e com o fim do governo Bolsonaro, a discussão sobre a revogação do novo ensino médio entrou em pauta no Ministério da Educação (MEC).

4.30.H - Em 01 de agosto de 2024, foi sancionada pelo presidente Lula a Lei nº 14.945/2024, que mitigou os efeitos da lei aprovada pelo governo Temer. No entanto, com atuação do ex-ministro Mendonça Filho, “pai” do novo ensino médio, a nova lei não resolve todos os problemas provocados pela Lei nº 13.415/2017.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.30.H.

4.30.I - Após processo de consulta pública, mobilização social e atuação de entidades sindicais da educação brasileira, houve debate no Executivo, com a participação da CNTE, do SINPEEM e de outras entidades sindicais, a fim de melhorar a proposta.

4.30.J - Com a aprovação foram garantidos:

- a) o aumento da carga horária para a formação humanística, exceto na educação técnica-profissional, de 1.800 horas para 2.400 horas, incluindo todas as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos três anos do ensino médio, e não apenas Português e Matemática, como havia determinado a Lei 13.415/2017;
- b) a regulamentação dos itinerários formativos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), com a redução da carga horária para 600 horas (exceto na educação profissional), para evitar a oferta de conteúdos desconexos com a formação escolar (exemplo: “o que rola por aí”; “RPG” e “brigadeiro caseiro”);
- c) a oferta obrigatória de ao menos dois itinerários formativos por escola, incluindo os conteúdos da BNCC na parte diversificada do currículo (exceto na educação técnica-profissional); e
- d) a manutenção do Enem, com base nos conteúdos da BNCC, sem considerar os itinerários. Essa conquista, no entanto, foi obtida por meio do veto presidencial ao projeto de lei e necessita ser mantida posteriormente pelo Congresso Nacional.

4.30.K - Infelizmente, apesar de toda mobilização, foram mantidos, entre os pontos negativos e que seguiremos lutando para revogar:

- a) a manutenção dos itinerários com blocos dissociados da formação geral básica (FGB);
- b) a redução da carga horária de Formação Geral Básica (FGB) na educação técnica-profissional (até 2.100 horas);
- c) a possibilidade de oferta a distância de parte do currículo de todo o ensino médio (FGB e itinerários formativos);
- d) a privatização do itinerário técnico-profissional, que poderá ser ofertado em instituições privadas (ou públicas, sob a gestão privada);

- e) a contabilização de programas de qualificação profissional de curta duração (exemplo: Pronatec), estágios e trabalhos remunerados ou voluntários no currículo escolar, estimulando o trabalho precoce dos jovens e de baixa remuneração;
- f) a não obrigatoriedade da disciplina de Espanhol como opção de língua estrangeira aos estudantes, desconsiderando a integração regional e o grande número de migrantes latinos no Brasil;
- g) a manutenção e desregulamentação dos contratos profissionais por notório saber, para atuar na educação técnica-profissional, desvalorizando a formação e a carreira docente.

4.30.L - O SINPEEM se soma e atua em conjunto com à CNTE na continuidade da luta pela revogação dos dispositivos da lei que fomentam a privatização da escola pública e ataca a escola estatal, que educa os filhos dos trabalhadores e é a forma de ascensão social da classe trabalhadora.

4.31 - FUNDEB: FINANCIAMENTO PERMANENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.31 POR:

Financiamento integral da educação pelo Estado, de acordo com o plano decidido em assembleia, pelos que estudam e trabalham.

4.31.A - A pressão da CNTE, dos sindicatos e ela filiados, como o SINPEEM, e de outras entidades representativas da educação, bem como de movimentos estudantis e sociais, evitou que o Fundeb fosse extinto em dezembro de 2020.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.31.A POR:

A retirada do Fundeb do arcabouço fiscal não isentou novos cortes na pasta de Educação, e a interpretação disso como vitória tem como objetivo esconder o verdadeiro sentido de ajustes e cortes deste projeto. Defendemos a revogação total, com a ampliação dos recursos via taxação das grandes fortunas e estatização do ensino privado para garantir uma escola pública de qualidade, gratuita e laica.

4.31.B - Criado em 2007, o Fundeb é uma das mais importantes conquistas para o financiamento do sistema educacional público do Brasil. Com a aprovação conquistada pelo movimento sindical e popular, passou a ser permanente, tendo em vista que está integrado à Constituição Federal. Com certeza, nas circunstâncias políticas atuais, conseguimos uma vitória extraordinária, que resultou, entre outras questões:

- a)** no aumento gradativo da contribuição do governo federal ao Fundo; sendo 12% em 2021, passando para 15% em 2022, 17% em 2023, 19% em 2024, 21% em 2025 e 23% em 2026;
- b)** no aumento de 60% para 70% do percentual de recursos destinados ao pagamento dos salários dos professores.

4.31.C - O SINPEEM e a CNTE defenderam e conseguiram que o Fundeb ficasse fora do arcabouço fiscal do governo Lula e mantêm os esforços para ampliação da tributação nacional, sobretudo por meio de aportes advindos da reforma tributária e da taxação das maiores rendas do país, para melhorar a qualidade da educação pública estatal. Importante vitória para a educação e seus profissionais, que evita perdas de recursos já insuficientes.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.31.C.

4.32 - SINPEEM LUTA PELA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

4.32.A - O SINPEEM tem como política permanente a defesa do direito de acesso de todos(as) à educação básica e ao ensino superior. Entende que um dos obstáculos que impede o alcance desta meta é a falta de política nacional de educação, planejamento articulado entre os entes federados e aplicação integral dos recursos públicos na educação pública.

4.32.B - O compromisso com a escola pública, gratuita, laica e estatal para todos(as), em todos os níveis, deve ser encarado como marco diferenciador do PME. Este objetivo, aprovado pela categoria, nos situa em campo oposto ao das organizações não governamentais, que defendem a escola pública como direito, sem que, obrigatoriamente, seja estatal, fortalecendo os convênios, a terceirização e a privatização da educação.

4.32.C - Na rede municipal de ensino de São Paulo, a administração de Ricardo Nunes se orgulha ao informar que zerou a fila de espera por vagas na educação infantil. O que o prefeito não revela é que, para isso, investiu bilhões da verba pública vinculada e destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino aos empresários, ofertando aos bebês e crianças educação com qualidade rebaixada e exploração dos trabalhadores. A universalização deve ser premissa e a oferta de educação de qualidade a garantia de direito constitucional fundamental.

4.32.D - A universalização também deve compreender a erradicação do analfabetismo e ampla oferta da EJA como política de reparação aos adultos que tiveram tal direito negado na idade certa.

4.33 - PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO, DEFENDEMOS:

- a)** aumento do número de vagas nos vários programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas;
- b)** realização de estudos periódicos da demanda por região e adequação da rede para o atendimento integral;
- c)** vinculação do atendimento à demanda, de acordo com as características de povoamento da região;
- d)** vinculação de autorização para a construção de conjuntos habitacionais à construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs) e de Ensino Fundamental e Médio (Emefms);
- e)** redução dos índices de repetência e evasão, buscando a eliminação de ambos, com efetivo atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, abrangendo não só aspectos cognitivos, mas de apoio às áreas de saúde física e mental, com projetos especiais em todas as unidades educacionais e eliminação de barreiras;

- f) matrícula prioritária na rede municipal de ensino direta na etapa da educação infantil, resguardando as competências constitucionais. Educação infantil é na rede direta. Em defesa de verba pública para a escola pública estatal;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA f DO PARÁGRAFO 4.33.

- g) compromisso com a EJA, realização de chamada pública e garantia de oferta de vagas em todas as Emefs e Emefms da rede municipal de ensino, possibilitando matrículas próximas ao trabalho ou residência dos estudantes;
- h) investimento na formação dos profissionais, garantia de recursos humanos e materiais para efetivação da educação inclusiva e da educação especial;
- i) implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;
- j) promoção de ações pela cultura de paz, na construção de condições para tornar as escolas seguras;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA j DO PARÁGRAFO 4.33.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA j DO PARÁGRAFO 4.33:

- pela revogação integral e imediata do novo ensino médio e do arcabouço fiscal;
 - efetivação já de contratados e terceirizados: igual trabalho iguais salários e direitos;
 - convocação já dos aprovados no concurso e abertura de novos concursos para ingressantes;
 - por educação sexual nas escolas;
 - limite de 25 alunos por sala de aula;
- k) ampliação física da rede municipal de ensino, com a construção de novas unidades, especialmente de educação infantil, e imediata devolução dos prédios cedidos à rede parceira;
- l) não à privatização da educação e da gestão das escolas.

4.34 - CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS DEFENDIDOS PELO SINPEEM

4.34.A - Para o SINPEEM, a educação assume a característica democrática na medida em que busca conjugar a dimensão individual e social das pessoas. Não é possível um desenvolvimento pleno da pessoa se não forem tratadas ambas as dimensões.

4.34.B - Apoiado nas discussões e deliberações em suas instâncias, o SINPEEM defende:

1 - a educação como direito constitucional de todo(a) cidadão(ã), seja bebê, criança, jovem ou adulto;

2 - a escola que defendemos é de responsabilidade e financiamento do Estado (poder público), em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, com acesso a todos(as), sem discriminação ou privilégio, não excludente, não segregacionista e que possua gestão democrática. Uma instituição social que possibilite o acesso à cultura, nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural, historicamente produzido, do qual distinguimos os interesses da classe trabalhadora na disputa por igualdade de condições. Isto exige compreensão crítica do mundo – superação de estereótipos e preconceitos e fundamentada nos princípios dos direitos humanos:

- a) dignidade humana;
- b) igualdade de direitos;
- c) reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- d) laicidade do Estado;
- e) democracia na educação;
- f) transversalidade, vivência e globalidade;
- g) sustentabilidade socioambiental;
- h) articulação entre os interesses da sociedade e do indivíduo, o considerando como membro da comunidade;
- i) formação intelectual, física, ética, estética, técnica e de opinião;
- j) unidade e integração entre o conhecimento, o trabalho e as práticas sociais;
- k) equilíbrio entre formação geral e formação profissional, não subordinada aos interesses do mercado;
- l) reconhecimento e proteção aos direitos.

4.34.C - Esta escola e educação têm, obrigatoriamente, caráter científico e democrático, independentemente de credo e de religião.

4.34.D - A escola pública que defendemos tem de garantir educação de qualidade social, que tem como centro do processo educativo o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:

- a) revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela;
- b) consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade;
- c) foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumentos de contínua progressão dos estudantes;
- d) inter-relação entre organização do currículo, do trabalho pedagógico e da jornada de trabalho do professor, tendo como objetivo a aprendizagem do estudante;

- e) formação dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio;
- f) compatibilidade entre a proposta curricular e a infraestrutura entendida como espaço formativo, dotado de efetiva disponibilidade de tempo para a sua utilização e acessibilidade;
- g) integração dos profissionais de educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade;
- h) valorização dos profissionais de educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no plano de cargos, carreiras e salários;
- i) realização de parceria com órgãos de assistência social, de desenvolvimento humano, cidadania, ciência e tecnologia, esporte, turismo, cultura e arte, saúde, meio ambiente, entre outros.

4.35 - NOSSA LUTA POR MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DEVE SER CONJUNTA COM TODOS(AS) OS TRABALHADORES(AS)

4.35.A - Em defesa da escola pública também como espaço de compartilhamento e construção de conhecimento, entendemos que são necessários:

- a) realização periódica de reorientação curricular, com redefinição dos conteúdos;
- b) reorganização do trabalho pedagógico e organização do ensino, com a participação efetiva dos profissionais de educação e da comunidade, salvaguardando os diferentes papéis e responsabilidades;
- c) formação continuada dos profissionais de educação dos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss, com a garantia de igualdade de oportunidades, por meio de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos por universidades públicas, em convênio com a SME, e de acordo com a opção de curso feita pelo profissional de educação, bem como a oferta de licença remunerada para realização de pós-graduação;
- d) aprimoramento do material didático;
- e) desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, esportivos e outros;
- f) garantia de um currículo em sintonia com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos ensinos fundamental e médio nas escolas públicas e particulares brasileiras. Por uma educação antirracista, de valorização das culturas, dos povos originários e afro-brasileiros, que supere as concepções eurocêntricas;

- g)** valorização das culturas e dos povos migrantes;
- h)** eliminação de toda e qualquer barreira que comprometa o acesso e permanência de quem necessita de atendimento educacional especializado;
- i)** participação efetiva do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, além de melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
- j)** participação efetiva das famílias na construção do PPP, nos fóruns de debate e tomadas de decisão;
- k)** efetivação de rede de proteção em todos os territórios, a fim de atender as necessidades de nossos bebês, crianças, jovens e adultos matriculados na rede municipal de ensino;
- l)** estreitamento no atendimento intersetorial, garantido com a ampliação do quadro de funcionários com formação em serviço social e psicologia, disponíveis nas Varas de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- m)** condições de trabalho em todas as escolas e para todos os profissionais de educação;
- n)** institucionalização de ações de cultura de paz por meio da SME e viabilização de ações a serem construídas nas unidades escolares e seus territórios;
- o)** redução do número de alunos(as) por sala/turma/agrupamento;
- p)** formação profissional para uma verdadeira inclusão, com trabalho conjunto com outras secretarias, para garantir as condições necessárias de apoio aos profissionais de educação e aos educandos;
- q)** realização de trabalho intersetorial criando a função de um agente de saúde que atue nas escolas para realizar encaminhamentos aos serviços de saúde e atendimentos especializados, com verba da Secretaria Municipal de Saúde;
- r)** possibilidade de todos os profissionais de educação participarem do “Projeto de Inovações Pedagógicas”;
- s)** criação e condições de funcionamento de um centro de reabilitação regionalizado para pessoas com deficiências, onde os alunos sejam atendidos no contraturno ou como carga suplementar ao horário regular na escola, com atendimento de profissionais de todas as especialidades;

- t) programas voltados à saúde dos profissionais e estudantes que sofrem com sequelas da covid-19 e por consequências do isolamento social, conforme previsto na Lei nº 17.437/2020, a ser regulamentada;
- u) ampliação de ambulatórios regionais, de especialidades e de exames na rede pública para o atendimento à saúde dos servidores municipais;
- v) ampliação do módulo de docentes, gestores e Quadro de Apoio nas escolas, em função das características e necessidades específicas;
- w) regulamentação da lei com medidas de prevenção de doenças e cuidados com a saúde dos profissionais de saúde;
- x) ampliação dos módulos profissionais em todas as unidades da rede municipal de ensino, por meio de concurso público;
- y) programa de formação amplo para todos os profissionais de educação sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);
- z) programa intersetorial, com atendimentos especializados que visem acolhimento, informação, formação e encaminhamentos aos familiares dos estudantes público-alvo do AEE;
- aa) realização de campanhas contínuas, em todas as mídias, conjuntamente, também com entidades sindicais de trabalhadores(as) na indústria, comércio, setor de serviços, em defesa da escola pública, gratuita, laica, estatal e de qualidade social para todos(as);
- bb) realização de campanha contínua contra as terceirizações e privatizações da educação e dos serviços públicos.

4.36 - SINPEEM CONSIDERA IMPRESCINDÍVEL A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL E DA ESCOLA

4.36.A - Para o SINPEEM, a escola, palco privilegiado para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, cumprirá seu papel tanto quanto mais intenso for o processo democrático de tomada de decisões, no exercício pleno de sua autonomia.

4.36.B - No entanto, Nunes, de forma antidemocrática, realizou intervenção nas escolas e convocou 25 diretores(as) para realizarem curso de formação, os retirando de suas respectivas escolas, desconsiderando as especificidades de cada unidade escolar, sob a justificativa de não terem alcançado as metas estabelecidas pelo Ideb. Desta forma, desrespeita a gestão e desqualifica todo o trabalho da comunidade escolar.

4.36.C - Para que tenhamos, de fato, educação com qualidade social, é preciso enfatizar a necessidade de democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais, professores, gestores, funcionários e da comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e dos órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional para todas as instituições educativas e sistemas de ensino.

4.36.D - O SINPEEM defende a gestão democrática e exige a revogação da Instrução Normativa nº 25/2025, que instituiu o Programa Juntos pela Aprendizagem, sob a justificativa de garantir as aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino, tendo em vista que revela as verdadeiras intenções nos seis eixos estabelecidos na IN, que é a privatização da educação pública municipal.

4.36.1 - DEFENDEMOS:

- a)** efetivo funcionamento do Conselho de Escola como espaço de articulação, elaboração e avaliação do projeto pedagógico e gestão participativa na educação, com incentivo, respeito e compromisso com a organização e representação de estudantes, profissionais da educação, funcionários e pais de alunos;
- b)** aprimoramento dos canais de comunicação e livre circulação de informações das escolas entre si, entre as escolas e a SME, entre as escolas e outras instâncias, com os Conselhos Regionais de Gestão Participava;
- c)** Conselho Municipal de Educação com estrutura e composição democrática, com participação e representação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com a educação e o processo eletivo;
- d)** autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos;
- e)** atuação da comunidade no Conselho de Escola, de caráter deliberativo e democrático;
- f)** garantia de espaço físico e de materiais para as reuniões das Associações de Pais e Mestres (APMs), conselhos, Cipas, grupos de mediação de conflitos e grêmios estudantis;
- g)** eleição dos assistentes de direção e secretários de escola pelo Conselho de Escola;
- h)** criação do cargo de secretário de escola por acesso;
- i)** garantia de participação por representação dos profissionais em audiências públicas;

- j) consulta aos profissionais e comunidades escolares, por parte do poder público, para a tomada de decisões sobre as políticas públicas voltadas à educação;
- k) respeito às decisões dos conselhos de escola, inclusive quanto a decisão de adesão, manutenção ou desistência ao programa SPI.

4.37 - SINPEEM DEFENDE A VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS QUADROS E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – NÃO AO SUBSÍDIO, EM DEFESA DAS CARREIRAS

4.37.A - O SINPEEM lutou e afastou a proposta de subsídio imposta pelo governo Nunes na data-base de 2023. Em 2024, não foi diferente. Convocou a categoria para a luta, integrou a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc) e, juntos, derrotamos mais uma vez o projeto de destruição das carreiras planejado pelo governo mdbista.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.37.A.

4.37.B - Este congresso deve autorizar a direção do SINPEEM a convocar a categoria para a greve, a qualquer momento, caso o governo municipal reapresente proposta de subsídio, bem como a qualquer aceno de implementação do Programa de Escolas Cívico-Militares.

4.37.C - A valorização dos profissionais de educação não prescinde, necessariamente, de uma carreira nacional padrão nem de uma carreira única para o país.

4.37.D - Carreiras equilibradas colaboram para a atração de bons profissionais e para o cumprimento integral do papel da educação e da escola pública. A fixação de pisos remuneratórios profissionais e o desenvolvimento por mecanismos de evolução, promoção e progressão não só atraem como valorizam os profissionais de educação. São políticas permanentes do SINPEEM.

4.37.E - Nossas carreiras e os quadros dos profissionais do ensino municipal são referências nas discussões realizadas em várias unidades da federação.

4.37.F - Com certeza, temos no Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) carreiras avançadas, que conseguimos manter com as lutas que realizamos.

4.37.G - A valorização profissional, além da remuneração, passa por outras questões, que vão da definição de módulos de pessoal da educação – em função das necessidades e especificidades de cada unidade quanto ao tamanho da escola, quantidade de turnos de funcionamento, quantidade de alunos, tempo de permanência na escola, composição do alunado e estrutura física das unidades – até os investimentos em formação, condições de trabalho, proteção à saúde e segurança para o exercício profissional pleno.

4.37.H - Mudanças na educação ocorreram como, por exemplo, a organização do ensino fundamental com duração de nove anos, a iniciação da criança aos seis anos de idade e a educação em tempo integral, provocando alterações em relação à formação da quantidade de turmas em três ciclos, com consequências diretas no módulo das unidades e na inclusão dos docentes na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif).

4.37.I - A reforma previdenciária, perversa e contra os direitos das mulheres, tornou as condições para a aposentadoria mais difíceis, rebaixou a média e estabeleceu o teto do INSS aos ingressantes após 27/12/2018. Com isso, garantir a Jeif como jornada do cargo docente é mais do que uma garantia de melhores salários, é condição de ampliação das médias de aposentadorias.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.37.I.

4.37.J - A Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município (LOM) regulamentada pelo Decreto nº 61.150/2022, cópia fiel da Emenda à Constituição nº 103/2019, do governo Bolsonaro, é perversa à medida que impõe 40 anos de contribuição para alcançar 100% da média, aumenta as idades mínimas para mulheres em sete anos, impõe regras de transição absolutamente duras e confisca os aposentados(as). A luta é pela revogação das medidas antipovo.

4.37.K - Não debater este tema e as suas consequências é negligenciar uma face importante na política de valorização profissional que devemos defender.

4.37.L - Para compatibilizar estas mudanças com os direitos e valorização profissional, o SINPEEM defende:

- a)** investidura na carreira por concurso público de provas e títulos, de ingresso e de acesso, para as classes que compõem as carreiras que integram o QPE;
- b)** publicação de editais de concursos públicos para professor de educação infantil e ensino fundamental I, coordenador pedagógico, diretor de escola, supervisão escolar, ATE e agente escolar;

- c) chamada dos aprovados nos concursos de professor de educação infantil PEI, professor de ensino fundamental II e médio e auxiliar técnico de educação;
- d) criação do cargo de secretário de escola, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms;
- e) criação do cargo de professor de atendimento educacional especializado (Paee);
- f) incorporação de 53%, pagos como abono complementar de pisos;
- g) remuneração compatível com a responsabilidade e a importância estratégica do serviço público e da educação;
- h) nenhum trabalhador na unidade escolar ganhando menos que o inicial de um efetivo;
- i) piso salarial, no início da carreira e para a menor jornada de trabalho, nunca inferior ao valor do salário-mínimo necessário, calculado pelo Dieese;
- j) valorização do tempo de serviço e combinação deste com títulos como componente para o enquadramento por evolução;
- k) progressão salarial na carreira, por mecanismos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
- l) pisos por cargo, classe, jornada e desenvolvimento nas carreiras;
- m) Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) como jornada do cargo, com direito à opção anual de declínio para JBD;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA m DO PARÁGRAFO 4.37.L.

- n) composição da Jeif com hora/aula destinada às atividades constantes dos projetos para professores de educação infantil (PEIs), professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peifs) e professores de ensino fundamental II e médio;
- o) contra o desvio de função dos profissionais do Quadro de Apoio, imediata constituição de grupo de trabalho para discutir sobre as funções correlatas e as atribuições de cargo para os ATEs;

- p) transformação imediata dos agentes escolares em ATEs, por opção do servidor;
- q) ampliação imediata dos módulos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio nas unidades escolares, em função das características e necessidades específicas;
- r) revogação dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, que congelou o tempo para fins de quinquênios e sexta parte;
- s) revogação do parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 17.722/2020, que reduziu as faltas abonadas anuais de 10 para seis, e o artigo 15, que estabeleceu novas regras para o período aquisitivo de férias dos funcionários públicos municipais;
- t) política de acolhimento, acompanhamento e redimensionamento das atividades funcionais dos profissionais readaptados. Constituição imediata do grupo de trabalho que discutirá e elaborará ações para melhorar as condições de trabalho destes trabalhadores;
- u) revogação da Instrução Normativa nº 24/2023, que impõe o programa São Paulo Integral (SPI) em todas as Emefs, sobretudo para os primeiros anos, e para as unidades de CEUs compulsoriamente;
- v) diminuição da carga horária dos agentes escolares e auxiliares técnicos de educação (ATEs) sem redução dos salários;
- w) evolução, promoção e formação para o Quadro de Apoio nos mesmos moldes da carreira do magistério.

4.38 - SINPEEM DEFENDE POLÍTICA PERMANENTE DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

4.38.A - A formação permanente deve ser de responsabilidade do ente empregador, por meio da SME.

4.38.B - O SINPEEM defende uma política institucional e permanente de formação, de responsabilidade do governo, resultante do diálogo com a categoria e do reconhecimento das necessidades da educação e das escolas municipais de São Paulo.

4.38.C - As parcerias firmadas pelo governo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), devem levar em conta os objetivos e finalidades da política de formação, realizadas, exclusivamente, com instituições públicas.

4.38.D - Os recursos financeiros da Prefeitura e os resultantes de transferências de outros entes da federação, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e os específicos para programas de formação devem ser utilizados no que compete ao município.

4.38.E - As formações devem ser amplamente ofertadas aos profissionais de educação a fim de garantir melhores condições de atendimento educacional, valorização profissional e formação contínua.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.38.E.

4.38.1 - DEFENDEMOS:

- a) cumprimento, pela Prefeitura, da lei que estabelece os princípios e diretrizes para a formação dos profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio);
- b) não apropriação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a Universidade Aberta do Brasil;
- c) ativação do Centro de Formação da SME e do programa de formação continuada nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e habilitação profissional na educação municipal;
- d) garantia de formação continuada para os profissionais de educação em entidades públicas, com dispensa de ponto para formação, afastamento remunerado para cursos, mestrado e doutorado;
- e) garantia de formação dos profissionais de educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- f) programas permanentes e regulares de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
- g) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- h) vinculação de um terço em todas as jornadas docentes, bem como da J-40 dos gestores, para a formação;
- i) garantia de formação continuada para o uso das tecnologias pelos docentes, Quadro de Apoio e gestores;

- j) posição contrária à avaliação institucional e que os trabalhadores em educação construam os seus instrumentos de avaliação e os use para uma concepção de educação que atenda às reivindicações dos trabalhadores;
- k) valorização da formação em serviço e o reconhecimento da escola como local privilegiado para a sua realização;
- l) garantia de todas as condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nos cursos de formação continuada;
- m) respeito à estrutura da carga horária de formação prevista na Lei nº 14.660/2007;
- n) Programa Formação da Cidade reestruturado a partir de parcerias com universidades públicas e com formadores da própria rede;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

SUPRIMIR A ALÍNEA n DO PARÁGRAFO 4.38.1.

- o) nenhuma punição aos docentes por conta dos prazos impostos pelo SGP e pela Formação da Cidade e Formação de Gestores;
- p) contra a terceirização e privatização da formação por meio do programa Formação da Cidade e Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA)/plataformização;
- q) implementação de horário de estudo para o Quadro de Apoio, semanalmente;
- r) ano sabático e remunerado para formação continuada;
- s) pontuação a todos os profissionais envolvidos na Formação da Cidade e PEA, sem critérios condicionantes. Todos são educadores estão, de alguma forma, envolvidos no processo de ensino/aprendizagem;
- t) que todas as unidades educacionais da rede direta sejam consideradas prioritárias.

4.39 - SINPEEM DEFENDE QUE AS AVALIAÇÕES SEJAM INSTRUMENTOS PARA O DIAGNÓSTICO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

4.39.A - Para o SINPEEM, as avaliações permanentes são próprias e da natureza do processo educativo. No entanto, não podem desconsiderar a interdependência entre o trabalho do profissional de educação e o funcionamento geral do sistema de ensino. O Ideb, nas mãos do prefeito Nunes, foi argumento utilizado para realizar a intervenção em 25 escolas, sob a justificativa de os diretores serem os responsáveis pelo não alcance das metas estabelecidas.

4.39.B - As avaliações devem ser compreendidas como integrantes de um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional de educação análise de sua prática, percebendo os seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando o seu crescimento profissional, e, ao sistema de ensino, indicadores que permitam o aprimoramento do processo educativo.

4.39.C - O SINPEEM busca um diálogo com a gestão pública sobre o uso do Ideb, com o objetivo de construir políticas públicas educacionais mais justas e eficazes, que considerem a complexidade do contexto escolar.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.39.C.

4.39.D - As avaliações institucionais servem para a desregulamentação das obrigações do Estado, que pouco se preocupa em dar condições para, de fato, enxergar a realidade da educação pública e melhorá-la. Em geral, são utilizadas para premiar e punir, tanto as escolas como os seus profissionais, em especial com a política de bônus. A avaliação do aluno é usada como o único indicativo da qualidade do ensino, desconsiderando vários fatores da realidade educacional.

4.39.E - O SINPEEM enfatiza que o Ideb não mede o cuidado, o acolhimento, os desafios e as condições reais de trabalho dos profissionais da educação e defende que, para atender ao interesse da educação e não ser utilizado como instrumento para punir e transferir responsabilidades pelo fracasso da escola e do aluno, do poder público para os profissionais de educação, as avaliações devem servir de instrumento para a superação das dificuldades, auxílio na defesa dos princípios da autonomia escolar e para fortalecer a gestão democrática, devendo considerar:

- a) as consequências provocadas pelo ensino remoto e/ou nenhum ensino durante o período pandêmico;
- b) as consequências do ensino rebaixado, provocado pelo novo ensino médio;
- c) as consequências dos efeitos da covid-19 para a saúde física, mental e emocional dos estudantes;
- d) as dimensões intra e extraescolares de maneira articulada, na efetivação de uma política direcionada à garantia de educação de qualidade para todos;
- e) a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social, de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas;
- f) a necessidade de condições para a oferta de um ensino de qualidade social;
- g) que a qualidade da educação para todos, entendida como social, implica em garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho;
- h) que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, das formas de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;
- i) que as relações entre o número de estudantes por turma e os agrupamentos de estudantes por docentes e de estudantes por funcionários são aspectos importantes e condições para a oferta de educação de qualidade;
- j) a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo de ensino/aprendizagem como fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso na escola;
- k) o envolvimento das famílias no processo de ensino/aprendizagem;
- l) o apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência e/ou reconhecimento de doenças profissionais;
- m) a aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, além de outros destinados por lei à educação;

- n) o comprometimento dos governos, profissionais da educação, famílias e comunidades em um projeto para a reparação das aprendizagens;
- o) as ações efetivas de combate à evasão escolar, que tem como uma das causas o desestímulo com resultados de avaliações;
- p) as construções das aprendizagens individuais em que o estudante seja comparado consigo mesmo em suas conquistas;
- q) as especificidades de cada aluno(a) em sua individualidade, especialmente no que diz respeito à educação especial, na perspectiva inclusiva.

4.40 - SINPEEM DEFENDE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM CICLOS, COM A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE ESTUDANTES POR CLASSE

4.40.A - A política educacional da Prefeitura de São Paulo estabelece como meta alfabetizar 100% dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Essa meta, embora importante, exige condições reais para ser alcançada, respeitando os diferentes tempos de aprendizagem e garantindo a permanência, o desenvolvimento e o sucesso escolar de todos.

4.40.B - A simples definição de metas não assegura a alfabetização plena. Para que os estudantes aprendam no tempo adequado, é necessário repensar a organização do ensino e investir em práticas pedagógicas consistentes, infraestrutura adequada, formação dos profissionais da educação e políticas de valorização docente.

4.40.C - Sem ações efetivas nesta perspectiva, respeitar a organização dos ciclos e os tempos para aprendizagens dos estudantes é fundamental. A Instrução Normativa nº 02/2025, em seu artigo 2º, inciso I, estabelece como prazo para alfabetização o segundo ano do ciclo de alfabetização. Se o ciclo se organiza em três anos, a meta deve levar em consideração o seu término, respeitando o processo contínuo de aprendizagem e o tempo de cada estudante.

4.40.D - A organização do ensino em ciclos está intrinsecamente relacionada a uma concepção de escola democrática, que valoriza a diversidade cultural, étnica, social e econômica dos estudantes. Neste sentido, se trata de uma proposta coerente com os princípios de equidade, participação e respeito às diferenças, sendo, portanto, uma abordagem que deve ser defendida e promovida pelos profissionais da educação.

4.40.E - Consideramos que a organização do ensino em ciclos é fundamentalmente necessária e pode ter excelentes resultados, desde que:

- a) seja efetivado um trabalho político-pedagógico e administrativo sistemático, que favoreça a real implantação do ciclo;
- b) seja estabelecida como princípio a qualidade social da educação, priorizando as relações humanizadas, sustentáveis e solidárias;

- c) seja realizada a reorganização curricular, tendo em vista a organização em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos estudantes;
- d) sejam efetivadas ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela Coped/DRE para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;
- e) sejam realizados reuniões e seminários, os considerando como dias letivos, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade e dos resultados alcançados com a nova reorganização curricular;
- f) sejam garantidos meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e material pedagógico especiais de alfabetização para esses estudantes;
- g) seja realizada avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos estudantes superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
- h) a estruturação dos ciclos considere como ponto de referência o desenvolvimento do estudante e não a organização dos conteúdos;
- i) seja considerado o princípio de progressão do estudante em contraposição às ideias de promoção automática ou de promoção/retenção;
- j) seja garantido o acesso ao conhecimento por meio da formação de equipes multidisciplinares que trabalhem aspectos que interferem no processo de ensino/aprendizagem;
- k) seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
- l) seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por ano, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- m) haja módulo de professores por unidade escolar redefinido para assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem;
- n) seja feito registro permanente do processo educativo e de ensino/aprendizagem e avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
- o) seja feita avaliação coletiva, que abranja todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos;

- p) sejam considerados na avaliação do estudante todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;
- q) garanta que haja um módulo diferenciado para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado nas unidades escolares: surdos-cegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento do aluno, especialmente em função dos prejuízos causados pelo ensino remoto;
- r) não haja imposição do programa SPI em unidades em que os espaços são prejudicados temporária ou permanentemente.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA r DO PARÁGRAFO 4.40.E.

4.41 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA ESCOLA PÚBLICA E ESTATAL:

- a) que o SINPEEM mantenha a defesa dos ciclos e a cobrança para que governo ofereça todas as condições materiais, formação e valorização dos profissionais de educação;
- b) que o SINPEEM exija que o governo adapte a estrutura de todas as escolas, sem qualquer distinção, todas são prioritárias para a efetiva organização do ensino em ciclos, com a criação de espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca), assegurando a inclusão e as aprendizagens dos estudantes;
- c) que o SINPEEM defenda e lute para que o governo ofereça cursos para todos os profissionais de educação, considerando o currículo e a organização do ensino;
- d) criação da função de professor orientador educacional, com formação em Pedagogia, ampliando o módulo da unidade escolar, cujo escopo do trabalho passe pelo apoio pedagógico, por identificar dificuldades de aprendizagem que auxilie e oriente os estudos, adotando os devidos encaminhamentos, a fim de reaproximar o estudante do convívio e das práticas escolares;
- e) por um projeto de reparação das aprendizagens que ultrapasse as áreas de português e matemática, contemplando todas as áreas do conhecimento garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes;

- f) que ações urgentes sejam tomadas a fim de eliminar todas barreiras que dificultam acesso e permanência dos estudantes na escola;
- g) por investimentos na educação inclusiva, com base na perspectiva da educação especial;
- h) por uma educação antirracista, anticapacitista, inclusiva, democrática e livre de preconceitos ou discriminação.

4.42 - DEFESA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS E DEFINIDOS COLETIVAMENTE

4.42.A - Alguns programas que poderiam ter bons resultados fracassam por serem lançados casuisticamente ou por intenção de se tornarem marcas de governos e não política de Estado. Padecem, ainda, de não serem construídos coletivamente e com base nas experiências dos profissionais de educação.

4.42.B - Compreendemos os CEUs como equipamentos de educação, esporte, cultura e lazer, onde todas estas áreas se complementam e são imprescindíveis ao desenvolvimento global de bebês, crianças, jovens e adultos.

4.42.C - Instituição social que possibilita o acesso à cultura nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural historicamente produzido.

4.42.D - Os interesses de ONGs e outras instituições não podem se sobrepor aos interesses de uma educação transformadora. Defendemos gestão pública para a construção e o desenvolvimento de projetos dentro dos princípios e espírito republicano. Verba pública para a escola pública.

4.42.E - Defendemos, ainda, que os CEUs preservem a concepção inicial de que construídos em territórios vulneráveis, oferecem aos bebês, crianças, jovens e adultos educação, esporte, cultura e lazer. Não à segmentação implementada pela gestão Nunes.

4.42.F - Rejeitamos a descaracterização promovida pela atual gestão, que fragmenta os CEUs ao convertê-los em unidades escolares segmentadas, como os CEU Emef e CEU Cemei, rompendo com sua proposta integradora e comunitária. Essa divisão desvirtua a natureza interdisciplinar e territorial dos CEUs, comprometendo sua função social e educativa.

4.42.G - Para o SINPEEM, os programas educacionais devem ser integrados e considerar a realidade dos territórios, os objetivos e as metas a serem alcançadas, sempre com base no diálogo com os profissionais e com a comunidade;

4.42.H - O SINPEEM defende que os programas e projetos educacionais sejam formulados de maneira integrada, considerando a realidade dos territórios, os objetivos educacionais e as metas a serem alcançadas, sempre com base no diálogo com os profissionais da educação e com a comunidade escolar.

4.42.I - O SINPEEM também defende que os programas e projetos educacionais sejam construídos, executados e avaliados coletivamente e exige que a SME e os órgãos afins atuem integrando:

- a) os programas às metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação;
- b) a escola e a comunidade;
- c) as modalidades e níveis de ensino, ciclos e anos;
- d) as disciplinas/atividades;
- e) a programação regular e os projetos específicos;
- f) as formações geral e profissional;
- g) os estudantes, inclusive com necessidades educacionais especiais, nos diferentes graus, níveis, anos e modalidades de ensino;
- h) a relação entre os princípios e diretrizes comuns e as especificidades de cada serviço, escola, localidade, contexto e situação;
- i) o ordenamento graduado e inter-relacionado do ensino em ciclos, articulado horizontal e verticalmente, prevendo mecanismos democráticos de passagem de um ao outro;
- j) a superação da fragmentação entre atividades e componentes curriculares, atendendo às características e métodos próprios de cada área do conhecimento.

4.43 - DEFESA DE AÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS PARA A ESCOLA E A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

4.43.A - Para que o sistema municipal de ensino e a escola cumpram integralmente o seu papel na oferta de educação de qualidade social, o SINPEEM defende a necessidade de algumas condições. Entre elas:

- a) realização de reforma administrativa na SME que lhe garanta autonomia na execução do orçamento da educação;

- b) orçamento participativo: a gestão da receita vinculada à educação deve ser de responsabilidade dos órgãos centrais, com transparência e participação dos demais órgãos do sistema de ensino e da comunidade na definição de prioridades;
- c) que seja de sua competência, com a participação da sociedade, por meio de suas organizações representativas, a definição de programas, investimentos, planos de expansão da rede física, concursos e contratações de pessoal e de serviços;
- d) criação e funcionamento do Conselho de Estudo da Demanda, com a participação do sindicato, membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
- e) atendimento à demanda por vagas em todos os níveis, construindo novas unidades escolares e realizando concursos públicos;
- f) criação de departamentos regionais de planejamento, programas, projetos e execução de políticas educacionais para as áreas correspondentes às sub-prefeituras;
- g) reorganização com ampliação dos direitos do pessoal do Quadro de Apoio à Educação;
- h) criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para a ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;
- i) autonomia para as escolas construírem o projeto pedagógico, com garantia de formação profissional continuada e recursos financeiros necessários;
- j) proibição de contratos privados para a fiscalização de serviços terceirizados;
- k) fiscalização pública dos serviços terceirizados, com participação dos diferentes atores da educação como incentivo à gestão democrática;
- l) fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala/turma/agrupamento, conforme aprovado em nossos congressos;
- m) repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com deficiências e obrigar que o governo cumpra a legislação específica, organizando as turmas para atender às necessidades do atendimento educacional especializado das crianças e jovens com deficiência;
- n) redefinição das atribuições das DREs: sua tarefa essencial deverá ser a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares em relação aos recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino;

- o) viabilização da realização do levantamento anual de demanda e o seu atendimento, aliados à diminuição gradual do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- p) direcionamento das atribuições dos supervisores à integração pedagógica entre unidades educacionais diretas e parceiras e de fiscalização em instituições educacionais particulares;
- q) garantia de avaliação sobre as disputas entre demandas legítimas da saúde e educação para se enquadrarem ao orçamento definido de antemão pelo governo;
- r) instalação dos Conselhos Regionais de Gestão da Educação, compostos por profissionais de educação, representação da DRE e da população local;
- s) desburocratização do DRH, agilizando a situação dos profissionais da educação no recebimento dos benefícios, averbações, quinquênios, evoluções e outras situações que envolvam documentação, especialmente no que diz respeito às averbações;
- t) providência imediata quanto ao repasse previdenciário das contribuições dos profissionais comissionados, oferecendo, a partir desta ação, melhores condições de trabalho ao tranquilizar os servidores sobre a vida funcional;
- u) criação de ambientes acolhedores e saudáveis para estudantes, profissionais e famílias;
- v) garantia de condições seguras de trabalho e de estudo;
- w) desenvolvimento de programas de prevenção de doenças e tratamento de saúde do profissional de educação;
- x) primar pelos princípios de escola democrática, não punitiva e de qualidade;
- y) fortalecimento do Centro de Orientação e Apoio Profissional (Coap), a fim de acolher os profissionais readaptados, fazer adaptação e estabelecer atividades que estejam de acordo com a sua nova condição, bem como acompanhamento por parte da Cogess para a recuperação da saúde.

4.44 - CURRÍCULO DEVE SER O PRINCIPAL CATALIZADOR DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUALIDADE REFERENCIADA DA EDUCAÇÃO E DE DEFESA DA AUTONOMIA DAS UNIDADES ESCOLARES E SUAS INSTÂNCIAS

4.44.A - Toda política pública carrega uma intenção: expressa projetos de sociedade, interesses políticos e disputas pelo sentido da educação. Por isso, não pode ser guiada por metas de desempenho desvinculadas da realidade concreta das escolas;

4.44.B - A construção de políticas educacionais deve ocorrer por meio de debate público efetivo, com a participação ativa dos profissionais e da comunidade escolar. Quando formuladas a partir da lógica de mercado e orientadas por interesses privados, atendem menos à população e mais aos grupos econômicos, que lucram com a precarização e mercantilização da educação;

4.44.C - A nova matriz curricular prevista na Instrução Normativa nº25/2025, no âmbito do Programa Juntos pela Aprendizagem, elaborada sob a justificativa de garantir aprendizagem, na prática, desconsidera a autonomia pedagógica das escolas e a diversidade dos territórios. A proposta impõe uma visão única e descontextualizada de ensino, desrespeitando o protagonismo das unidades escolares.

4.44.D - A SME avança no processo de plataformização do ensino na rede municipal de ensino, que busca não apenas padronizar o currículo, mas também impor limites ao fazer pedagógico e restringir o pensamento crítico nas escolas. Trata-se de uma ofensiva ideológica que tenta moldar a educação a partir de valores empresariais e lógicas de controle, ameaçando o papel formador e emancipador da escola pública.

4.44.G - Nas discussões realizadas em nossos congressos e demais instâncias do SINPEEM, consolidamos o entendimento de que o currículo deve ser o principal catalizador do processo de construção de qualidade referenciada da educação, na medida em que passa a vincular a função social da escola aos anseios de sua comunidade e a valorizar a construção coletiva dos espaços, tempos e gestão escolar – elementos indispensáveis para a implantação eficiente do projeto político-pedagógico da escola.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.44.G.

4.44.H - Porém, no documento vigente, destacamos aspectos contrários a esta construção como a ruptura com a concepção de educação básica, já que foram aprovados documentos distintos para os ensinos fundamental e médio e a ausência do apontamento da gestão democrática como princípio constitucional.

4.45 - DIREITO ÀS APRENDIZAGENS E ÀS INFÂNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.45.A - O debate curricular não é novo no Brasil. No caso da educação infantil, a temática teve início com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que a coloca como a primeira etapa da educação básica.

4.45.B - A partir de então, o Ministério da Educação (MEC) publicou parâmetros, diretrizes e padrões de qualidade para a educação infantil.

4.45.C - Em São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) vem implementando textos legais, visando organizar a ação pedagógica. São exemplos o Currículo Integrador da Infância Paulistana e os Padrões Básicos de Qualidade, ambos de 2015, assim como o Índice de Qualidade na Educação Infantil Paulistana (Indique). Na atual gestão, o Currículo da Cidade.

4.45.D - Este ano, a SME determinou a Formação em Contexto na educação infantil, com tema voltado à leitura e à escrita, além de incluir como público-alvo esta etapa da educação municipal no Programa Juntos Pela Aprendizagem.

4.45.E - O currículo da infância deve ser defendido rejeitando toda e qualquer iniciativa que vise a antecipação de alfabetização e/ou descaracterização da educação infantil.

4.45.F - O poder público tem a responsabilidade de criar políticas públicas. No caso da educação, o currículo oficial é uma dessas políticas e deve respeitar as especificidades de cada idade.

4.45.G - A rede municipal de ensino tem recebido bebês com poucos dias de vida. Nestas condições, é necessário desenvolver políticas públicas que garantam direitos e sobretudo segurança.

4.45.H - Nesta faixa etária, os bebês precisam de amamentação em curtos espaços de tempo, são fisicamente vulneráveis, não iniciaram ou completaram o ciclo vacinal da primeiríssima infância, necessitam de cuidados ininterruptos, entre outros aspectos a serem observados. A SME não desenvolveu, até o momento, um programa ou adequação curricular que dê conta destas especificidades e vulnerabilidades.

4.45.I - O que presenciamos, diariamente, nos Centros de Educação Infantil (CEIs), são salas com número elevado de bebês e crianças, seja na relação adulto/criança, seja na constituição dos agrupamentos que compartilham espaço físicos com diferentes turmas atribuídas.

4.45.J - Urge que a SME adapte espaços, materiais, amplie módulos profissionais e estabeleça o currículo para a primeiríssima infância.

4.45.K - É indispensável que, para garantir a saúde, o desenvolvimento e a segurança dos bebês e crianças, a rede de proteção funcione rigorosamente.

4.45.L - É fundamental ressaltar que a educação infantil é direito da criança, portanto, as vulnerabilidades sociais devem ser enfrentadas de forma intersetorial, com os diferentes atores da assistência social, saúde e/ou segurança pública.

4.45.M - Cuidar e educar são inseparáveis na educação infantil. Para assegurar o desenvolvimento de bebês e crianças com deficiência, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve começar no berçário.

4.45.N - Exigimos que o currículo seja uma construção coletiva dos atores do processo de ensino e aprendizagem e acreditamos que o currículo real é um percurso a ser desenvolvido, historicamente, a partir da inter-relação entre os sujeitos que constroem conhecimento na escola.

4.45.O - A educação infantil é demasiadamente complexa, exige estudo. Deste modo, no documento deve constar conceitos, especificidades e pesquisas contrapondo o apresentado.

4.45.P - Quanto à docência na primeira infância, são inúmeras as responsabilidades, desde os recursos materiais, organização e modificação dos espaços, além da construção de uma vasta documentação pedagógica. É necessária uma jornada na qual o docente seja capaz de desempenhar o exigido, além de formação continuada que o auxilie na compreensão e construção de tal proposta.

4.45.Q - Vale destacar que o professor de educação infantil (PEI) tem prejuízo no tempo voltado à formação, avaliação e planejamento em relação aos demais docentes da rede, tendo em vista que trabalham hora/relógio, enquanto os demais conquistaram, com a luta do SINPEEM a hora/aula. Situação inaceitável, que deve ser revista.

4.45.R - A avaliação na educação infantil da rede municipal de ensino é realizada de forma absolutamente criteriosa, partindo da observação atenta e da escuta de cada bebê e criança, do grupo e suas construções e de um trabalho construído por muitas mãos para o desenvolvimento pleno de bebês e crianças pequenas.

4.45.S - Deste modo, manter avaliações que comparam a criança consigo mesma, suas interações, aprendizagens e os movimentos do grupo, é, com certeza, o que há de melhor nesta etapa.

4.45.T - Portanto, o currículo deve apoiar trabalhos autorais que respeitam as infâncias em suas unidades e territórios, que se movimentam a partir de avaliações precisas e permitem que os pequenos sejam protagonistas em suas aprendizagens.

4.45.U - É necessário repensar o formato avaliativo dos Indicadores de Qualidade para A educação infantil, a fim de envolver mais famílias e transformar este instrumento em algo verdadeiramente coletivo e democrático.

4.45.V - O modelo atual exige horas de leituras, debates, avaliações e planejamentos sobre uma enormidade de pontos a serem avaliados. Buscar alternativas para tornar o processo menos cansativo pode envolver maior número de famílias.

4.45.W - Não abrimos mão da necessidade de profissionalização dos educadores, de respeito aos mesmos e de uma radicalidade democrática que permita aos pais e mães poderem participar da construção do projeto político-pedagógico.

4.45.X - Defendemos que a educação infantil seja construída com base na compreensão e no respeito às crianças como sujeitos do conhecimento e seres humanos em formação constante, levando em conta sua integralidade biopsicossocial; na compreensão do(a) professor(a) como mediador(a) no processo de construção do conhecimento e no entendimento da importância das relações sociais para o de envolvimento cognitivo, afetivo e social.

4.45.Y - Estes princípios que embasam as relações professor(a)/ conhecimento/ crianças fundamentam as ações dialógicas e saberes necessários para o exercício da docência na proposta educativo/libertadora e conscientizadora, a compreensão da natureza inconclusa do ser humano e o mundo que criamos, a prática educativa como prática formadora e o processo de ensino e aprendizagem como construção criativa, que permite aos professores e estudantes assumirem o papel de sujeitos do processo educativo e, por extensão, do processo histórico.

4.45.1 - POLÍTICAS DA SME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

4.45.1.A - A educação infantil da cidade de São Paulo é atendida pelas redes direta e indireta (unidades conveniadas e parceiras). A SME romantiza ao afirmar que temos uma só rede. Isto não é verdade. Embora profissionais de rede parceira se empenhem para realizar um trabalho comprometido e em consonância com o Currículo da Cidade, é fato que as condições precarizadas, que vão da carga horária docente aos prédios inadequados para o funcionamento de um CEI, interferem na educação ofertada aos bebês e crianças da cidade de São Paulo. Portanto, a SME não pode manter o discurso de rede una.

4.45.1.B - A administração municipal é responsável pela educação infantil. Por escolha política, tem realizado convênios bilionários sem promover educação de qualidade para parte dos bebês e crianças matriculados em unidades em situações precárias, que dificultam o desenvolvimento pleno.

4.45.1.C - Exigimos a ampliação da rede física da educação infantil com atendimento direto, ampliação dos módulos profissionais, garantia dos direitos às aprendizagens dos bebês e crianças, escolas seguras e saudáveis, devolução imediata da rede indireta para rede direta e fim gradual de convênios à medida que a rede direta for ampliada.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.45.1.C.

4.45.1.D - Não aceitamos que nenhuma criança seja matriculada em escolas precárias, galpões, prédios com ventilação inadequada e sem espaços amplos para brincar e se desenvolver.

4.45.1.E - A educação infantil da cidade de São Paulo realiza um trabalho pedagógico com registros e práticas cheias de intencionalidades e que respeitam bebês e crianças como sujeitos de direitos. Não fossem as condições de trabalho a que estão submetidos os profissionais, podemos afirmar que teríamos ainda mais excelência.

4.45.1.F - O número de bebês e crianças por adulto, elevado em qualquer faixa etária, dificulta o acompanhamento mais individualizado, ainda que no coletivo. Mas, na primeira infância, é ainda mais delicado.

4.45.1.G - Berçários com 27 bebês é uma organização que nunca deveria ter existido, em respeito às especificidades da faixa etária. As turmas multietárias nos CEIs é outra dificuldade importante, pois poucos meses de diferença entre os pequenos são significativos nas fases de desenvolvimento.

4.45.1.H - É preciso ressaltar que a educação infantil na rede municipal de ensino de São Paulo desenvolve, desde sempre, um precioso trabalho com interações multietárias. Mas, também é necessário salientar que as interações envolvem planejamentos de espaços, tempos, quantidade de bebês e crianças, além de recursos materiais e humanos.

4.45.1.I - Defendemos que as interações entre bebês, crianças, adultos, espaços e materialidades sejam respeitadas conforme a organização e o planejamento pedagógico. Não aceitamos decisões unilaterais e deslocadas das realidades nas rotinas das escolas e nos CEIs, que colocam em risco não só o trabalho pedagógico, mas também o desenvolvimento e a segurança de bebês e crianças.

4.45.1.J - Portanto, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação debata com a categoria sobre a educação que temos e a que queremos. É preciso discutir as condições de trabalho e formas de organização que garantam os direitos de ensinar e de aprender e, sobretudo, que as escolas da infância sejam lugar de desenvolvimento, alegria e boas memórias para o futuro.

4.45.1.K - É indispensável que a SME discuta com a rede os desdobramentos da adoção das turmas multietárias, recorra aos registros das unidades que documentam os percursos e repense, em conjunto com as unidades de educação infantil, as formações para 2026.

4.45.1.L - Tempo para a formação continuada é imprescindível. O SINPEEM lutou pela composição da JBD e da Jeif, mas é necessário avançarmos na garantia do direito da Jeif como jornada do cargo docente, possibilitando declínio, por opção do professor.

4.45.1.M - A Jeif, com sua composição, garante a formação continuada, meios de planejamento, avaliação e registros dentro do horário de trabalho, direito negado a quem não tem turma atribuída. Porém, todos os docentes estão diretamente envolvidos no processo ensino e aprendizagem. Portanto, defendemos a extensão do direito, com a transformação da jornada do cargo docente para a Jeif.

4.45.1.N - No caso do professor de educação infantil (PEI), as condições se agravam, pois, a jornada é composta por três horas/relógio para o Projeto Especial de Ação (PEA) e duas livres. Tempo insuficiente para garantir a complexidade para a elaboração de relatórios coletivos e individuais, planejamentos, estudos e organização de materiais. A SME deve ofertar condições de trabalho iguais aos iguais.

4.45.1.O - A SME deve tomar para si a responsabilidade com a segurança dos bebês e crianças nos transportes escolares contratados pela administração, promover formação contínua e fiscalização rigorosa para evitar riscos e fatalidades.

4.45.1.P - Exigimos uma educação pública e estatal de qualidade para os nossos bebês e crianças.

4.45.2 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA

4.45.2.A - Educação infantil é na rede direta.

4.45.2.B - A educação é direito fundamental de bebês e crianças. Educação laica, gratuita, estatal e de qualidade social.

4.45.2.C - Ao longo dos anos temos enfrentado discussões importantes que permitiram avanços. Na rede municipal de ensino de São Paulo construímos uma concepção de criança, de docência na primeira infância e de educação infantil. Avançamos no que diz respeito ao currículo, aos tempos, espaços, materialidades, direitos às aprendizagens, inclusão e tantos outros aspectos importantes. Mas, infelizmente, no que diz respeito aos investimentos em educação, há uma escolha política de abrir o público para o privado, caracterizando um verdadeiro ataque à educação pública estatal.

4.45.2.D - Sob a justificativa de que os direitos ao acesso e permanência são inegociáveis e utilizando prerrogativas legais, ao longo dos anos os governos vêm ampliando parcerias e conveniamentos, terceirizando serviços e escoando verba pública destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino para os bolsos de empresários. Em contrapartida, bebês e crianças são submetidos às vagas em prédios precários e/ou com poucas possibilidades de experiências. Profissionais de educação são submetidos a jornadas extenuantes, com direitos trabalhistas restritos e, por consequência, com as condições de trabalho precarizadas, afetando a qualidade do ensino ofertado.

4.45.2.E - A Prefeitura de São Paulo chega ao absurdo de construir prédios públicos e entregá-los à rede parceira. Recentemente, a Câmara Municipal aprovou lei que autoriza a administração a comprar vagas na rede privada.

4.45.2.F - De fato, os direitos ao acesso e permanência são inegociáveis. Por este motivo, o SINPEEM defende verba pública para a escola pública estatal. Atualmente, a chamada rede parceira representa dois terços do atendimento aos bebês e crianças na cidade de São Paulo. São cerca de 270 mil matrículas, enquanto a rede direta atende em torno de 90 mil crianças e bebês.

4.45.2.G - Com programas voltados à assistência, a Prefeitura realiza matrículas de bebês recém-nascidos, por compreender que estes se encontram em vulnerabilidade social. Há de se discutir o direito à convivência familiar em seus primeiros dias de vida, a necessidade de cuidados plenos e ininterruptos, o direito à amamentação nos termos compreendidos pela medicina como necessários para a sua saúde, sustento e desenvolvimento, além do direito de os familiares cuidarem e conviverem com seus pequenos.

4.45.2.H - A escola tem função social específica e não pode se responsabilizar pelo atendimento a todas as vulnerabilidades sociais. É dever do Estado, por meio da assistência social, desenvolver programas e garantir aos munícipes formas de vida e de sustento.

4.45.2.I - Para atender ao direito à educação dos bebês, a administração precisa rever os módulos profissionais, os espaços, mobiliários e, inclusive, adaptações curriculares que atendam a esta especificidade. A escola não é responsável por combater todas as mazelas sociais. Ao final do dia o bebê retorna ao seu lar; aos finais de semana é com sua família que ele convive. Portanto, a Prefeitura deve desenvolver políticas públicas capazes de eliminar vulnerabilidades sociais, efetivando as redes de proteção.

4.45.3 - EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO É PRÉ-ESCOLA

4.45.3.A - A publicação da Instrução Normativa SME nº 10/2025 impõe projetos obrigatórios focados em leitura e escrita e antecipa a expectativa de alfabetização para o segundo ano, desconsiderando o ciclo trienal. Além disso, estabelece o monitoramento terceirizado e prevê sanções como a transferência de diretores cujas escolas não atinjam os índices esperados.

4.45.3.B - A decisão de retirar um ano da Emei e inseri-lo no ensino fundamental se revelou equivocada. Investimentos em parques e programas de orientação nas Emef's não compensaram a perda de tempo formativo. Manter os três anos na Emei garantiria vivências mais potentes e respeitadas aos tempos infantis. A SME volta a errar ao descharacterizar o ciclo de alfabetização sem considerar as perdas da pandemia;

4.45.3.C - A SME tem o dever de orientar os currículos, mas precisa ser transparente quanto às intenções do projeto Formação em Contexto. Diante da pluralidade de experiências e realidades, é essencial que haja clareza sobre os objetivos, para que as formações respeitem os sujeitos, as práticas e os contextos escolares da cidade.

4.45.4 - AÇÕES QUE DEVEMOS REALIZAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a)** denunciar a superlotação de salas;
- b)** exigir a construção de novos CEIs diretos e Emeis a partir da demanda real;
- c)** exigir que os prédios dos CEIs indiretos sejam incorporados à rede direta;

- d) exigir o cumprimento da proporção criança/adulto necessária para a qualidade em CEIs e Emeis;
- e) exigir o cumprimento da proporção criança/espço físico necessária ao atendimento à criança/aluno, considerando que o espaço físico necessita ser pensado com a existência de material pedagógico e mobiliário adequado para um projeto pedagógico destinado a esta faixa etária;
- f) exigir a ampliação dos módulos;
- g) lutar pela diminuição imediata do número de bebês e crianças por sala/turma/agrupamento;
- h) fim das terceirizações e dos convênios;
- i) fim imediato de mais de um agrupamento de crianças em um único espaço físico nos CEIs, que compromete o desenvolvimento dos estudantes, causando risco para crianças e professores;
- j) garantir, em lei, o direito de transformação do cargo de professor de educação infantil (PEI) em professor de educação infantil e ensino fundamental (Peif), com todos os seus direitos de remuneração pela Jeif na ativa e na aposentadoria, direito de remoção para as unidades de educação infantil e de ensino fundamental I e demais direitos de carreira e previdenciários;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA J DO PARÁGRAFO 4.45.4.

- k) garantir a atuação dos profissionais de Educação Física e de Arte em CEIs e Emeis, uma vez que é fundamental para o desenvolvimento na primeira infância;
- l) exigir o fim da obrigatoriedade das turmas multietárias nos CEIs, Cemeis e Emeis;
- m) exigir um terço da jornada para a formação de PEIs;
- n) eliminar todas as barreiras, para garantir os direitos de bebês e crianças ao acesso e permanência, bem como os direitos às aprendizagens;

- o) lutar pela ampliação dos módulos de profissionais nas unidades de educação infantil, especialmente nos Cemeis, onde, na prática, são duas escolas em uma e a estrutura física exige atenção redobrada dos profissionais nos cuidados com os bebês e crianças;
- p) espaços potentes, seguros e saudáveis, que garantam o brincar e o educar;
- q) garantia de construção dos ambientes conforme o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

4.45.5 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a) atuação de profissionais da saúde, como psicólogos, com garantia de vínculo e manutenção com verba da SMS;
- b) reconhecimento da educação infantil como direito da criança ao acesso, permanência, ao ensino de qualidade social e desenvolvimento integral;
- c) a educação infantil deve ter como objetivo o desenvolvimento integral;
- d) a SME deve viabilizar condições adequadas de trabalho e de atendimento às crianças, melhorando a infraestrutura física e o envio de materiais e verbas para os CEIs, Emeis e Cemeis;
- e) garantia de atendimento educacional especializado a partir do berçário, quando o bebê ou criança necessitarem;
- f) garantia da autonomia para a construção e desenvolvimento do projeto pedagógico nas unidades educacionais, considerando as especificidades do território, bem como as diretrizes curriculares e as experiências acumuladas na rede, expressando a organização educativa da escola, baseado no princípio da gestão democrática;
- g) professores orientadores de sala de leitura (POSLS) e de educação digital (Poeds) nas Emeis;
- h) criação do cargo de Paee, com lotação em todas as unidades da educação infantil paulistana – CEIs, Emeis e Cemeis;
- i) exigir do governo a fixação de prazo não superior a cinco anos para a substituição de toda a rede conveniada;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA i DO PARÁGRAFO 4.45.5.

- j) qualificação arquitetônica que atenda à finalidade de cada equipamento de educação infantil e cumprimento de todas as normas de acessibilidade;
- k) que o repasse de verbas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para os CEIs leve em consideração o atendimento integral aos alunos matriculados, duplicando, assim, o valor repassado;
- l) financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- m) condições para o atendimento aos bebês muito pequenos, com efetivação da rede de apoio, estrutura física e material, bem como espaços seguros e condições para o aleitamento materno;
- n) redimensionar o processo dos indicadores de qualidade da educação infantil paulistana ampliando o tempo para a participação da comunidade e dos educadores nas etapas de avaliação e plano de ação, garantindo a democracia e fortalecendo a comunidade escolar.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA n DO PARÁGRAFO 4.45.5:

- reivindicar, para jornada J-30 CEI, tempo fora da sala, dentro da jornada para realização das tarefas como: registros diários, plano de aulas, preparação dos materiais pedagógicos a serem utilizados nas vivências e registros no sistema SGP.

4.45.6 - ENCAMINHAMENTOS

4.45.6.A - O SINPEEM deve:

- a)** realizar campanha contra a terceirização e o conveniamento da educação infantil;
- b)** exigir a matrícula prioritariamente na rede direta enquanto existir a rede indireta e conveniada;
- c)** defender os projetos de ação estratégica, debatidos e aprovados, que integram o projeto político-pedagógico das unidades escolares;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 4.45.6:

- **o SINPEEM deve exigir da SME espaço e mobiliário adequado para os profissionais realizarem estudos PEA e registros do seu trabalho docente.**

4.46 - ENSINO FUNDAMENTAL

4.46.A - Ter um referencial curricular, a priori, é uma necessidade para diminuir as desigualdades de aprendizado, estabelecendo conhecimentos essenciais no ensino fundamental da cidade.

4.46.B - E ter como parâmetro um norteador nacional também funciona como facilitador para o estudante que transitar pelos Estados da Federação. Em alguns casos pode suscitar políticas públicas como o combate ao racismo se pensarmos no estabelecimento da obrigatoriedade do ensino de História da África (Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008, que exige o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todas as escolas públicas e particulares, do ensino fundamental ao ensino médio).

4.46.C - Salientamos que a discussão sobre as mudanças curriculares para a inclusão do estudo da História dos “vencidos”, negros e indígenas, não é um debate iniciado com a BNCC ou com o Currículo da Cidade. Ele se deu na resistência desses povos e na luta para se reconhecerem no que se produz em sala de aula, contemplado na LDB, mas ainda insuficiente na prática dos educadores.

4.46.D - O Currículo da Cidade, lançado em 2018, se adiantou à BNCC, na tentativa de construir um documento que tenta ser parâmetro para a ação do professor e um subsídio concreto para a sua prática sem, no entanto, ter sido gestado com o debate necessário na rede entre o Quadro de Apoio, professores, gestores e, na comunidade, com alunos e familiares, todos sujeitos atuantes na escola pública, apesar de o governo afirmar ter havido 2.550 contribuições em sua elaboração. A rede municipal contava, naquele momento, com mais de um milhão de alunos e milhares de profissionais de educação, o que revela uma ínfima participação, portanto, desconhecimento da proposta.

4.46.E - Segundo o documento, “o Currículo da Cidade leva em consideração as especificidades dessas fases do desenvolvimento e os diferentes contextos em que as crianças e os adolescentes que vivem na cidade de São Paulo estão inseridos”. Entretanto, estas crianças e adolescentes não foram ouvidos, tampouco os educadores.

4.46.F - Mais do que isso, vivemos num momento de acirramento de divergências quanto à função do Estado, no qual movimentos como o Escola sem Partido e os defensores do *homeschooling* e da militarização da educação assumem um papel catalisador de discussões que precisam ser convenientemente abordadas no documento oficial: é necessária uma veemente crítica a estas tentativas de censura aos professores, imposição de concepção fascista nas escolas cívico-militares e uma defesa da escola laica e da liberdade de cátedra. Defendemos o teor da LDB, em seu artigo 3º, que diz:

“O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

...

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância.”

4.46.G - O aspecto mais perigoso do Currículo da Cidade é a insistência em um currículo por competências. Esta modalidade funcional hierarquiza o saber, separando a teoria da prática ao direcionar a educação na escola pública para o “saber fazer” do mundo do trabalho e deixar para as escolas da elite o conhecimento intelectual científico.

4.46.H - Os saberes historicamente acumulados são relegados ao segundo plano para centrar o foco em competências supostamente verificáveis em situações e tarefas específicas. O desempenho é mensurável e direcionado para os interesses do setor produtivo.

4.46.I - A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – que patrocina o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), encampado pela rede estadual –, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e o Banco Mundial apoiam bases curriculares com estes princípios mais técnicos e profissionalizantes.

4.46.J - A despeito da crítica à visão tradicional de currículos organizados por objetivos, (“insistem em consolidar esta visão de desenvolvimento curricular, ignorando que é na dinâmica da cultura que as seleções são feitas, de modo que sejam socialmente válidas para a comunidade de estudantes e educadores, conferindo sentido ao processo educativo”, como diz a professora Maria do Carmo Martins, da Feunicamp), salta aos olhos o interesse mercadológico subjacente a esta organização do currículo na escola pública e a ação do governo, garantindo espaço para a iniciativa privada se apropriar de recursos do tesouro municipal como fornecedora de softwares, de avaliações padronizadas e materiais ditos educativos.

4.46.K - Tão grave e presente nas escolas públicas, em especial na rede municipal de ensino, é o fato de que as políticas voltadas à educação inclusiva para os alunos com deficiências e altas habilidades sejam apenas tangenciadas no Currículo da Cidade. A atual estrutura dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais) e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (Naapas) é insuficiente para o atendimento ao ensino municipal. Quando observamos o cotidiano das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (Emebss) não verificamos o que é apontado como estrutura no documento, como a presença de guia intérprete de Libras.

4.46.L - Causa-nos indignação a afirmação de que o professor precisa ser um “pensador criativo” para ensinar a todos, desconsiderando as múltiplas deficiências e suas necessidades específicas. Tais demandas exigem recursos materiais, humanos e de formação dos educadores, para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos.

4.46.M - As avaliações acerca do currículo apontam para a necessidade de correções. Com o advento da pandemia, revisitar o currículo é urgente, considerando o longo período de aulas remotas ou, em alguns casos, estudantes que não tiveram acesso ao ensino. Não é possível seguir como se a lacuna significasse um período de recesso.

4.46.N - A rotina escolar demonstra que temos um desafio hercúleo para reparar as aprendizagens desta geração e equacionar o currículo para os que chegam ao ensino fundamental daqui em diante.

4.46.O - A administração de Ricardo Nunes, ao se assumir como coadjuvante do governador do Estado, Tarcísio de Freitas, se aproxima do desrespeito aos projetos políticos-pedagógicos construídos pelas unidades educacionais com autonomia e de acordo com seus territórios, quando usa o Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA) como trampolim para a plataforma já corrente nas escolas estaduais. O SINPEEM está alerta para esta ameaça ao trabalho pedagógico desenvolvido pela rede municipal de ensino e resistiremos à desqualificação do trabalho docente e à padronização de currículos inerentes à plataforma.

4.46.P - Nunes demonstrou apoio à Lei Estadual nº 1.398/2024, na qual Tarcísio de Freitas ressuscita o programa bolsonarista de escolas cívico-militares. A lei, que introduz oficiais da Polícia Militar na gestão administrativa e pedagógica das escolas, desviando verba da educação, afrontando a carreira docente, num flagrante desrespeito à LDB, foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ) e será julgada Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7662) sobre o tema no Supremo Tribunal Federal (STF). O SINPEEM acompanhará o trâmite no Supremo e organizará a luta contra esta excrescência se, por ventura voltar à legalidade.

4.46.1 - ENSINO FUNDAMENTAL: OBRIGAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO

4.46.1.A - Os Estados vêm constantemente transferindo a manutenção e custeio do ensino fundamental para os Municípios.

4.46.1.B - Na cidade de São Paulo o atendimento à demanda pelo governo do Estado vem diminuindo a cada ano, gerando graves problemas, como a municipalização de escolas estaduais, o afastamento de diretores e a entrega de prédios públicos para o terceiro setor.

4.46.1.C - Com as chamadas escolas PEI (Programa de Ensino Integral) na rede estadual de ensino, a demanda do ensino fundamental tem sido direcionada à rede municipal de ensino.

4.46.1.D - São necessárias ações planejadas e responsabilidades compartilhadas entre os governos municipal e estadual para viabilizar a universalização com a qualidade necessária.

4.46.1.E - A matrícula anual antecipada deve servir ao planejamento para a universalização do atendimento à demanda, sem afastar ou inverter as responsabilidades legais de cada uma das instâncias públicas. A construção de prédios escolares e a utilização dos existentes devem se destinar ao uso exclusivo das redes diretas de educação do Município e do Estado.

4.46.1.F - A SME assumiu 25 escolas estaduais de ensino fundamental em 2024 e outras 25 foram incorporadas em 2025. O processo inicial foi divulgado quando tudo já estava definido, um absurdo. A Secretaria precisa explicar os motivos que envolve tal decisão, como organizará as questões voltadas aos profissionais e suas condições funcionais e também como ficarão as unidades já incorporadas e que contam com profissionais majoritariamente contratados.

4.46.1.G - Com responsabilidade compartilhada com o governo estadual para o atendimento à demanda no ensino fundamental, é espantoso que a administração Nunes incorpore à rede municipal de ensino unidades estaduais quando a sua prioridade deveria ser a ampliação da rede física direta, e do atendimento à educação infantil.

4.46.2 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a)** universalização do atendimento à demanda no ensino fundamental gratuito, que considere a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;
- b)** acesso à toda a população, respeitadas a faixa etária e as necessidades dos estudantes;
- c)** autonomia para as escolas fazerem as matrículas do ensino regular e da EJA;
- d)** adequação do ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horários, opções programáticas, metodológicas diferenciadas e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola;
- e)** atendimento ao ensino fundamental também pelo poder público estadual, por meio de ações planejadas entre os dois entes, visando à redução do número de alunos por classe/turma, evitando o fechamento de classes, escolas e perdas de jornadas, e o emprego e remuneração para os profissionais de educação;
- f)** manutenção das salas de apoio pedagógico (SAPs), com a designação de professores de apoio pedagógico (PAPs), e das salas de recursos multifuncionais (SRMs), com número de professores de acordo com a demanda, para a superação dos problemas e dificuldades de aprendizagem e fim dos entraves burocráticos para sua implantação e funcionamento;
- g)** garantia da efetiva implementação do ensino fundamental em ciclos, considerando o processo de reconstrução do conhecimento pelo educando;
- h)** inclusão dos alunos com deficiência, com garantia de atendimento educacional especializado, materiais pedagógicos adequados para estudantes e docentes;
- i)** fim da imposição de adesão e/ou manutenção do programa São Paulo Integral (SPI), pela autonomia das unidades por meio dos conselhos de escola.

4.47 - ENSINO MÉDIO

4.47.A - O novo modelo de ensino médio não é dividido por disciplinas e sim por áreas: conhecimento matemático e suas tecnologias, linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas.

4.47.B - O ensino médio na rede municipal abriga o ensino regular e cursos técnicos. Sempre foi residual e ameaçado de fechamento a cada troca de governo.

4.47.C - Com a aprovação da Lei nº 14.945/2024, resultado da pressão pela revogação do novo ensino médio, houve avanços, mas ainda há problemas graves com os itinerários, redução da carga horária da formação básica geral, possibilidade de educação a distância de parte do ensino médio e outros.

4.47.1 - DEFENDEMOS:

- a) que o ensino médio seja mantido, buscando a utilização de todos os espaços disponíveis para a modalidade nas atuais Emefms, descartando a ampliação para outras unidades da rede;
- b) que uma reorientação curricular mantenha todas as disciplinas, por conta de seu olhar e de suas especificidades, numa perspectiva de integração e de um trabalho interdisciplinar por áreas de conhecimento;
- c) que os cursos técnicos sejam mantidos e melhorados;
- d) revogação do novo ensino médio e da BNCC;
- e) revogação da possibilidade de privatização dos itinerários técnico-profissional, contida na Lei nº 14.945/2024;
- f) não seja oferecida modalidade de ensino a distância no ensino médio;
- g) implementação de políticas públicas que garantam os direitos ao acesso e permanência dos estudantes ao ensino básico, combatendo a evasão escolar muitas vezes motivada pela necessidade do trabalho;
- h) obrigatoriedade do ensino de espanhol no ensino médio.

4.48 - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS É DEVER DO PODER PÚBLICO

4.48.A - A educação de jovens e adultos (EJA) é política de reparação para aqueles(as) que tiveram os direitos de acesso e permanência negados na idade certa. A política implementada pela SME vai na contramão, cria obstáculos e inviabiliza a abertura e manutenção de turmas nas unidades escolares.

4.48.B - Os óbices impostos pela administração desconsideram a rotina de jovens e adultos trabalhadores que acordam cedo, atravessam a cidade até o local de trabalho, têm rotina de cuidados com filhos e com a casa, alguns com saúde fragilizada e casos de liberdade assistida. Cada unidade que tem a EJA fechada significa, mais uma vez, a negação do direito de jovens e adultos ao ensino.

4.48.C - Na cidade mais rica do Brasil é inaceitável o analfabetismo, ainda mais inaceitável que, ao buscar uma vaga na escola, alguém receba uma negativa como resposta porque o governo só permite a criação de turmas superlotadas.

4.48.D - Nunes prefere negar vaga a 20 estudantes do que abrir uma turma por falta de outros cinco. Vergonhoso!

4.48.E - A consolidação da EJA, concretizada na garantia de formação integral, de alfabetização e das demais etapas de escolarização, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade, deve ser pautada pela inclusão e qualidade social, gestão e financiamento que assegurem a isonomia da EJA em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.

4.48.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EJA:

- a) que a SME realize campanha pública sobre a EJA em jornais, rádios e televisão;
- b) exigir que os governos realizem campanhas sobre a EJA;
- c) atendimento ao público também no período noturno, para garantir a matrícula dos alunos trabalhadores;
- d) ensino presencial regular de EJA;
- e) ampliação para todas as unidades de ensino fundamental do número de cursos de educação de jovens e adultos, com currículos e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros, com professores da própria unidade escolar;
- f) que o Município e o Estado realizem um censo educacional visando à localização da demanda de jovens e adultos “analfabetos” e ofereçam educação para todos;
- g) que a SME, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vincule as políticas de EJA com as de geração de empregos e renda;
- h) que a SME ofereça formação permanente específica aos profissionais que trabalham com essa modalidade de ensino, com o objetivo de aperfeiçoar um currículo próprio;
- i) exigir que a SME realize a discussão sobre a proposta pedagógica para a EJA envolvendo alunos, profissionais de educação, representantes dos sindicatos e do movimento estudantil com periodicidade;
- j) fim da matrícula centralizada na EJA, autonomia real para efetuar matrícula e cadastro dos alunos na escola de seu interesse;
- k) realização de campanhas de divulgação e defesa da EJA pelo SINPEEM.

4.49 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

4.49.A - O SINPEEM defende a manutenção e ampliação do número de Emebs existentes. Ao mesmo tempo, luta para que todas as unidades da rede tenham política educacional, estrutura, logística, recursos humanos com formação adequada e necessária para o atendimento pleno aos alunos com deficiências. Defendemos a criação do cargo de Paee como forma de garantir atendimento educacional especializado nos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss.

4.49.B - A SME deve, ainda, garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência, trabalhar para eliminar barreiras, garantir acessibilidade nas formações continuadas, seminários, congressos e reuniões e oferecer formação em educação especial na perspectiva inclusiva, com ênfase no atendimento a estudantes com transtorno do espectro autista (TEA).

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 4.49.B:

Defendemos a construção de políticas voltadas à inclusão escolar que resultem do protagonismo das trabalhadoras (es) das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social em conjunto com os estudantes com deficiência e seus familiares.

4.49.C - Também é importante que o trabalho com os estudantes nas unidades escolares seja qualificado, implementando as salas de recursos multifuncionais (SRMs), com designação de professores habilitados e integrantes da carreira. Além de investimento na formação de todos os profissionais, a fim de qualificar as práticas docentes e o processo de ensino e aprendizagem.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 4.49.C POR:

Disponibilizar profissional de apoio escolar, incluindo professores auxiliares, para garantir a inclusão de alunos com deficiência.

4.49.1 - DESAFIOS DE LIDAR COM CRIANÇAS COM TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR

4.49.1.A - Nos últimos anos, o número de crianças e adolescentes diagnosticados com TOD tem crescido nas escolas da rede municipal. Um levantamento recente realizado pelo Crece central revelou que em 52% das unidades havia estudantes com TOD.

4.49.1.B - Atualmente, não existe uma política pública na rede municipal que ofereça suporte adequado às unidades educacionais e às famílias que enfrentam esses desafios. Como resultado, escolas e professores muitas vezes se encontram isolados e sem as condições necessárias para abordar a desorganização comportamental desses estudantes.

4.49.1.C - Diante desse cenário, o Coletivo Vozes da Base propõe que o SINPEEM inicie uma campanha abrangente para aumentar a conscientização sobre o TOD. Além disso, é fundamental reivindicar que a SME implemente uma política efetiva de suporte, incluindo a presença de profissionais de psicologia nas unidades escolares, a fim de apoiar tanto estudantes como os demais membros da comunidade escolar.

4.49.2 - DEFENDEMOS:

- a)** ampliação do módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais) nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais);
- b)** instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emefs, Emefms e Emebss;
- c)** garantia da atuação de Paee na educação infantil;
- d)** redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, TOD, TDHA, altas habilidades/superdotação;
- e)** garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;
- f)** garantia de prioridade na redução de matrículas em salas com crianças com transtorno do espectro autista (TEA);
- g)** ampliação dos quadros de profissionais no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa);

- h) ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- i) ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores capacitados e/ou especializados;
- j) criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- k) intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando à qualificação no atendimento aos alunos com deficiência;
- l) criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para estudantes da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;
- m) disponibilização de livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em *braille* com caracteres ampliados para alunos com deficiência visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;
- n) garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;
- o) inclusão nos currículos de formação de professores de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;
- p) inclusão, como referência na formação de professores, do recém-inaugurado Centro TEA, oferecendo a todos os profissionais de educação da rede direta especialização sobre as especificidades da educação inclusiva e especial;
- q) realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;
- r) exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;

- s)** condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braille, livros em braille, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação, redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;
- t)** formação dos diretores, assistentes, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos os funcionários destas unidades;
- u)** que para atuarem nas Emebss, os funcionários tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;
- v)** articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;
- w)** participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- x)** implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;
- y)** garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;
- z)** ampliação do módulo de profissionais de educação com formação necessária para atuarem com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- aa)** manutenção das atuais Emebss;
- bb)** garantia de grade diferenciada para as Emebss, ampliação de libras na educação infantil, ensino fundamental I e II e inclusão da língua inglesa (instrumental) no ensino fundamental II;
- cc)** ampliação do atendimento, com estagiários e auxiliares de vida escolar (AVEs) em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- dd)** garantia de um profissional específico para a área de Educação Física, concursado, principalmente para o ensino fundamental I e II, tendo em vista o aumento de crianças com deficiência e TEA (média de três por turma) e a necessidade constante de mediar conflitos e de incluir todos nas atividades escolares.

4.50 - SINPEEM DEFENDE E LUTA POR CARREIRAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

4.50.A - Formação continuada dos profissionais de educação é política permanente do SINPEEM. Defendemos que a jornada de trabalho do professor deve ser composta das horas destinadas à regência, planejamento, correção, pesquisa, estudo, formação, reuniões de área, da própria disciplina e inclusive em tempo livre fora da unidade escolar para todos os professores(as) da rede municipal de ensino.

4.50.B - Em 1992, na luta pelo Estatuto do Magistério, o SINPEEM defendeu e conquistou, com inclusão na Lei nº 11.229/1992, um princípio que norteou a criação da atual Jeif: “a docência compreende um conjunto de tarefas e atribuições do professor, que vão para além da regência de classes/aulas”.

4.50.C - Conquistada em 1992 pelo SINPEEM, a Jeif é jornada opcional e que, apesar de muitos ataques de governos que quiseram mudar a sua composição ou extingui-la, está mantida e assegurada com a sua composição prevista nas Leis nº 11.434/1993 e nº 14.660/2007.

4.50.D - Em 2007 o SINPEEM lutou e obteve importantes conquistas, incluídas na Lei nº 14.660, tornando a JBD como jornada do cargo docente (antes era JB), mantendo a Jeif como jornada opcional e transformando os professores adjuntos em titulares.

4.50.E - Defendemos a Jeif como jornada do cargo docente, com opção anual pela JBD. Desta forma, será possível proteger o direito e melhorar o cálculo da média e garantir integralidade na Jeif a quem não incorporou até agosto de 2005, porém, tem expectativa de integralidade e paridade na JBD para a aposentadoria.

4.50.F - Defendemos carreira aberta para professor(a) de educação infantil (PEI), com composição de jornada conforme a Jeif, garantindo momentos para a formação no coletivo, horas individuais e em local de livre escolha. Trabalho e formação iguais, direitos iguais.

4.51 - SINPEEM DEFENDE JEIF PARA TODOS QUE POR ELA OPTAREM

4.51.A - A Jeif é a jornada que defendemos para o cargo docente. Com ela, melhores condições para regência, planejamento, correção, avaliação, formação individual e coletiva, preparo de atividades e documentação pedagógica. Além de refletir no processo de ensino e aprendizagem, a Jeif garante melhor remuneração aos docentes quando ativos e na base de cálculo da média para fins de aposentadorias.

4.51.B - Com a reforma da Previdência de Bolsonaro (Emenda à Constituição nº 103/2019), regulamentada na cidade de São Paulo pela Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município – que entrou em vigência com a publicação do Decreto nº 61.150/2022 –, o cálculo da média deixou de descartar os 20% das menores contribuições e passou a considerar absolutamente todas, diminuindo de 80% para 70% os proventos equivalentes a 25 anos de contribuição. A Jeif, que já era importante, sob a perspectiva de melhores salários, passou a ser uma necessidade para garantir aumento da média para fins de aposentadoria dos docentes.

4.51.C - É fundamental garantir a autonomia da escola, sempre respeitando o seu projeto político-pedagógico e o Currículo da Cidade. E, desta maneira, articular as suas formações na medida da real capacidade de administrar seus tempos, suas necessidades pedagógicas, as jornadas de seus profissionais, os registros oficiais e de acompanhamento avaliativo próprios de cada fase do ensino e as premências de suas comunidades.

4.51.D - Em cumprimento à Lei nº 11.738/2008, exigimos que a SME garanta imediatamente um terço da jornada para a formação dos professores nos CEIs. Afinal, a docência na educação infantil é permeada por complexidades, exige planejamento, organização, registro, formação e avaliação tal como nas demais etapas e modalidades da educação.

4.52 - SÃO PAULO INTEGRAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E AS JORNADAS JEX E TEX

4.52.A - A jornada docente é pauta de luta do SINPEEM há anos. Em 2007, lutamos e conquistamos a JBD, que extinguiu a JB, garantiu maiores salários e qualificou o processo de ensino e aprendizagem com mais docentes nas escolas.

4.52.B - Defendemos a Jeif como jornada do cargo, com a possibilidade anual de declinar no momento da atribuição, evitando dificuldades com acúmulos de cargos.

4.52.C - A Jeif como jornada do cargo possibilitará que mais docentes estejam envolvidos na construção do projeto político-pedagógico e desenvolvimento de projetos, participando de formação continuada para que a educação seja oferecida com maior qualidade.

4.52.D - Importante ressaltar que a Emenda nº 41/2021 à LOM diminuiu a média para a aposentadoria aos que não terão direito à integralidade e à paridade. Desse modo, a Jeif se torna ainda mais urgente para garantir a valorização salarial.

4.52.E - A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), prefere ampliar as jornadas e as remunerações por meio da JEX e da TEX, designações com critérios rígidos e risco de perda com o adoecimento e afastamento para o cuidado da própria saúde. Na prática, isso significa hora extra e não jornada. As unidades escolares devem ter autonomia para desenvolver seus projetos, currículos e construir seus projetos políticos-pedagógicos. Para isso, o ingresso na Jeif os qualifica e garante direitos aos docentes.

4.52.F - O SINPEEM não abre mão da formação continuada, de fundamental importância para os profissionais de educação. A SME deve garantir participação a todos os integrantes do magistério com jornada remunerada e pontuação para fins de evolução funcional e promoção.

4.52.G - Há alguns anos a SME tem aumentado o número de unidades escolares em adesão ao SPI, por meio de imposição. Em 2024, houve determinação de implementação para os primeiros anos do ensino fundamental I, bem como manutenção nas unidades que compõe os CEUs, que não tiveram sequer a possibilidade de discutir em seus conselhos. Decisão autoritária, unilateral e que desconsiderou, inclusive, unidades que já trabalhavam o programa, porém, em outros ciclos.

4.52.H - A forma de ampliar a carga horária dos estudantes na rede municipal de ensino desconsidera os espaços físicos, módulos profissionais, potência dos territórios, reformas nas unidades e a necessidade de adequações estruturantes.

4.52.I - Para a SME, importa apresentar números e, para alcançá-los, impõe o programa no qual não há possibilidades adequadas para ser desenvolvido, colaborando para o adoecimento da categoria.

4.52.J - O SINPEEM apresentou ao secretário de Educação atas de Conselhos de Escolas apontando as comunidades que rejeitaram o SPI por falta de condições para implementação. Novamente, usando o autoritarismo, a SME não reconsiderou e manteve o programa como expresso em instrução normativa.

4.52.1 - DEFENDEMOS:

- a) fim da imposição de adesão e/ou manutenção do programa SPI;
- b) respeito às decisões construídas coletivamente nos espaços de debate e deliberações das unidades escolares, em atendimento ao princípio de gestão democrática;
- c) ano sabático para o Quadro do Magistério municipal;
- d) disponibilização nas universidades públicas graduações, licenciaturas, mestrados e doutorados para professores, gestores e Quadro de Apoio;
- e) aproveitamento dos profissionais da rede municipal de ensino, além de formação qualificada, em parceria com universidades públicas, colocando fim à terceirização da formação;
- f) que os professores readaptados possam participar dessa formação e do Projeto Especial de Ação (PEA), por opção, e respeitados os laudos com direito a devida certificação, possibilitando a pontuação para fins de evolução funcional;

- g) Jeif como jornada do cargo, possibilitando o declínio anual para a JBD, por opção do docente;
- h) pontuação para todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem e que estejam ligados à reparação das aprendizagens;
- i) aumento dos módulos profissionais em todas as etapas e modalidades;
- j) fim da imposição das salas multietárias na educação infantil;
- k) escolas saudáveis e seguras.

4.53 - VIOLÊNCIA NO COTIDIANO ESCOLAR

4.53.A - São muitos os casos que comprovam que os problemas da educação, nos aspectos violência e indisciplina, podem estar associados à imensa desigualdade regional, de renda e de oportunidades, fruto do injusto sistema de desenvolvimento econômico e de concentração de renda, vigentes historicamente no país, conforme resultado da Pesquisa Nacional de Amstras de Domicílio (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.53.B - A violência, que há pouco tempo se mostrava no desacato aos professores e em pequenas brigas entre alunos, hoje tem uma dimensão muito mais grave. Ocorre desde as intimidações físicas e verbais à degradação do espaço físico, furto, atos de vandalismo, inclusive porte de armas e tráfico de entorpecentes, assim como o seu consumo. Na cidade de São Paulo, são numerosos os casos de violência contra os profissionais de educação em escolas públicas e em suas imediações, sem que o poder público encontre e dê respostas efetivas.

4.53.C - A omissão dos governos na criação de políticas públicas de fortalecimento da cidadania, geração de emprego e renda, de saúde, cultura, esporte e lazer, para jovens e adolescentes, especialmente na periferia ou em bolsões de miséria, acaba exacerbando a violência, com reflexos no cotidiano escolar. A responsabilidade por projetos contra a violência não pode ser exclusiva da escola e de seus profissionais. Entretanto, defendemos que a questão da violência seja contemplada no projeto político-pedagógico. Trata-se de uma construção coletiva, que exige ampla participação da comunidade.

4.53.D - Vincular a valorização profissional às condições de trabalho, segurança e saúde é marca permanente dos movimentos organizados pelo SINPEEM. Porém, apesar da nossa luta, a SME tem negligenciado. As escolas e todos os profissionais de educação estão expostos aos ambientes violentos, que podem levar ao adoecimento e afastamento do trabalho.

4.53.E - O SINPEEM é contra a presença de guardas civis metropolitanos (GCMs) no interior das unidades escolares. Afinal, o espaço escolar é de aprendizagem e não de repressão e imposição de força por parte da Prefeitura. A função da GCM é patrulhar e zelar pelo patrimônio municipal. Educar os alunos é função única da escola e dos profissionais de educação.

4.53.F - Há uma escalada de denúncias de violência doméstica contra crianças e os profissionais enfrentam uma realidade que vai muito além do processo de ensino/aprendizagem. Constata-se que parte significativa do tempo de aula é destinado à mediação de conflitos, encaminhamentos ao Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e conversas com as famílias para tratar de questões comportamentais.

4.53.G - Também é verdadeiro afirmar que os ataques às escolas e aos profissionais aumentaram. Portanto, é urgente que a administração pública tome medidas para gerar segurança nas escolas e em seu entorno.

4.53.H - É fundamental que, diante deste retrato, façamos intenso debate sobre o Programa Escolas Cívico-Militares com profissionais de educação e com as comunidades escolares. É justamente em momentos de maior vulnerabilidade que aparecem propostas perigosas como esta, para enganar a população, ganhar apoio e colocar em curso métodos de desmonte e controle. Não às escolas cívico-militares.

4.53.I - Aparatos de segurança pública como o Smart Sampa (câmeras com reconhecimento facial) devem se manter fora das unidades escolares, tendo em vista que a decisão de implementação ou não de câmeras deve ser do Conselho de Escola.

4.53.J - Por uma cultura de paz, em defesa das escolas, dos seus profissionais e dos estudantes.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4.53.J.

4.53.1 - DEFENDEMOS:

- a) apoio a todas as iniciativas que visem à disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade;
- b) realização de processos de formações inicial e continuada dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais para um ambiente educacional inclusivo;

- c) garantia de que as formações inicial e continuada estejam sempre presentes, o que pressupõe a reestruturação dos aspectos constitutivos da formação dos professores, gestores e do Quadro de Apoio, com vistas ao exercício profissional, em respeito às diferenças e no reconhecimento da valorização das diversidades, tendo como compromisso o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, por meio de um currículo que favoreça e estimule as transformações das práticas pedagógicas das escolas e o atendimento às necessidades dos estudantes durante o percurso;
- d) ampliação do número de aparelhos de cultura e lazer nos bairros periféricos, com bibliotecas, teatros, música, Centro Desportivo Comunitário (CDC), casas de cultura e outros;
- e) divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas municipais, como forma de garantir a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes, por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;
- f) programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
- g) implementação de política municipal que garanta o respeito aos direitos humanos, minimamente compreendidos por:

g.1 - garantia, pelo poder público, da universalidade dos direitos, superando as desigualdades sociais, de cor e de gênero, orientação sexual, origem étnica e religião;

g.2 - promoção e participação em campanhas pela paz, pelo respeito ao ambiente e à dignidade humana e pela erradicação da pobreza;

g.3 - afastamento e proteção imediatos aos profissionais de educação sob o risco de morte ou agressão nas escolas, sem prejuízos financeiros e de carreira;

g.4 - criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar;

- h) direito aos professores de Arte e de Educação Física comporem um terço da jornada dirigida aos estudantes com projetos, oficinas e em campeonatos e atividades afins;
- i) realização de campanha em defesa da vida e combate à violência nas escolas e na sociedade;

- j) a SME deve enfrentar a problemática de violência nas escolas com ações práticas, intersetoriais e com recursos materiais, humanos e atendimento especializado aos profissionais, estudantes e suas famílias;
- k) criação de projetos intersetoriais que visem ao atendimento pleno dos estudantes;
- l) cumprimento da Lei nº 17.437/2020, que determina a criação de programa de atendimento à saúde física e mental dos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino;
- m) incentivo ao fortalecimento dos colegiados;
- n) estatísticas da escalada da violência nas escolas, por parte da SME, para subsidiar ações que visem combatê-la;
- o) fortalecimento das comissões de mediação de conflitos nas unidades, com apoio das DREs e da SME. A participação na comissão e o contato com a mediação de conflitos ajudam os estudantes a desenvolverem habilidades importantes para a vida, como a empatia, a comunicação e a resolução de problemas;
- p) formação contínua para os membros das comissões de mediação de conflitos;
- q) reuniões nos territórios e com a participação das DREs para discussão e planejamento de ações de combate à violência;
- r) realização de campanha, por parte da SME, contra a violência sofrida por bebês, crianças e jovens, tendo em vista a necessidade de institucionalizar ações, responsabilizando o Estado e a sociedade civil, e defesa dos menores;
- s) realização de campanha de combate ao assédio moral nas escolas e órgãos centrais
- t) criação de condições de trabalho que fortaleçam as interações entre os trabalhadores. Também deve combater atitudes de assediadores, fortalecer mecanismos de gestão democrática em todas as unidades da rede municipal de ensino e fazer valer a legislação vigente.

4.54 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA É A NOSSA DEFESA E LUTA

4.54.A - A gestão da escola deve ser entendida como um processo que rege o seu funcionamento, compreendendo a tomada de decisões, o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação referentes à política educacional no âmbito da unidade escolar.

4.54.B - Neste sentido, é preciso ter como base a legislação em vigor, as diretrizes fixadas no calendário de atividades escolares da rede municipal de ensino e o projeto político-pedagógico aprovado pelo Conselho da unidade.

4.54.C - Para o SINPEEM, a gestão escolar deve ser planejada e desenvolvida de modo coletivo, sendo o Conselho de Escola a instância de elaboração, deliberação, acompanhamento e avaliação do planejamento e do funcionamento da unidade escolar.

4.54.D - Temos de lutar contra toda e qualquer iniciativa de terceirização da gestão escolar, em defesa da escola pública, laica, gratuita, estatal e democrática para todos(as).

4.54.E - A SME deve retomar as atividades do grupo de trabalho sobre a saúde mental dos servidores, com a participação do SINPEEM e as demais entidades que compõem a Coeduc.

4.54.F - Também reivindicamos a revogação imediata do afastamento dos 25 diretores de escolas para participação do programa Juntos pela Aprendizagem. O SINPEEM é contrário a esta medida autoritária, que fere o princípio da impessoalidade na administração pública.

4.54.G - O SINPEEM considera prioritária toda e qualquer escola da rede direta do ensino municipal. Também é contrário à criação e divulgação de listas que apenas estigmatizam e geram celeumas entre a unidade escolar e a comunidade, o investimento deve ser feito de maneira justa e respeitando as necessidades de cada unidade.

4.55 - FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO – VERBA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE PARA A ESCOLA PÚBLICA ESTATAL

4.55.A - A vinculação de receitas orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino em escola pública, gratuita e laica é bandeira histórica do SINPEEM.

4.55.B - O Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) que, entre as suas metas, estabelece que, progressivamente, será obrigatória a aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento de ensino. Uma conquista dos trabalhadores da educação e de movimentos que defendem a educação pública.

4.55.C - No Município de São Paulo, lutamos pela volta da aplicação de 30% das receitas e transferências correntes em manutenção e desenvolvimento do ensino e vinculação de receitas para a educação. O governo incluiu no Plano Municipal de Educação (PME) meta que estabelece o alcance de 33% das receitas correntes líquidas para a educação sem, no entanto, ampliar nada além dos 25% para manutenção e desenvolvimento do ensino. Desta forma, acabou vinculando mais receitas para programas sociais e compensatórios.

4.55.D - A ameaça à vinculação de receitas destinadas para a educação é permanente e de governos de diferentes matrizes políticas e partidárias.

4.55.E - O governo Bolsonaro impôs uma política reacionária. Indicou ministros des-preparados e fascistas, além de retirar recursos já escassos do ensino superior e da educação básica, levando milhares de estudantes e educadores às ruas, em defesa da educação e contra o desmonte da Previdência.

4.55.F - No governo Lula, o Senado e a Câmara dos Deputados discutiram e aprova-ram o novo arcabouço fiscal. A nossa luta sempre foi pela ampliação dos recursos para a educação e para que o Fundeb não fosse incluído no teto de gastos.

4.55.G - Finalmente, com a atuação das entidades sindicais da educação, da CNTE e da CUT, vencemos: o Fundeb ficou fora do arcabouço fiscal.

4.55.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM

- a) verba pública exclusivamente para a escola pública estatal;
- b) elevação de 25% para 30% das receitas correntes do município de São Paulo para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- c) 10% do PIB exclusivamente para a educação pública estatal;
- d) financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- e) financiamento da educação pública com base no Custo Aluno/Qualidade Inicial (CAQi);
- f) desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contin-genciamento de recursos provenientes das receitas da União;
- g) efetivação da responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação e perda de mandato nos termos da legislação em vigor;
- h) cumprimento dos artigos 70 (com exclusão do inciso V) e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que definem quais despesas são consi-deradas ou não como despesas com educação;
- i) descentralização e democratização com controle social dos recursos vincula-dos à educação;
- j) lutar contra todo tipo de privatização na educação (terceirizações, convênios, administrações indiretas, ONGs e organizações sociais);
- k) realização, com a participação do SINPEEM, de estudos semestrais sobre cus-to/gasto de verbas escolares destinadas à manutenção e/ou reforma dos aspec-tos físicos das unidades escolares;
- l) devolução e reintegração das unidades de educação infantil indireta para a rede direta municipal.

500 QUESTÃO FUNCIONAL

5.1 - SINPEEM CONQUISTOU E DEFENDE MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, CARREIRAS E JORNADAS

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1:

As questões funcionais têm sido negligenciadas. A burocratização das instâncias sindicais com o silenciamento da base pela direção, assembleias onde só “diretores” falam, congresso sem democracia e a falta de independência do sindicato em relação aos governos resultaram em derrotas. Perdas salariais se acumulam e se aprofunda a precarização do trabalho. Faltam recursos humanos e aumentam as pressões por resultados em avaliações, casos de assédio, perseguições políticas e retiradas de direitos. É urgente a recuperação do sindicato, sequestrado pela burocracia, para que os trabalhadores, com independência de classe e através dos seus métodos próprios, lutem pela sua emancipação.

5.1.1 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL

5.1.1.A - A implementação de subsídio acaba com direitos de carreiras conquistados pelo SINPEEM, em conjunto com os profissionais de educação. É uma forma de remuneração incompatível com direitos de evolução e promoção funcional, quinquênio e sexta parte, destruindo as carreiras. Compromete ganhos que ampliam a remuneração, ganhos por ações judiciais e a valorização de proventos da futura aposentadoria.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1.1.A:

Se compararmos com as tabelas de pisos salariais de todas as carreiras com nível superior da PMSP, a educação tem o pior piso salarial. Nos últimos anos, as recomposições salariais ficaram aquém da inflação, chegando a ridículos 2,16% em 2025, resultando na diminuição do poder de compra da categoria.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1.1.A:

A luta contra a remuneração por subsídio é fundamental para garantir a atual estrutura da carreira, bem como a manutenção e incorporação no salário das gratificações por difícil lotação.

5.1.1.B - DEFENDEMOS:

- a) alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, que adicionou duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, para constar o que segue:

I - a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto;

II - os enquadramentos dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios: tempo, títulos e tempo e títulos;

III - na regulamentação da lei por decreto considerar que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores do que quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos;

IV - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

1. docentes ativos com 23 anos de exercício – QPE-22;

2. docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-23;

3. gestores ativos com 23 anos de exercício – QPE-23;

4. gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-24;

- b) enquadramento automático de todos os docentes e gestores aposentados e que se encontram em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;

- c) retirada da limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação;

- d) isonomia entre ativos e aposentados, readaptados, comissionados estáveis e não estáveis;
- e) manutenção e ampliação da carreira nas tabelas de referência considerando, especialmente, o aumento das idades mínimas determinadas pela Emenda nº 41/2021 à LOM.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR AO FINAL DO PARÁGRAFO 5.1.1.B:

Somos contra a política de subsídio e contra esses acordos de política de abono, sem incorporação que, na prática, acabam com a carreira da Educação e avança na política de subsídios.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA e DO PARÁGRAFO 5.1.1.B:

- unidade com todos os trabalhadores que querem lutar para derrotar os ataques de Ricardo Nunes;
- democracia sindical é um princípio e as decisões congressuais devem ser respeitadas: pela reabertura das subsedes já, para garantir a presença do sindicato nas regiões;
- pela formação de um fundo de greve permanente em nosso sindicato, no valor de 10% de toda a arrecadação mensal;
- democracia sindical é um princípio e as decisões congressuais devem ser respeitadas: pela garantia de espaços recreativos para os filhos e filhas dos profissionais em educação.

5.1.2 - JORNADAS DE TRABALHO:

- a) direito de inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ela optarem;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 5.1.2:

- **garantia de afastamento/remoção preventiva do(a) acusado(a) ou acusador(a) em caso de assédio moral;**
 - **ampliação do tempo de pesquisa e manutenção aos POSLs e Poeds dentro da jornada;**
 - **defesa do direito de licenças para Paee, Poei, POSLs e Poeds sem a perda da designação, sobretudo para licença-maternidade;**
 - **EJA 100% na rede direta, com reabertura de salas atendendo à demanda social. Chamada pública em todas as regiões;**
 - **contra a implantação ou aumento de horas de forma compulsória e sem condições de trabalho do Programa São Paulo Integral. A educação integral exige condições plenas de ensino, quadro completo de docentes e ampliação do módulo, entre outros. Respeito à gestão democrática e autonomia da escola;**
 - **pela autonomia da escola para administrar a alimentação escolar em todos os níveis. Retomada do projeto “Na mesma mesa”;**
 - **contra o assédio moral das DREs as equipes gestoras e de supervisão. Pelo fim do excesso de demandas, cobranças e tarefas sem tempo hábil para execução;**
- b) direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo , com direito no momento da escolha/atribuição anual de optarem pela JBD;
- c) aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo , 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- d) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como as destinadas aos projetos pedagógicos;

- e) direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB (20 horas/aula);
- f) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- g) inclusão no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional;
- h) reorganização para garantir a mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30);
- i) garantia aos professores de CEIs do direito de se absterem da escolha de turno/agrupamento na primeira fase deste processo;
- j) garantia do direito de optar pela Jeif para os professores readaptados;
- k) garantia da jornada para os professores em licenças médicas por mais de 30 dias.

5.1.3 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO

5.1.3.A - Historicamente, todos os governos têm praticado a política de terceirização, especialmente nos setores tidos como atividades meio. Conquistamos a criação do cargo e o concurso para ATE. É necessário continuar lutando por:

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1.3.A:

O Sinpeem deve priorizar nas negociações a garantia de concurso do Quadro de Apoio para romper com essa política de terceirização e calote aos trabalhadores, como ocorreu com funcionários da Lume.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1.3.A:

- efetivação e incorporação ao QPE de todos os trabalhadores terceirizados e não concursados que já estão trabalhando nas escolas;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 5.1.3.A POR:

Com a terceirização dos serviços de limpeza e cozinha na RME, enfrenta-se em todas as UEs uma série de problemas causados pelas empresas licitadas: atraso de salários e benefícios, descumprimento de direitos trabalhistas, exploração da força de trabalho com salários ínfimos, jornadas exaustivas e ambientes insalubres, fornecimento inadequado de equipamentos de proteção individual e materiais para as(os) trabalhadoras(es).

O impacto dos contratos inadequados e seus descumprimentos têm gerado sérios prejuízos para um atendimento digno aos estudantes, impactando na segurança alimentar e de saúde de bebês, crianças, jovens e adultos.

Evidencia-se a urgência do SINPEEM de realizar uma campanha forte, em todas as redes, contra a terceirização e pela reestatização desses serviços.

É necessário continuar lutando por:

- contratação direta pela PMSP, por tempo determinado, de todas(os) as(os) trabalhadoras(es) terceirizados;
 - realização de concurso classificatório para a efetivação dessas (es) trabalhadoras (es) já em exercício.
- a) reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 5.1.3.A POR:

- **que nenhum trabalhador do QA ganhe menos que o piso do Dieese, que em julho foi calculado em R\$ 7.274,43.**
- b) composição do Quadro de Apoio à Educação com cargos e funções de natureza operacional de níveis básico, técnico-administrativo, médio e superior, de provimento efetivo;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR A ALÍNEA b DO PARÁGRAFO 5.1.3.A POR:

- **nenhuma divisão entre os trabalhadores. Unidade para lutar pelo fim da terceirização e revogação da reforma trabalhista. Incorporação dos funcionários terceirizados tanto da limpeza como da merenda, com salários iguais aos do QA, nunca inferiores ao piso do Dieese;**
- c) composição de comissão com representantes do executivo municipal e de representantes dos profissionais de educação para discussão e apresentação de projeto dispendo sobre quadro e carreiras do pessoal operacional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- d) realização urgente de concurso para investidura nos cargos vagos de agente escolar;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR ANTES DA ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 5.1.3.A:

- **fim do concurso excludente. Estabilidade a todos os contratados e terceirizados.**

- e) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares, por meio de concurso público;
- f) redução da jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salários;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução do vencimento padrão e da remuneração;
- h) alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotado nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- i) fixação do QPE-07A, da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio, como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação, e QPE-3A para a referência inicial do agente escolar, aumentando a amplitude da tabela em três referências, tanto para os ATEs como para os agentes escolares;
- j) criação do cargo de secretário de escola, para provimento por concurso de acesso, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emef, Emefms e Emebss;
- k) enquadramento do cargo de secretário de escola na referência QPE-14A da tabela especial de 40 horas;
- l) redução dos interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e dos agentes escolares;
- m) consideração dos títulos e participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares para evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de educação;
- n) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio;
- o) criação do grupo de trabalho para debater e definir as atribuições de cargos do Quadro de Apoio, em cumprimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024;
- p) garantia que o valor do GDT/GDA corresponda ao estabelecido para o quadro do magistério, visto que trabalham no mesmo local.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA p DO PARÁGRAFO 5.1.3:

- predefinir as atividades e funções correlatas à criança e adolescentes atendidos nas unidades.
- implementação de formação para o Quadro de Apoio durante toda a carreira com pontuação, período de curso dos sistemas utilizados nas unidades de trabalho e orientações de suas funções, garantindo formação contínua para o quadro de apoio dentro da jornada, sem prejuízo salarial.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA p DO PARÁGRAFO 5.1.3:

- equiparação da evolução do Quadro de Apoio com a dos docentes e gestores, e redução da jornada de trabalho do QA para 30h sem redução salarial;

5.1.4 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 5.1.4:

- combate ao “SP Integral” que desorganiza a escola, precariza o atendimento e as condições de trabalho, e interfere forçadamente na jornada de trabalho.
- a) alteração dos módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos com deficiências;

- b)** reorganização do trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada (CJ) , sem ou com regência parcial;
- c)** reorganização das jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, vinculando um montante anual de horas remuneradas, destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:
 - O educador vai ao teatro;
 - O educador vai ao cinema;
 - O educador vai ao museu;
 - O educador vai ao parque público;
 - Leituras imprescindíveis para o educador;
- d)** ampliação e reestruturação da rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- e)** adequação das edificações, dos equipamentos e dos espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- f)** ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiência realizados nas próprias unidades, com professores especialistas (Paee) e pessoal de apoio necessário;
- g)** CEIs, Emeis e Cemeis com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h)** garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individual dos alunos, principalmente daqueles com dificuldades de aprendizagem;
- i)** educação da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas Emebss.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA I DO PARÁGRAFO 5.1.4.1.G:

Nossos laboratórios de educação digital são referência para o Brasil como exemplo no desenvolvimento da educação digital, com mais de trinta anos de existência, atualmente padecem com o abandono da gestão Nunes. Como parte da política de sucateamento implementada pelo prefeito na rede direta de ensino, esses espaços sofrem com falta de equipamentos e/ou não contam com serviço de manutenção, que até recentemente era constantemente prestado pela prefeitura.

5.1.5 - DESAFIOS NOS CEMEIS E A NECESSIDADE DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1.5.A - Nos últimos anos, a SME construiu e entregou Cemeis em CEUs. Com equipamentos de grandes dimensões, os problemas se potencializam. Unidades com aproximadamente 500 matrículas acomodam crianças de três e quatro anos de idade em um dos andares; em outro, bebês e crianças de zero a três anos. Contam com um profissional de direção, dois assistentes, um coordenador pedagógico e poucos ATEs.

5.1.5.B - Estes centros atendem crianças em períodos parcial e integral. Com isso, a organização da rotina exige um número muito maior de profissionais que o atual.

5.1.5.C - Sem atender às reivindicações de carreira aberta, PEIs e Peifs têm carreiras, estruturas e condições de trabalho diferenciadas, mesmo lotados na mesma unidade.

5.1.5.D - Ao longo dos anos, o SINPEEM lutou e conquistou o direito às férias coletivas, recesso, 15 minutos, PEA, horas livres, reuniões pedagógicas previstas em calendário escolar. Grandes e importantes conquistas, seguimos em luta pela garantia ao direito a um terço da jornada docente destinado à formação, previsto na Lei nº 11.738/2008.

5.1.5.E - Prédios grandes, altos, com escadas, passarelas que ligam um setor ao outro e amplas áreas externas. O trabalho com os bebês e crianças nestas unidades requer atenção redobrada, exige maior quantidade de adultos por criança, além da necessidade urgentes adaptações estruturais.

5.1.5.F - DEFENDEMOS:

- a) garantia de um terço da jornada de trabalho para formação;
- b) transformação de PEI em Peif, abrindo a carreira e possibilitando, inclusive, a remoção entre CEIs, Cemeis, Emeis e Emefs (ensino fundamental I);

- c) ampliação de todos os módulos de profissionais por unidade;
- d) diminuição do número de crianças por adulto;
- e) adequação de prédios para que ofereçam segurança aos bebês, crianças, profissionais e famílias;
- f) garantia de recursos humanos, materiais e estruturais.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA f DO PARÁGRAFO 5.1.5.F:

- **garantir espaço adequado como salas para os profissionais de educação nos CEIs (sala dos professores);**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA f DO PÁGRAFO 5.1.5.F:

- **efetivação imediata de contratados e terceirizados da rede e novos cursos para ingressantes;**
- **revogação do SampaPrev 1 e 2, da redução de faltas abonadas e por férias remuneradas; pela contabilização do período de pandemia para benefícios.**

5.1.6 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

- a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para formação e programas de incentivo à cultura geral;
- b) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio aos alunos com deficiência, TEA , TOD , TDAH e superdotação/altas habilidades;

- c) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário aos alunos com necessidades de atendimento especializado e/ou em situação de vulnerabilidade;
- d) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) e estagiários de acordo com a necessidade de todas as unidades – CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs e Emefms –, considerando e garantindo educação básica para todos;
- e) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- f) direito de participação e pontuação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- g) efetivação do Centro de Formação da SME, com ampliação da formação continuada nas modalidades presencial e a distância;
- h) reconhecimento da formação do período de 2020 e 2021, quando ocorreram aulas, atividades e formação on-line, em decorrência da pandemia da covid-19.

5.1.7 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

- a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;
- b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- d) inclusão, no calendário anual, de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;
- e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), de serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina, fixados no calendário oficial;

- f) melhoria das condições de atendimento no HSPM, que atualmente atende apenas aos servidores e dependentes. Porém, ainda apresenta problemas neste atendimento e nas marcações de consulta. Recebeu verbas para modernização de setores, incluindo pronto socorro e pediatria, mas continua em constantes reformas prediais e funcionais;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas , exames por imagens e laboratoriais;
- h) garantia de distribuição de medicamentos gratuitamente para os profissionais de educação, de acordo com pedido médico;
- i) atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes;
- j) criação de grupo de trabalho para debater e propor melhorias das condições de trabalho dos profissionais readaptados, em cumprimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024.

5.1.8 - COMBATE À VIOLÊNCIA:

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR ANTES DA ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 5.1.8:

A violência dentro e fora das escolas tem aumentado conforme aumenta o desemprego e a miséria social. A causa está na exploração capitalista sobre os assalariados. Portanto, a violência dos alunos descarregada na escola é a resposta à violência recebida diariamente em todos os lugares. Os conflitos de classe acabarão quando os oprimidos liquidarem a classe exploradora e construirão uma sociedade sem opressão e exploração.

- a) afastamento e proteção imediata por meio da Diretoria Regional de Educação (DRE) aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos e de jornada;
- b) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA b DO PARÁGRAFO 5.1.8:

- políticas intersecretariais efetivas de combate à violência nas escolas através do fortalecimento da rede de proteção social com serviços voltados ao estudante e família utilizando recursos da saúde e assistência social.

600 QUESTÃO SALARIAL

6.1 - DEFESA DAS CARREIRAS, DIREITOS, BENEFÍCIOS E VALORIZAÇÃO, SEM POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1:

É urgente a recuperação do sindicato para os trabalhadores, superando a burocracia traidora.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.1 POR:

O Coeduc não conseguiu quebrar a política privatista de Nunes. A divisão do funcionalismo, o burocratismo e eleitoralismo dividiram a classe. As assembleias mostraram a necessidade da democracia e unidade de todos os setores para enfrentar os capitalistas. Se por um lado impedimos o subsídio, por outro, as perdas salariais, a terceirização e o ataque aos gestares escolares aumentaram. Combater a direita e suas contrarreformas implica nas Centrais chamar um dia nacional de luta em defesa dos serviços públicos, empregos, direitos e salários. Bandeira aprovada em assembleias e não acatada.

6.1.A - Até este momento em que realizamos o 34º Congresso, o ano não foi diferente dos anteriores.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.1.A POR:

Nunes aplica uma política de arrocho salarial e ataque aos serviços públicos para abrir caminho à privatização. Precisamos combater os ataques com a mais ampla unidade dos servidores públicos municipais, em especial na campanha salarial.

6.1.B - Iniciamos a campanha por valorização salarial, defesa dos direitos e contra as políticas do governo Nunes para a educação, serviços e servidores públicos em fevereiro.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 5 - CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.B:

Reajuste com reposição de todas as perdas, que chegam a 40% de nossos salários.

6.1.C - Por aprovação do 33º Congresso o SINPEEM, compuseram a pauta unificada ações e calendário de luta, com sindicatos que integram a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc).

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.1.C POR:

O SINPEEM deve ser o instrumento que unifique os trabalhadores da cidade. A construção da Coeduc tem sido utilizada para justificar uma política divisionista, que nas últimas campanhas tem servido apenas ao governo. É preciso resgatar a confiança da base nas possibilidades de vitórias.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.1.C POR:

Manter a pauta burocratizada, desprezando a 18.221, traçou o caminho da derrota. Uma greve radicalizada e unitária era imprescindível.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ALTERAR O PARÁGRAFO 6.1.C, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “Percebemos, no entanto, que é necessário fortalecer nossa luta em conjunto com os demais servidores municipais”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.1.C - Por aprovação do 33º Congresso o SINPEEM, compuseram a pauta unificada ações e calendário de luta, com sindicatos que integram a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc). **Percebemos, no entanto, que é necessário fortalecer nossa luta em conjunto com os demais servidores municipais.**

6.1.D - Antes mesmo de terminar o mês de dezembro de 2024, convocamos e realizamos manifestações, em frente à Câmara Municipal, contra a aprovação da Lei nº 18.221/2024, de autoria do Executivo.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.D:

Porém, nem todas as decisões congressuais são cumpridas como, por exemplo, a reabertura das subsedes, já aprovada no plenário de diversos congressos, mas sistematicamente ignorada pela direção majoritária do sindicato. Pelo cumprimento do estatuto do sindicato e de seu congresso: reabertura das subsedes já.

6.1.E - Apesar da convocação unitária e das pressões realizadas com milhares de profissionais de educação em frente à Câmara Municipal, a maioria dos vereadores protegidos por forte aparato policial, dentro do Legislativo e nas ruas, conseguiram aprovar mudanças nos procedimentos para escolha/atribuição de turnos/classes/aulas/agrupamentos, suspensão da Jeif para os readaptados e para os docentes com licença médica superior a 30 dias e estabelecer o Plano de Desenvolvimento Individual para o diretor de escola, usado pela SME para a implementar a intervenção em 25 escolas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.E:

Democratizar as instâncias sindicais para fortalecer, a organizar e mobilizar a categoria.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 6.1.E.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.E:

Entre as decisões congressuais não cumpridas está também a criação de espaços recreativos para os filhos e filhas dos profissionais em educação, para que estes, e em especial as mulheres, possam participar do congresso.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.E:

Seguiremos na luta e mobilização contra a lógica privatista, punitivista e de ranqueamento que se baseia em avaliações externas.

6.1.F - Intervenção autoritária, com convocação dos diretores para cursos não discutidos com a categoria e designação de assistentes que preparariam, sob coordenação das DREs, a adoção de gestão privada nas escolas da rede.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.F:

A direção majoritária não deu o suporte necessário à luta contra o afastamento de diretores. A unidade com as comunidades impôs desgastes ao governo, importantes para seguirmos a luta unitária e barramos as intervenções.

6.1.G - Com certeza, o prefeito e os vereadores calcularam o momento para encaminhar e aprovar, nos últimos dias de dezembro, a lei que retira direitos duramente conquistados nas lutas realizadas pela categoria.

6.1.H - Logo após a aprovação, e ainda durante o recesso do Judiciário, o SINPEEM, o SINESP e o SEDIN (Coeduc) ingressaram com Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) contra a lei e ações ordinárias para impedir a suspensão da Jeif.

6.1.I - A atuação da Coeduc não se restringiu às ações judiciais. Já em fevereiro, protocolamos a pauta de reivindicações com prazo final para o governo responder. Também fixamos data para paralisação, manifestação e assembleia para decidir e iniciar a greve geral, caso o governo não nos atendesse.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.1.I:

A partir de uma manobra da direção dos sindicatos que compõem o Coeduc, se desmobilizou a proposta de indicativo de greve para as semanas seguintes, e se impôs (inclusive com uma impressão prévia do calendário que sequer tinha sido aprovado) a realização de atos regionais nas DREs. Esta proposta tirou o movimento da ofensiva, e abriu caminho para o Governo partir para a ofensiva, enviando o projeto de lei com o aumento salarial diretamente para a Câmara, sem realizar nenhuma reunião com os sindicatos da categoria.

6.1.J - Para o período posterior à entrega da pauta, até a data limite que fixamos para a resposta do governo, programamos, em comum acordo, realizar plenária sindical para a campanha salarial, paralisações e manifestações por DRE para ampliar a participação da categoria e mobilizar as comunidades em nosso apoio e defesa da escola pública, antes da data aprovada para a realização de manifestação geral, com paralisação e assembleia, para decretar a greve.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 6.1.J.

6.1.K - As paralisações, com manifestações em cada DRE envolveram milhares de profissionais de educação. Também serviram para a divulgação de nossas reivindicações denúncia de privatização das escolas e ampliação do apoio das comunidades locais.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.1.K POR:

Atos nas DREs não foram aprovados em assembleia. Fragmentaram e refrearam a disposição de luta, abrindo espaço para o avanço dos ataques.

6.2 - PARALISAÇÃO E MANIFESTAÇÃO POR DRE INCOMODARAM O GOVERNO, QUE ANTECIPOU O ENVIO DO PROJETO DE LEI SOBRE O REAJUSTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL

6.2.A - Incomodado com a repercussão política das manifestações realizadas a partir do dia 18 de março e tendo realizado em oito DREs, com boa participação da categoria e da população, sem realizar reuniões de negociação nem atender a qualquer reivindicação, encaminhou projeto de lei para a Câmara Municipal com o miserável reajuste de 2,60% a partir de maio de 2025; 2,55%, em maio de 2026; e aumento de 6,27% sobre o valor dos pisos, somente para os docente da categoria 1, na forma de abono complementar.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.2.A POR:

Ao invés de promover fortes paralisações unificadas com estaduais, que naquele momento estavam em luta, a direção do SINPEEM fragmentou ainda mais a categoria, pulverizando nossos atos por DREs.

6.2.B - Nossa resposta foi a convocação de assembleia, que decidiu pela greve geral a partir do dia 15/04/2025.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.2.B:

A realização da greve da categoria foi fundamental. No entanto, a existência de calendários distintos de assembleias por parte de cada entidade sindical gerou confusão e evidenciou a necessidade de unificação. Para 2026, é essencial que a Coeduc, respeitando suas especificidades, alinhe suas ações com o Fórum das Entidades, fortalecendo as lutas e ampliando a participação de todos.

6.3 - GOVERNO AMEAÇOU COM CORTE DO PONTO E INGRESSOU COM AÇÃO DE DISSÍDIO CONTRA A GREVE

6.3.A - Em resposta à greve, além das ameaças de corte do ponto e punições aos grevistas, pela primeira vez, o prefeito ingressou com ação na Justiça comum para a instalação de dissídio, para que a greve fosse julgada como abusiva. Também requereu que fosse aplicada multa, que poderia alcançar o valor de R\$ 1 milhão.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 6.3.A POR:

A experiência demonstrou que o parlamento não é nosso campo de disputa. Pressão parlamentar é caminho da derrota.

6.3.B - A Coeduc não se intimidou, propôs a continuidade da greve e a categoria, em manifestação e assembleia, realizada em frente à Câmara Municipal, aprovou por maioria absoluta.

6.3.C - Houve audiência de conciliação convocada pelo juiz da ação, sem suspensão do processo de votação na Câmara. Durante a audiência, a Prefeitura não transigiu em nada. O SINPEEM, o SEDIN e o SINESP ratificaram as reivindicações e defenderam que a greve era legal. Sem acordo, a greve continuou e seria julgada.

6.3.D - A tramitação para votação do projeto de Nunes pela Câmara Municipal ocorreu em período extremamente difícil para a realização das pressões, com feriados prolongados do mês de abril e no início de maio. Todo o esforço do governo e dos vereadores que o apoiam para desmobilizar a categoria foi de votar o projeto a toque de caixa.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 6.3.D.

6.3.E - E, com uso de repressão policial contra o movimento, violência moral proferida por vereadores(as) contra as professoras e demais profissionais de educação e servidores, conseguiram aprovar a lei do prefeito Nunes. Mesmo assim, a Coeduc propôs a continuidade da greve para impedir que houvesse punição aos grevistas, pela retirada da ação de dissídio da Justiça, para garantir o pagamento dos dias parados, entre outros itens.

6.4 - CONTINUIDADE DA GREVE E PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO COM A SME

6.4.A - Com a aprovação da lei às vésperas do feriado prolongado do Dia do trabalhador e decidido a continuidade da greve, foi realizada manifestação e assembleia geral no dia 06 de maio em frente a SME.

6.4.B - A SME recebeu a Coeduc e apresentou propostas para serem submetidas à votação em assembleia. Pagamento dos dias parados, com reposição e sem desconto dos dias até dezembro; nenhuma punição aos grevistas, retirada da ação judicial contra a greve; itens relacionados às condições de trabalho, saúde dos profissionais de educação, organização e funcionamento das escolas.

6.4.C - A Coeduc, sem abrir mão de nenhuma reivindicação e com a afirmação de continuidade da luta, apresentou o protocolo à categoria, que decidiu suspender a greve, reafirmar as reivindicações e dar continuidade à luta.

6.5 - GOVERNO DESCUMPRIU O PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO

6.5.A - Com a suspensão da greve, no dia seguinte o governo pulcou no DOC instrução normativa que implicava em desconto dos dias de greve já no mês de maio. Reagimos e impedimos descontos até agosto e continuamos lutando para que os itens que constam no protocolo sejam cumpridos.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 6.5.A.

6.6 - SINPEEM EVITOU SUBSÍDIO E REAJUSTES DE 0,01%

6.6.A - Em 2015, teve início na Prefeitura a implementação da política de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Medida que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreiras que conquistamos. Resistimos, lutamos e, até o momento, somos o maior quadro profissional de servidores municipais que conseguiu preservar direitos e carreiras, impedindo a implementação do regime de subsídio.

6.6.B - Em 2022, 2023 e 2024 e 2025, com greves e paralisações, evitamos a inclusão do QPE nas leis que instituíram o subsídio e garantimos a aplicação da lei que obriga a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

6.6.C - A luta contra a transformação dos salários dos profissionais em educação em remuneração por subsídio deve continuar como política permanente do SINPEEM.

6.6.D - Entre 2021 e 2024, conquistamos os seguintes índices, na forma de abono complementar de pisos: 31,77%, 3% e 5,67%, a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio. Em 2025, somente os pisos docentes da categoria 1 foram reajustados em 6,27%.

6.6.E - Estes percentuais totalizam 53%. Total dos valores dos abonos que queremos que sejam incorporados em todas as referências de todas as tabelas de vencimentos para os profissionais de educação ativos e aposentados.

6.6.F - Continuamos na luta pela incorporação destes percentuais para todos.

6.6.G - Entre as principais reivindicações da categoria, em nossa pauta devem constar:

- a) valorização salarial;
- b) aumento real de salários;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA b DO PARÁGRAFO 6.6.G:

- luta por reajuste linear;

- c) não à implementação do regime de subsídio;
- d) incorporação de 53% relativos aos abonos complementares de pisos;
- e) revogação do confisco previdenciário de 14%;
- f) Jeif para todos que por ela optarem;
- g) redução da jornada do Quadro de Apoio;
- h) evolução para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos demais profissionais;
- i) devolução das unidades da rede indireta para a rede direta;
- j) construção de CEIs; Emeis; Cemeis e CEUs;

- k) educação infantil sobre gestão da rede direta;
- l) gestão democrática;
- m) fim das privatizações;
- n) escola saudável e segura;
- o) fim das salas multietárias;
- p) redução do número de alunos por sala/classe/agrupamento;
- q) melhorias no HSPM e na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess);
- r) hospitais e clínicas regionais para os servidores municipais; entre outras.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA r DO PARÁGRAFO 6.6.G:

- política de inclusão tanto para estudantes como para os profissionais da educação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA r DO PARÁGRAFO 6.6.G:

- formação e contratação de profissionais qualificados para garantir um atendimento à inclusão qualidade.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA r DO PARÁGRAFO 6.6.G:

- nenhuma punição e implicação do preenchimento do SGP no PDE;
- autonomia dos professores no uso do SGP. Sem fechamento do SGP para inclusão de planos de aulas e replanejamento.

6.7 - AUTONOMIA, FIRMEZA, CLAREZA NOS PROCESSOS DE DISCUSSÃO E LUTA EM DEFESA DOS DIREITOS E REIVINDICAÇÕES E POR NOVAS CONQUISTAS

6.7.A - O SINPEEM, em campanhas individuais ou em conjunto com Coeduc, tem posicionamento contra o regime de subsídio, contra a terceirização da educação e dos serviços públicos e defende as nossas carreiras e a vinculação de receitas orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

6.7.B - A firmeza e a clareza com que o SINPEEM conduziu a sua participação na campanha unificada com as entidades que são contra o regime salarial por subsídio, para derrotar a proposta do governo Nunes de transformar os vencimentos em subsídio, devem ser a nossa política de unidade de ação permanente.

6.7.C - A educação tem verba orçamentária vinculada. Porém, independentemente de o governo ter de cumprir o mínimo constitucional, sempre pressionamos e arrancamos índices maiores, conquistando a valorização dos pisos salariais e a incorporação dos abonos complementares. Portanto, os percentuais de reajustes para os ativos e aposentados, aplicados aos padrões de vencimentos em 2021; 2022; 2023 e 2024 são insuficientes e temos cerca de 53%, pagos a título de abonos complementares, que queremos incorporá-los para os ativos e aposentados.

6.7.D - Em 2026, além da campanha e da luta contra o confisco e o fim do congelamento dos quinquênios e sexta parte, continuaremos a luta pelo atendimento a todas as reivindicações.

6.7.1 - COMPÕEM A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO SALARIAL, DEFENDIDA PELO SINPEEM, OS SEGUINTE ITENS:

- a) fixação anual dos novos valores dos pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação (docentes, gestores, auxiliares técnicos de educação e agentes escolares), em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 6.7.1 POR:

- **aumento real. Nenhum salário abaixo do mínimo necessário, calculado pelo Dieese.**

- b) incorporação do abono complementar de piso aos padrões de vencimentos dos ativos, aposentados e pensionistas a partir de maio e de novembro de 2025;
- c) incorporação de prêmios e bonificações aos padrões de vencimentos;
- d) instituição de lei que disponha sobre política salarial para os servidores municipais, com garantia de revisão geral anual dos vencimentos, vantagens benéficas, com percentual nunca inferior à inflação e aumento real;
- e) defesa das carreiras que compõem os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação, com a manutenção dos direitos de enquadramentos por evolução, promoção e progressão, acesso e das vantagens de caráter pessoal – quinquênios e sexta parte;
- f) impedir a aplicação da política de subsídio, já em vigor para todos os outros quadros da Prefeitura;
- g) isonomia e paridade para todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade;
- h) alteração da Lei nº 14.660/2017 para:

h.1 - fixação do QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 maio de 2026; reenquadrando todos os atuais agentes escolares em referências superiores às quais se encontram;

h.2 - fixação do QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 maio de 2026; reenquadrando todos os atuais ATEs em referências superiores às quais se encontram;

h.3 - fixação do QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE – categoria III, a partir de 01 maio de 2026, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;

h.4 - fixação do QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 maio de 2026, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;

h.5 - fixação do QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2026, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;

h.6 - fixação do QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 maio de 2026, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;

h.7 - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Magistério – docentes e gestores – em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2026;

h.8 - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Apoio à Educação em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2026;

h.9 - assegurar a Jeif para todos os docentes – PEIs, Peifs e professores de ensinos fundamental II e médio - que por ela optarem;

h.10 - fixar a Jeif como jornada do cargo docente;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR o item h.10 DA ALÍNEA h DO PARÁGRAFO 6.7.1.

h.11 - incluir o direito de declínio anual da Jeif para a JBD, durante o processo inicial de escolha/atribuição;

h.12 - garantia de que, na composição da jornada docente – J-30, Jeif, JBD, JB –, seja fixado o limite máximo de dois terços do total da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, observando, no mínimo, um terço para horas/atividade;

h.13 - alteração da denominação do cargo de PEI para Peif, por opção do atual titular do cargo, assegurada a mesma composição e remuneração da Jeif, sem perda de lotação, direitos funcionais, pontuação para escolha/atribuição e direitos para a aposentadoria;

- i) incorporações por exercício de jornadas especiais, cargos e funções: restabelecer o direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA I DO PARÁGRAFO 6.7.1:

- efetivação já de contratados/terceirizados;

6.8 - QUESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.8.A - As regras previdenciárias vigentes são resultado das reformas constitucionais aprovadas pelos governos FHC, Lula, Dilma e Bolsonaro. Na Prefeitura de São Paulo, as reformas aprovadas pelos prefeitos Covas e Nunes. Nenhuma delas para melhorar a vidas dos trabalhadores e dos servidores públicos.

6.8.B - A aposentadoria especial de magistério foi totalmente alterada. Podemos dizer que não há nada nestas reformas que tenha reconhecido a especificidade do magistério. Todas implicaram em retirada de direitos, em tornar mais difícil alcançar o direito de aposentadoria e piorar o valor dos proventos.

6.8.C - A reforma aprovada por Bolsonaro e aplicada pelo prefeito Nunes teve os piores efeitos, sobretudo para as mulheres.

6.8.D - Após o aumento da contribuição previdenciária, de 11% para 14%, em 2018, que poderia chegar a 22%, não fosse a luta do SINPEEM, a Prefeitura, já na gestão Nunes, aplicou as regras que aumentaram a idade mínima para aposentadoria, maior tempo de contribuição, menor valor na aposentadoria e confisco sobre as aposentadorias.

6.8.E - O SINPEEM e outras entidades têm pressionado e lutado pela revogação das regras previdenciárias e pelo fim do confisco.

6.8.F - Em 2024, o presidente Claudio Fonseca, acompanhado do vice-presidente, José Donizete Fernandes, e da diretora do Departamento Jurídico do sindicato, Lilian Pacheco, foram recebidos pelo ministro Gilmar Mendes, em Brasília, antes de proferir o seu voto sobre a ADI do confisco que, até o momento, não aconteceu. O presidente do STF, mesmo com a devolução do processo por Gilmar Mendes, que pediu vistas, até agora não incluiu na pauta do STF para finalizar a votação pendente do voto do ministro Gilmar Mendes.

6.8.G - Temos de continuar pressionando pela revogação das reformas da Previdência aprovadas nos governos Bolsonaro e Nunes.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 6.8.G:

O SampaPrev 1 e 2, filho de Haddad, Doria e Nunes, abriu caminho para uma série de ataques à nossa categoria pelos governos, como o arrocho salarial enfrentado na última greve, quando novamente a direção do Sinpeem, junto à Coeduc, atuou contra a unificação do funcionalismo e impediu que a base tivesse a luta em suas mãos.

6.8.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) continuar e intensificar o nosso movimento pela revogação do confisco previdenciário (Emenda nº 41/2021 à LOM) pela Prefeitura de São Paulo;
- b) organizar o movimento vinculando à reivindicação do fim da incidência do desconto previdenciário às reivindicações sobre a incorporação dos abonos complementares de pisos, com a aplicação de 53% de reajuste para ativos e aposentados, e contra a implantação do regime de remuneração por subsídio;
- c) realizar campanha com a CNTE e a CUT, unificando todos os trabalhadores nesta luta, para que o presidente da República envie ao Congresso uma PEC revogando o artigo 149 da Constituição Federal;
- d) exigir do governo Lula e pressionar pela revogação das reformas previdenciária e trabalhista, aprovadas pelo governo Bolsonaro.

6.8.2 - DEFENDEMOS:

- a) revogação da lei que instituiu a previdência complementar, a SampaPrev e aumentou a contribuição previdenciária para 14%;
- b) regime próprio único de Previdência, de repartição simples e solidária (para os atuais e futuros servidores);
- c) revogação de todas as reformas previdenciárias;
- d) não fixação de contribuição extraordinária para a Previdência municipal;

- e) reestruturação do Iprem, assegurando a participação majoritária dos servidores nos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- f) retorno da aposentadoria especial para o magistério – 25 anos de contribuição e 50 anos de idade para as mulheres e 30 anos de contribuição e 55 anos de idade para homens;
- g) retorno da aposentadoria com 30 anos de contribuição e 55 anos para as demais servidoras públicas e 35 anos de contribuição e 60 anos de idade para os servidores;
- h) restabelecimento do direito à integralidade e paridade na aposentadoria para todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público;
- i) revogação da cobrança previdenciária para os aposentados. Não ao confisco de salários;
- j) revogação da Lei Complementar nº 173/2020, do governo Bolsonaro, que vetou o artigo que excluía os profissionais de educação da regra de congelamento de salários e direitos funcionais – quinquênios e sexta parte – do tempo referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

6.9 - SINPEEM DEFENDE VALOR IGUAL DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO E ADICIONAL NOTURNO

6.9.A - Criada pela Lei nº 14.660/2007 e alterada pela Lei nº 17.722/2021, a Gratificação por Local de Trabalho (GLT) foi regulamentada pelo Decreto nº 61.678/2022, que fixa critérios para a classificação das unidades educacionais que terão direito à GLT.

6.9.1 - DEFENDEMOS:

- a) alteração no Decreto nº 61.678/2022, atribuindo o mesmo valor da GLT para todos que estão em exercício em uma mesma unidade;
- b) alteração no Decreto nº 61.678/2022, tornando compatível o recebimento da GLT com a GDA;
- c) alteração de 30% para 50% do adicional noturno sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas.

6.9.2 - INCORPORAÇÕES POR EXERCÍCIO DE JORNADAS ESPECIAIS, CARGOS E FUNÇÕES:

- a)** restabelecimento do direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

700 POLÍTICAS PERMANENTES

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR ANTES DO PARÁGRAFO 7.1 POR:

A origem das opressões está na divisão de classes. Se não se combate a opressão histórica sobre o homossexual, a mulher, a raça e a nacionalidade como parte da luta de classes, mantém-se a ilusão de que a burguesia é capaz de promover o processo civilizatório e eliminar as opressões. O Congresso deve aprovar uma resolução que impulse a luta revolucionária contra todo tipo de discriminação, que parta das reivindicações mais sentidas dos oprimidos e junto aos movimentos contra as opressões forme um só combate ao capitalismo, usando o programa da revolução social para liquidá-lo.

7.1 - QUESTÃO RACIAL

7.1.1 - RACISMO ESTRUTURAL COMO FUNDAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

7.1.1.A - O racismo estrutural no Brasil é institucional e estruturante das relações sociais, impedindo o pleno exercício da cidadania da população negra e constituindo um entrave histórico à democracia.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.A:

A formação do capitalismo e a estruturação das classes sociais são pilares das opressões. No contexto brasileiro, essas opressões estão profundamente enraizadas na construção do Estado-nação, que teve como base a colonização, a escravidão e a repressão de levantes populares, moldando as classes sociais. É essencial integrar as reivindicações de povos indígenas, pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros à luta de classes, compreendendo que a superação do capitalismo passa pela organização dos trabalhadores a partir de um programa revolucionário.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 – LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.A:

A unidade com todos os trabalhadores que querem lutar deve ser nossa política permanente.

7.1.1.B - A colonização promovida pela branquitude europeia — em especial pela elite portuguesa — consolidou-se por meio da violência, do extermínio físico e cultural e da escravização de milhões de indígenas e africanos, homens, mulheres e crianças. Esse processo impôs uma ordem racial e hierárquica legitimada pelo Estado, pela Igreja e por teorias pseudocientíficas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.B:

A participação das mães e pais trabalhadores nos espaços públicos é uma política permanente do nosso sindicato. Pela criação de espaços recreativos para as crianças nos congressos do Sinpeem.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.B:

Assim, o capitalismo brasileiro se fundou sobre uma base racista. Desta forma, a luta antirracista, para ser consequente, precisa caminhar para derrotar o capitalismo e as bases que estruturam o Estado brasileiro.

7.1.1.C - Com o fim da escravização, a população negra foi lançada à margem da sociedade, sem reparações ou políticas de inclusão. Para preservar a estrutura de poder, a elite construiu o mito da “democracia racial”, que mascarou as desigualdades e naturalizou o racismo como se não existisse.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.C:

Pela formação de um fundo de greve permanente em nosso sindicato, no valor de 10% de toda a arrecadação mensal.

7.1.1.D - A herança escravocrata, longe de ser superada, se reconfigurou nas instituições que deveriam garantir direitos universais. A ideia de um país “mestiço” e “harmônico” integra o dispositivo de invisibilização da exclusão racial. A farsa da democracia racial ainda precisa ser totalmente desfeita.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.1.1.D:

A democracia sindical é uma política permanente: reabertura das subsedes já.

7.1.1.E - O capitalismo brasileiro é herdeiro direto do sistema colonial. Concentra riquezas nas mãos de uma elite branca dominante e marginaliza a maioria da população - negros, indígenas e pobres. As desigualdades são reproduzidas de maneira interseccional: como aponta Sueli Carneiro, mulheres negras e periféricas enfrentam múltiplas camadas de opressão, sendo relegadas historicamente a trabalhos precarizados e à invisibilidade social. Lélia Gonzalez reforça que essas mulheres carregam o peso do racismo e do sexismo que perpetuam ciclos de pobreza e violência.

7.1.1.F - Dados recentes mostram como essa exclusão começa cedo. Segundo a Prova Brasil, no 9º ano do ensino fundamental, 45,6% dos estudantes brancos alcançaram nível adequado em Língua Portuguesa, contra apenas 31,5% dos estudantes pretos, pardos e indígenas. Em Matemática, os números caem para 22,3% e 13,7%, respectivamente.

7.1.1.G - De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – 2025 (Ra-seam); 24,7% das meninas negras abandonam a escola devido à gravidez na adolescência, frente a 18,7% das meninas brancas. Além disso, a necessidade de realizar trabalho doméstico ou cuidar de familiares recai de forma desproporcional sobre meninas negras e pardas, impactando diretamente sua permanência na escola.

7.1.1.H - Esses dados revelam a persistência de uma estrutura educacional racializada, que compromete o direito à educação de qualidade para a população negra e periférica.

7.1.2. EPISTEMICÍDIO E APAGAMENTOS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

7.1.2.A - A branquitude estruturou no Brasil um verdadeiro epistemicídio: o apagamento sistemático de saberes africanos, indígenas e populares. Essa engrenagem do racismo institucional não apenas eliminou referências fundamentais, como silenciou comunidades inteiras e enfraqueceu formas diversas de existência.

7.1.2.B - A racialização opera como um regulador de direitos, distribuindo privilégios e violências com base na cor e na origem. É uma forma persistente de violência institucional, atravessando políticas públicas e gerando mortes simbólicas e materiais da população negra.

7.1.2.C - A escola, como espaço institucional, muitas vezes reproduz desigualdades raciais: silencia histórias afro-brasileiras, carece de representatividade e associa o fracasso escolar à juventude negra. O racismo, como tecnologia de desumanização, nega à população negra o direito à subjetividade e à cidadania.

7.1.2.D - Repensar a educação sob essa ótica exige encará-la como um campo de disputa por justiça racial e transformação social. Por muito tempo, a identidade docente esteve enraizada na lógica eurocêntrica, funcionando como engrenagem do racismo estrutural. O currículo oficial privilegiou visões hegemônicas de mundo, negando a estudantes negros e indígenas o direito à autorrepresentação.

7.1.2.E - A formação docente no Brasil, tanto inicial quanto continuada, seguiu por décadas um modelo que reproduz epistemologias dominantes e apaga saberes plurais. A exclusão de epistemologias do Sul, da América Latina e da África perpetua um sistema que nega contribuições de povos historicamente marginalizados.

7.1.2.F - Crianças negras continuam a enfrentar o racismo no cotidiano escolar — seja por sua estética, religião ou origem socioeconômica. Uma pesquisa realizada pelo IPEC e publicado pelo portal G1 aponta que 38% das pessoas que relataram ter sofrido racismo o vivenciaram na escola. Casos de ridicularização de cabelos crespos, impedimentos em atividades escolares e agressões verbais e físicas são recorrentes.

7.1.2.G - Além disso, o ensino da história da população negra ainda é muitas vezes restrito à escravização, sem dar o devido destaque às trajetórias de resistência, cultura e contribuição. A escola, ao invés de ser um espaço de emancipação, frequentemente reforça estigmas e desigualdades.

7.1.3. AVANÇOS E LUTAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

7.1.3.A - A aprovação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 — que tornam obrigatório o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena — é resultado direto da articulação de diversos movimentos sociais: movimento negro, indígena, quilombola, coletivos de mulheres negras, sindicatos e organizações populares.

7.1.3.B - Essas leis, regulamentadas por pareceres como o CNE/CP 003/2004 e CNE/CP 001/2014, representam uma conquista fundamental para a construção de uma educação antirracista e decolonial.

7.1.3.C - Elas integram um conjunto mais amplo de políticas afirmativas, como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que reserva vagas no ensino superior para estudantes de escolas públicas, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

7.1.3.D - É fundamental investir em formação continuada, apoio pedagógico e produção de materiais que assegurem o direito de todos os estudantes a uma educação plural, democrática e antirracista.

7.1.4. CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

7.1.4.A - O racismo é uma construção social. Combatê-lo requer compromisso, preparo e intencionalidade política e pedagógica.

7.1.4.B - As redes de ensino precisam assumir de forma inequívoca o enfrentamento ao racismo, com estrutura, financiamento e formação continuada para todos os profissionais da educação — não apenas por amostragem.

7.1.4.C - O letramento racial deve ser permanente, envolvendo toda a comunidade escolar: do ATE aos gestores. Que envolvam funcionários efetivos, contratados e familiares. É necessário promover práticas que valorizem a ancestralidade, fortaleçam a autoestima e reconheçam identidades historicamente marginalizadas.

7.1.4.D - Currículos decoloniais precisam romper com a lógica eurocêntrica e integrar de forma transversal saberes africanos, indígenas, populares e periféricos. Não se trata de abordagens pontuais, mas de práticas incorporadas ao cotidiano pedagógico.

7.1.4.E - A gestão escolar deve ser comprometida com a equidade racial, revendo materiais, promovendo ações afirmativas e garantindo ambientes seguros para debate e formação. O diálogo com as famílias e comunidades é essencial para construir estratégias antirracistas efetivas.

7.1.4.F - Apesar dos avanços no PNLD e iniciativas como o Currículo Antirracista da Prefeitura de São Paulo, ainda é necessário garantir que a escola se constitua, de fato, como espaço de resistência e reconstrução de narrativas — todos os dias, e não apenas em datas comemorativas.

7.1.5 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM:

- a) criação de um modelo de gestão pública antirracista, com metas de inclusão e representatividade nas esferas decisórias da administração municipal;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 7.1.5:

- **condições materiais e de formação específica para implementação das Leis 10.639 e 11.645 (estudo da História da África, dos africanos e dos indígenas no currículo escolar);**
- b) formação contínua obrigatória de todos os servidores, com foco em letramento racial e interseccionalidades;
- c) criação de um Mapa da Cidadania Negra Paulistana, com indicadores por distrito para orientar políticas afirmativas;
- d) monitoramento de um IDH racializado articulado a dados educacionais e sociais;
- e) realização de um censo racial dos servidores, com ações afirmativas em concursos e promoções;
- f) implementação de políticas públicas de saúde integral para a população negra, incluindo saúde mental e materno-infantil;
- g) criação de programas intersetoriais voltados à juventude negra periférica;
- h) orçamento específico e avaliação de impacto racial em todos os programas municipais;
- i) implementação plena das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- j) produção e valorização de materiais didáticos com referências negras e indígenas em todas as disciplinas;

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR A ALÍNEA j DO PARÁGRAFO 7.1.5, INCLUINDO AO FINAL O TRECHO “construídos a partir do protagonismo das trabalhadoras e trabalhadores da educação municipal, que tem desenvolvido há décadas trabalhos de excelência nessas temáticas”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- j) produção e valorização de materiais didáticos com referências negras e indígenas em todas as disciplinas, **construídos a partir do protagonismo das trabalhadoras e trabalhadores da educação municipal, que têm desenvolvido há décadas trabalhos de excelência nessas temáticas;****
- k) realização de campanhas contínuas sobre direitos humanos e enfrentamento ao racismo;
- l) implementação de políticas municipais de diversidade racial, com incentivo à economia preta e à cultura periférica;
- m) criação de centros culturais de memória negra nos CEUs, escolas e espaços públicos, em todos os territórios;
- n) implementação de políticas de prevenção à violência e ao encarceramento da juventude negra;
- o) Implementação de práticas pedagógicas inclusivas e cultura escolar antirracista desde a infância;
- p) fortalecimento dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial com representação da educação;
- q) Implementação de currículos interdisciplinares, territoriais e comprometidos com a justiça social e climática;
- r) criação de programa permanente de formação antirracista com bolsas, núcleos de estudo e certificações;
- s) criação de um Centro Municipal de Formação para a Igualdade Racial na Educação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA s DO PARÁGRAFO 7.1.5:

- criar uma comissão para tratar de ações específicas contra atos e práticas racistas nas escolas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA s DO PARÁGRAFO 7.1.5:

- implementação das subsedes aprovadas;
- assembleias, REs e conselhos com garantia democrática de defesa e deliberação da base;
- Secretarias atuantes de mulheres, LGBTQIAPN+ e negr@s;
- educação sexual para prevenir, contraceptivos para não abortar; e aborto legal, seguro e gratuito para não morrer.

7.2 - QUESTÃO DE GÊNERO

7.2.1 - LUTA DAS MULHERES POR EQUIDADE, IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

7.2.1.A - Historicamente, as mulheres têm lutado para que o seu papel na sociedade seja valorizado, uma vez que, até então, tem sido marcado por opressão e desrespeito às suas especificidades e importância social.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.2.1.A:

É necessário que a direção majoritária do Sinpeem crie condições e ofereça estrutura para que a Secretaria de Mulheres atue em defesa das trabalhadoras da educação.

7.2.1.B - Apesar dos avanços alcançados por esta luta, ainda há muito a ser exigido, considerando as crescentes estatísticas que indicam que as mulheres são as principais vítimas de discriminação e violência na sociedade. Isso ocorre de forma velada, como no caso de salários inferiores para a mesma função – apesar de a lei garantir o contrário – ou de forma direta, como nos casos de assédios moral e sexual e de feminicídios.

7.2.1.C - Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), até o final de 2024 as mulheres representavam cerca de 51,1% da população brasileira.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 7.2.1.C:

É fundamental que as deliberações dos Congressos do SINPEEM sejam efetivadas, como por exemplo a organização do espaço recreativo. Organizar o espaço recreativo é garantir que, numa categoria majoritariamente feminina, as mulheres tenham totais condições de participar da organização da luta enquanto suas crianças estarão num espaço seguro e de qualidade.

7.2.1.D - De acordo com o Global Gender Gap Report 2023, do Fórum Econômico Mundial, a desigualdade de gênero global levará ainda cerca de 131 anos para ser eliminada. A paridade econômica deve demorar 169 anos e a política, 162 anos.

7.2.1.E - Atualmente, o Brasil ocupa atualmente a 57ª posição no Índice Global de Desigualdade de Gênero entre 146 países avaliados. É uma melhora significativa em relação à 94ª posição de 2022, mas o país ainda enfrenta sérios desafios.

7.2.1.F - Segundo o Fórum Econômico Mundial, o Brasil é o quarto país mais perigoso da América Latina para as mulheres.

7.2.1.G - Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicam que, entre as mulheres de 25 a 49 anos com filhos de até três anos, a taxa de ocupação é de 54,6%, enquanto para os homens é de 89,2%. Entre as mulheres pretas ou pardas, esse índice é ainda menor: 49,7%.

7.2.1.H - Apesar de mais instruídas, as mulheres ainda enfrentam desigualdade salarial e dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Entre a população com 25 anos ou mais, 19,4% das mulheres completaram o ensino superior, contra 15,1% dos homens.

7.2.1.I - As mulheres dedicam, em média, 21,4 horas semanais aos afazeres domésticos, enquanto os homens dedicam 11 horas.

7.2.1.J - Mesmo sendo maioria populacional e com maior escolaridade, as mulheres ainda são sub-representadas na política. Em 2022, apenas 17,7% das deputadas federais eleitas eram mulheres (302 mulheres contra 1.394 homens eleitos).

7.2.1.K - Na Câmara Municipal de São Paulo, o pleito de 2024 elevou a presença feminina para 20 vereadoras, o que representa 36% das 55 cadeiras – um avanço significativo em relação à legislatura anterior, que contava com 13 vereadoras. Apesar do crescimento, a representatividade ainda está abaixo da composição demográfica da capital, onde as mulheres são mais da metade da população. Além disso, apenas cinco vereadoras eleitas se autodeclararam negras, o que evidencia a persistência de desigualdades interseccionais. A legislatura também se destaca por conquistas simbólicas, como a atuação da primeira mulher trans eleita para o cargo e uma das mais votadas do país.

7.2.1.L - A promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, foi um marco importante. No entanto, os casos de violência contra a mulher continuam aumentando, especialmente após a pandemia de covid-19.

7.2.1.M - De acordo com o Mapa da Segurança Pública, divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 2024, o Brasil registrou 1.459 casos de feminicídio, o maior número desde o início da série histórica recente. Isto representa uma média de aproximadamente quatro mulheres assassinadas por dia, mantendo o mesmo patamar de gravidade observado em anos anteriores. A taxa nacional foi de 1,34 feminicídios por 100 mil mulheres.

7.2.1.N - A Região Centro-Oeste liderou com a maior taxa proporcional, atingindo 1,87 casos por 100 mil mulheres. Já a Região Sudeste, embora tenha a menor taxa (1,16), concentrou o maior número absoluto de ocorrências, com 532 feminicídios – sendo 51 deles registrados apenas na cidade de São Paulo. Outras capitais com altos números de casos incluem Rio de Janeiro, Manaus, Teresina e Campo Grande.

7.2.1.O - A pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha, aponta que a violência de gênero atinge de forma desproporcional as mulheres negras: 65% delas relataram ter sofrido algum tipo de violência, contra 29% das mulheres brancas.

7.2.1.P - Esta disparidade revela a sobreposição entre racismo e machismo, evidenciando que as mulheres negras estão mais expostas às situações de violência física, psicológica e sexual. Diante disso, é essencial a construção de políticas públicas interseccionais, que considerem simultaneamente as dimensões de raça, classe e gênero no enfrentamento à violência contra a mulher.

7.2.1.Q - Em 2023, 53,8% das mulheres que sofreram violência relataram que as agressões ocorreram dentro de casa — um crescimento de 10%, desde 2017.

7.2.1.R - Ainda segundo a pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, o lar continua sendo o local mais perigoso para as mulheres: em 2024, 57% das que sofreram violência relataram que isso ocorreu dentro de casa.

7.2.1.S - Além disso, a pesquisa revelou que 37,5% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência física, sexual ou psicológica cometida por um parceiro íntimo em 12 meses, o que representa, aproximadamente, 27,6 milhões de mulheres no período entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025.

7.2.1.T - No Brasil, o Monitor de Feminicídios do Laboratório de Estudos de Feminicídios (Lesfem) identificou que, entre os casos de morte de mulheres, 67,4% foram classificados como “feminicídio íntimo”, ou seja, cometidos por cônjuges, ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros.

7.2.1.U - Em janeiro de 2025, foi registrado que o número de medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) no Grande ABC, cresceu 11% em relação ao ano anterior, totalizando 4.320 decisões favoráveis em 2024.

7.2.1.V - Em 2024, 20% das vítimas de feminicídio tinham medida protetiva ativa. A efetividade dessas medidas ainda é um desafio, já que muitas vítimas não conseguem acessá-las ou enfrentam dificuldades em sua implementação.

7.2.1.W - Sobre população de rua, o relatório da Comissão Arns apresentado à ONU em 2024, traz dados preocupantes sobre as mulheres nesta situação. Cerca de 15% estão em situação de rua. São vítimas de aproximadamente 40% das violações notificadas pelo poder público, incluindo agressões físicas e violência sexual, apontando a urgência de consolidar política pública, programas de proteção e serviços sociais voltados para as mulheres em situação de rua.

7.2.1.X - Considerando as especificidades da saúde das mulheres, a estrutura de atendimento ainda é precária. Mortes por falta de atendimento ou atendimento inadequado revelam a urgência em qualificar os serviços de proteção.

7.2.1.Y - O discurso de ódio, intensificado no governo Bolsonaro, atacou o debate sobre gênero, sexualidade e racismo. Combater esta retórica é fundamental para o avanço da igualdade.

7.2.1.Z - É essencial garantir políticas públicas de Estado que acolham a diversidade, orientem o país rumo à superação das desigualdades sociais e assegurem o cumprimento dos tratados internacionais sobre direitos humanos e igualdade de gênero aos quais o Brasil é signatário.

7.2.1.AA - Em uma sociedade cujas raízes estão no patriarcado, são indispensáveis ações afirmativas para superar o machismo, o sexismo, a misoginia e todo tipo de preconceito.

7.2.1.BB - Apesar de avanços na educação e no mercado de trabalho, ainda há uma enorme lacuna na representatividade e igualdade plena para as mulheres.

7.2.1.CC - As estatísticas demonstram claramente a urgência de garantir às mulheres o direito à voz, à participação e à segurança nos diversos espaços sociais.

7.2.1.DD - Os dados evidenciam as demandas sociais relacionadas à igualdade de gênero e à necessidade de ação imediata.

7.2.1.EE - Diante da realidade brasileira, é urgente a formulação e execução de políticas públicas que garantam os direitos constitucionais das mulheres.

7.2.1.FF - Toda a sociedade deve estar comprometida com a dignidade, proteção e valorização das mulheres.

7.2.1.GG - A política educacional deve incluir a questão de gênero como ferramenta de transformação social.

7.2.1.HH - Incluir gênero nos currículos significa abrir espaço para debates críticos, combatendo desigualdades e padrões patriarcais.

7.2.1.II - Assegurar a questão de gênero no currículo vai além da discussão sobre o que é ser homem ou mulher. Significa dar voz aos silenciados, cujos saberes são marginalizados. É propor uma abordagem crítica e reflexiva sobre as singularidades e especificidades da pessoa humana, que ultrapassam o sentido biológico e questionam as relações de poder, provocando a ruptura de uma cultura patriarcal.

7.2.1.JJ - Leis são insuficientes sem sensibilização social, orçamento adequado e políticas públicas eficazes de proteção às mulheres.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 7.2.1.JJ.

7.2.1.KK - A recriação do Ministério das Mulheres em 2023 foi um passo decisivo para garantir políticas públicas eficazes e equitativas.

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR O PARÁGRAFO 7.2.1.KK.

7.2.1.LL - A luta contra a violência de gênero deve estar no centro das ações dos movimentos sociais.

7.2.1.MM - No Brasil, as mulheres enfrentam o risco de retrocesso no direito ao aborto, especialmente em casos de estupro, risco de morte ou anencefalia fetal.

7.2.1.NN - O Projeto de Lei nº 1.904/2024, embora não tenha sido aprovado, requer atenção, pois ameaça os direitos das mulheres ao criminalizar o aborto após a 22ª semana, mesmo em casos de estupro. Equiparando-o com penas de seis a 20 anos, sendo esta maior do que a do agressor, cuja previsão no código penal brasileiro é de dez anos.

7.2.1.OO - Isto pode colocar em risco a vida e a saúde das mulheres, especialmente as mais vulneráveis. A sociedade precisa ficar alerta para impedir esse retrocesso que limita a autonomia feminina e aumenta a desigualdade.

7.2.1.PP - O acesso à saúde reprodutiva é crítico. A falta de métodos contraceptivos, informação e serviços seguros leva a abortos clandestinos, com risco de criminalização, e riscos à vida das mulheres.

7.2.1.QQ - Sobre tecnologias e mulheres no mercado de trabalho, a digitalização da economia exige inclusão digital. Falta de acesso à internet e qualificação tecnológica aprofunda a desigualdade de gênero no trabalho.

7.2.1.RR - Investir em inclusão digital e capacitação tecnológica é vital para ampliar oportunidades de trabalho e empreendedorismo para as mulheres.

7.2.1.SS - A presença das mulheres nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, ainda é tímida. São necessários programas que incentivem meninas e mulheres a participarem mais, para reduzir a desigualdade de gênero nestas áreas.

7.2.1.TT - Neste cenário, a educação é essencial para reduzir a desigualdade de gênero, pois oferece igualdade de acesso e ajuda a desconstruir estereótipos que limitam as mulheres.

7.2.1.UU - Ao incentivar a formação e a participação feminina em todas as áreas, especialmente nas ciências e tecnologia, promove o empoderamento e a autonomia, construindo uma sociedade mais justa e igualitária. A educação é uma ferramenta central no combate ao preconceito de gênero. Ela deve promover consciência crítica desde as séries iniciais.

7.2.1.VV - Para que a educação cumpra o seu papel transformador, a formação dos profissionais de educação é essencial e deve ser contínua para fomentar práticas educativas e pedagógicas inclusivas que promovam a igualdade de gênero, reconheçam e valorizem a diversidade de gênero, combatam preconceitos e violência e colaborem com a construção de um ambiente escolar respeitoso e acolhedor para meninas(os) e pessoas LGBTQIAPN+.

7.2.1.WW - A luta sindical tem papel fundamental na defesa dos direitos das mulheres, especialmente no combate às desigualdades de gênero no mundo do trabalho, reivindicando e lutando por salários iguais, combate ao assédio, licença-maternidade digna, creches e melhores condições de trabalho. Além disso, fortalecem a participação feminina nos espaços de decisão e contribuem para a formulação de políticas públicas voltadas à equidade.

7.2.1.XX - O compromisso sindical com a causa das mulheres fortalece a construção de um ambiente de trabalho mais justo e inclusivo, refletindo a importância de uma mobilização contínua e organizada para enfrentar os desafios que ainda persistem e impactam diretamente a vida das trabalhadoras. Também é importante fomentar a ampliação da participação feminina em espaços de liderança.

7.2.2 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM

7.2.2.A - O SINPEEM defende, luta e atua em prol de políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres, combatam a desigualdade de gênero e promovam uma sociedade mais justa. Entre suas principais reivindicações estão:

- a)** implantação de um modelo de gestão pública comprometido com políticas específicas para as mulheres, garantindo seus direitos e a proteção à vida;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 7.2.2:

- participação, junto à CUT e CNTE, das manifestações do 8 de março – Dia Internacional da Mulher trabalhadora com as bandeiras específicas da educação;
 - construir, junto a CNTE, a luta contra o sistema CONFEF/CREF no magistério. Fora Cref da Educação;
 - efetivação do espaço do brincar no congresso do Sinpeem, garantindo a participação das(os) delegadas(os) com filhos(as);
- b) valorização da educação pública oferecida de forma direta pelo município, com ênfase nas questões de gênero, incluindo formação contínua para os profissionais de educação, sobretudo os que atuam nos órgãos municipais, para assegurar práticas que promovam efetivamente a igualdade;
 - c) criação e monitoramento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com recorte de gênero, como instrumento para reduzir desigualdades, orientar políticas públicas e enfrentar a violência contra a mulher;
 - d) fomentação à produção e divulgação de conhecimentos sobre a história e a contribuição sociocultural das mulheres, valorizando a diversidade e enfrentando estereótipos de gênero;
 - e) apoio aos projetos voltados à inclusão social de mulheres por meio da educação, cultura, esporte e empregabilidade, com foco especial nas periferias e grupos vulneráveis;
 - f) implementação da transversalidade de gênero nas políticas públicas municipais, assegurando a sua presença em todas as esferas de planejamento, execução e avaliação;
 - g) enfrentamento ao feminicídio com políticas integradas nas áreas da segurança, saúde, educação e assistência social, garantindo proteção e valorização da vida das mulheres;
 - h) inserção da educação pública como protagonista no combate à discriminação de gênero, com ações desde a educação infantil que promovam equidade, respeito e cidadania;

- i) estímulo à construção de uma educação pluriversal e intercultural, com currículos que contemplem a equidade de gênero, o respeito à diversidade e os direitos humanos como fundamentos para uma sociedade justa;
- j) criação e fortalecimento de políticas contra a discriminação de gênero e orientação sexual, promovendo igualdade e respeito em todos os espaços sociais e institucionais;
- k) combate e adoção de medidas eficazes e integradas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, com foco na proteção integral e na responsabilização de agressores;
- l) enfrentamento e combate ao tráfico de mulheres, com políticas de prevenção, acolhimento e punição aos envolvidos nas redes de exploração;
- m) combate à cultura do estupro, por meio de campanhas educativas, políticas de conscientização e iniciativas intersetoriais que promovam o respeito e a igualdade de gênero;
- n) revogação do artigo 7º do Decreto nº 52.622/2011, que impede o acúmulo do horário de estudante com o horário especial para amamentação, contrariando o Decreto nº 45.323/2004 e restringindo direitos das mães trabalhadoras;
- o) implementação de políticas públicas de saúde que garantam às mulheres autonomia sobre seus corpos e sexualidades, com acesso pleno a serviços de saúde sexual e reprodutiva;
- p) criação de programas de saúde com abordagem sensível às questões de gênero, considerando as especificidades sociais e culturais das mulheres;
- q) eliminação de todas as formas de desigualdade e de discriminação nos ambientes de trabalho, com foco em igualdade salarial, acesso aos cargos de liderança e combate aos assédios moral e sexual;
- r) compromisso com o cumprimento das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que trata da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas.
- s) o SINPEEM também propõe a criação do Observatório Municipal de Gênero e Educação, com participação de educadores, pesquisadoras, entidades do movimento de mulheres e conselhos municipais, para monitorar a implementação dessas ações, produzir dados atualizados e fortalecer o controle social sobre as políticas públicas voltadas à equidade de gênero na cidade de São Paulo.

7.3 - DIVERSIDADE DE GÊNERO

7.3.A – A interseccionalidade, conceito desenvolvido por Kimberlé Crenshaw, analisa como categorias sociais como cor, classe, orientação sexual, religião e gênero se sobrepõem, criando camadas adicionais de discriminação para estudantes e profissionais da educação LGBTQIAPN+. Estudos indicam que mulheres negras e trans enfrentam barreiras ainda mais significativas no acesso à educação e ao mercado de trabalho, devido à combinação de racismo e transfobia. É essencial reconhecer e abordar essas interseções para promover um ambiente inclusivo e justo.

7.3.B - O preconceito se manifesta em três níveis: individual (atitudes pessoais), simbólico (representações na mídia) e estrutural (instituições e políticas). Pesquisas apontam que a discriminação institucionalizada, como a ausência de políticas públicas inclusivas, perpetua desigualdades e marginaliza grupos LGBTQIAPN+. É fundamental enfrentar e transformar essas manifestações de preconceito para garantir a equidade.

7.3.C - O SINPEEM reconhece que ainda há muito a ser feito para assegurar a representatividade e visibilidade para todas as identidades de gênero. É crucial promover um ambiente em que todas as pessoas, dentro do espectro de gênero, sejam devidamente reconhecidas e respeitadas. A implementação de cotas para pessoas trans em universidades públicas, como a Universidade Federal do ABC, é um exemplo de ação afirmativa que visa corrigir desigualdades históricas.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 8 - CARAVANA DA EDUCAÇÃO

ALTERAR O PARÁGRAFO 7.3.C, INCLUINDO APÓS “identidades” AS PALAVRAS ‘e expressões’, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.3.C - O SINPEEM reconhece que ainda há muito a ser feito para assegurar a representatividade e visibilidade adequadas para todas as identidades **e expressões** de gênero. É crucial promover um ambiente em que todas as pessoas, dentro do espectro de gênero, sejam devidamente reconhecidas e respeitadas. A implementação de cotas para pessoas trans em universidades públicas, como a Universidade Federal do ABC, é um exemplo de ação afirmativa que visa corrigir desigualdades históricas.

7.3.D - O período de 2019 a 2022 observou a descontinuação de políticas públicas essenciais para a população LGBTQIAPN+, como o “Brasil sem Homofobia” e o “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”. Esta lacuna resultou em retrocessos significativos na proteção e promoção dos direitos desta população. É necessário reverter este retrocesso e reforçar estas políticas para garantir a proteção e os direitos da população LGBTQIAPN+.

7.3.E - Promover a solidariedade e incentivar as escolas a construírem parcerias com as comunidades é fundamental. Dados de 2022 indicam que o Brasil registrou ao menos 273 mortes violentas de pessoas LGBTQIAPN+, com travestis e transexuais representando 58% das vítimas.

7.3.F - Em 2023, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, órgão consultivo e deliberativo, com a função de estabelecer ações e diretrizes para garantir os direitos e a inclusão desta população. É crucial apoiar e acompanhar o trabalho do Conselho para assegurar a implementação efetiva de suas medidas.

7.3.G - Defender a revisão e reformulação do currículo escolar para integrar a diversidade de gênero é essencial. A inclusão de conteúdos que abordem identidade de gênero e orientação sexual, desde a educação infantil até o ensino superior, contribui para a formação de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

7.3.H - A proposta deve garantir que os materiais didáticos e os planos de aula reflitam e respeitem as diversas identidades de gênero e experiências. Estes recursos educacionais devem incluir exemplos e narrativas que abarquem uma ampla gama de identidades e experiências de gênero, ajudando a promover uma compreensão mais ampla e respeitosa entre os estudantes.

7.3.I - Oferecer formação contínua para educadores sobre diversidade de gênero é uma responsabilidade do poder público. Estudos apontam que a capacitação de profissionais da educação em temas de gênero e sexualidade contribui para a criação de ambientes escolares seguros e inclusivos.

7.3.J - Para acompanhar a eficácia da inclusão da diversidade de gênero no currículo escolar, deve-se acompanhar o sistema de ensino avaliando as políticas públicas sob a ótica de estudantes, profissionais de educação, pais e sociedade, para identificar áreas de melhoria e garantir que as práticas pedagógicas estejam alinhadas com os princípios de inclusão e respeito à diversidade.

7.3.K - O SINPEEM defende e luta por:

- a)** realização de campanhas permanentes de conscientização e educação, nas escolas e na sociedade, sobre a diversidade de gênero e os direitos da população LGBTQIAPN+, promovendo empatia, respeito e inclusão;
- b)** implementação de serviços de apoio psicossocial para estudantes e profissionais da educação LGBTQIAPN+, oferecendo suporte emocional e orientação para enfrentar a discriminação e o preconceito;
- c)** fortalecimento e apoio dos movimentos da sociedade civil que promovam a diversidade e a inclusão, exigindo dos parlamentares e dos poderes constituídos ações efetivas para combater a violência e a discriminação contra a diversidade de gênero e a sexualidade, apoiando a criação e implementação de políticas públicas que garantam direitos e proteção adequados;

- d) promoção de seminários, grupos de discussão e cursos com foco na diversidade de gênero, destinados aos profissionais de educação. Estes eventos devem abordar questões como identidade de gênero, orientação sexual e estratégias para a inclusão e o respeito às diferenças no ambiente escolar e comunidade;
- e) reintegração do debate sobre orientação sexual e identidade de gênero nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação. É fundamental que estes temas sejam abordados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para assegurar que a educação promovida nas escolas contribua para a formação de cidadãos respeitosos e conscientes da diversidade e para consolidar a escola como um espaço democrático de aprendizado e discussão;
- f) acompanhamento das proposições legislativas que tenham implicações positivas para a população LGBTQIAPN+, em especial projetos de lei e políticas que visem à promoção da igualdade e dos direitos desta população;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA f DO PARÁGRAFO 7.3.K.

- g) enfrentamento à atuação de políticos conservadores que impedem o avanço de legislações inclusivas, como as que tratam da adoção por casais LGBTQIAPN+, uso do nome social e declaração conjunta de Imposto de Renda. É importante fomentar o debate e mobilizar a sociedade para pressionar por mudanças e garantir a implementação de leis inclusivas, pressionar por mudanças estruturantes e garantir direitos civis plenos;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUPRIMIR A ALÍNEA g DO PARÁGRAFO 7.3.K.

- h) colaboração e apoio às campanhas que visem à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, à implementação de políticas públicas eficazes e pelo envolvimento em iniciativas que busquem conscientizar a população, promover a inclusão e combater a discriminação;

- i) colaboração com campanhas de conscientização e educação, nas instituições educacionais, sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade, com palestras, debates, exposições culturais e materiais educativos que abordem questões de gênero e de sexualidade;
- j) estabelecimento de parcerias com universidades públicas, centros de pesquisa e organizações sociais para ampliar o impacto das ações educativas, promovendo a produção de conhecimento e o intercâmbio de experiências;
- k) criação e fortalecimento de grupos de apoio e redes de suporte para estudantes e profissionais LGBTQIAPN+, com foco no acolhimento, escuta ativa, orientação sobre direitos e enfrentamento às situações de violência;
- l) promoção, incentivo e inclusão de temas relacionados à diversidade de gênero em atividades extracurriculares, como clubes escolares, projetos interdisciplinares e coletivos estudantis, ampliando os espaços de pertencimento e expressão, para criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor;
- m) acompanhar a implementação das políticas e práticas relacionadas à diversidade de gênero nas escolas, garantindo que estas iniciativas sejam eficazes e ajustadas conforme necessário;
- n) incentivo à organização de eventos de celebração da diversidade, como semanas temáticas e festivais, que promovam a visibilidade e o respeito à população LGBTQIAPN+;
- o) apoio às iniciativas que envolvam os estudantes na criação de projetos que promovam a diversidade e a inclusão, incentivando a participação ativa e a liderança jovem na promoção dos direitos LGBTQIAPN+ e a cultura de paz nas escolas;
- p) colaboração com o desenvolvimento de campanhas pela implementação de programas de prevenção e proteção voltados à população LGBTQIAPN+, incluindo medidas específicas para identificar e apoiar indivíduos em situação de risco. Estes programas devem envolver a participação de escolas, serviços de saúde, assistência social e forças de segurança, para criar redes de apoio e proteção eficazes;
- q) instituição de campanhas que debatam e exijam do governo municipal a formação e capacitação dos profissionais de segurança sobre os direitos e as necessidades específicas da população LGBTQIAPN+. A formação deve incluir estratégias para abordar e prevenir crimes de ódio e violência, garantindo uma resposta mais sensível e eficaz;

- r) instituição de protocolos específicos para o atendimento às vítimas de violência e de crimes de ódio contra a população LGBTQIAPN+. Estes protocolos devem garantir que as vítimas recebam atendimento adequado, proteção e suporte legal, além de prevenir o retorno ao ambiente de risco;
- s) implementação de sistema de monitoramento e acompanhamento de casos de violência e assassinatos contra a população LGBTQIAPN+. Esse sistema deve incluir a coleta e análise de dados para identificar padrões de violência e formular políticas públicas direcionadas para prevenção e combate a esses crimes;
- t) realização de campanhas de conscientização sobre a violência e o assassinato de pessoas LGBTQIAPN+, visando sensibilizar a população e reduzir o estigma e o preconceito. As campanhas devem promover a aceitação, o respeito e a proteção dos direitos humanos;
- u) aplicação de leis para punir crimes de ódio e violência contra a população LGBTQIAPN+. É essencial garantir que os agressores sejam responsabilizados e que haja mecanismos de justiça eficazes para proteger as vítimas e prevenir futuros crimes;
- v) criação de redes de apoio e abrigos temporários voltados à população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade, com serviços integrados de proteção, saúde mental e assistência jurídica e social;
- w) incentivo à produção de pesquisas e estudos sobre violência, discriminação e assassinatos de pessoas LGBTQIAPN+, com objetivo de orientar políticas públicas baseadas em evidências;
- x) implementação de políticas públicas que assegurem ambientes escolares seguros e acolhedores, com medidas de prevenção à violência, formação de profissionais, estímulo à denúncia e apoio a clubes de diversidade e redes de proteção.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA x DO PARÁGRAFO 7.3.K:

- **por cotas trans nos concursos para todos os cargos da educação.**

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 8 POR:

É preciso uma greve nacional da educação.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 10 - CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR ANTES DO PARÁGRAFO 8.A:

- fim do genocídio em Gaza;
- por uma paz sem anexações;
- desmantelamento da Otan, fim das bases militares;
- enfrentamento à guerra comercial sob a política de independência de classe;
- por uma frente única anti-imperialista, sob a direção do proletariado;
- oposição revolucionária ao governo burguês de frente ampla de Lula-Alckmin;
- não pagamento da dívida pública;
- em defesa dos serviços públicos;
- por um Dia Nacional de Luta, com paralisações e atos de rua, em defesa dos empregos, salários e direitos, pelo fim das contrarreformas;
- combater a direita e ultradireita, com os métodos da luta de classes.

8.A - Durante a campanha salarial de 2025, o SINPEEM e a Coeduc apresentaram e reapresentaram à SME a pauta de reivindicações da categoria, que não se restringe à questão salarial. Também inclui como eixos questões funcionais, de saúde e segurança dos profissionais de educação.

EMENDA ADITIVA

**GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA,
CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA**

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.A:

Fortalecer a campanha pela revogação das reformas trabalhista e da Previdência, fim do confisco de 14% e descongelar o tempo para quinquênios e sexta parte.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 5 - CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 8.A POR:

2025 começou com brutais ataques do governo Ricardo Nunes (MDB) contra os mais de 80 mil servidores da educação. Com amplo apoio da direita na Câmara, Nunes aprovou o dispositivo que altera o Estatuto do Magistério, num monstruoso ataque aos professores. As medidas procuraram atacar diretamente o salário, as jornadas de trabalho, as condições de saúde e o emprego de milhares de professores, implicando na volta às salas de aulas de milhares de readaptados, o que foi barrado até o momento por medidas judiciais. Convocar uma assembleia geral unificada em fevereiro de 2026.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 7 - LUTA EDUCADORA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.A:

O SINPEEM garantirá o fornecimento de equipamentos e materiais como carros de som, panfletos e equivalentes para contribuir com a mobilização permanente das regiões, uma vez que os ataques não cessam.

Ao final de 2024 Nunes aprovou um projeto bomba atacando os readaptados e o direito de afastamento médico impondo uma absurda redução de salário e não houve reação do Sinpeem. Em que pese a ação judicial que suspendeu esse ataque por enquanto, precisamos reagir com força total por meio da convocação de uma assembleia de rua caso outra pauta bomba seja enviada em dezembro.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 8.A POR:

A direção majoritária do Sinpeem menospreza a demanda da categoria por condições de trabalho. Durante as greves, abandona os comandos de greve nas regiões, sem subsedes. É preciso uma nova direção, combativa e independente dos governos

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.A:

Nunes aplica uma política de arrocho salarial e ataques para abrir caminho à privatização. Precisamos combater com a mais ampla unidade dos servidores públicos.

8.B - A mesa de negociação da SME com a Coeduc foi instalada em julho e as reuniões estão ocorrendo. Além do cumprimento do protocolo de negociação firmado no encerramento da greve, queremos o atendimento às demais reivindicações, que integram a nossa pauta unificada.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

SUBSTITUIR OS PARÁGRAFOS 8.A E 8.B POR:

O progressivo avanço dos ataques do governo às escolas e seus trabalhadores, exige que para além de uma lista de reivindicações, o nosso plano de lutas deve responder às necessidades imediatas dos trabalhadores. Para isso, deve ser construído coletivamente e publicamente, com amplo respeito à democracia operária e sem portas fechadas. Os métodos de luta e as políticas (greves, piquetes, ocupações, boicotes etc) que irão compô-lo, devem refletir a independência de classe de fato, ou seja, de qualquer patrão e/ou governo.

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 9 - COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

SUBSTITUIR O PARÁGRAFO 8.B POR:

Ao apostar nas negociações com o governo, e não na força da categoria organizada, a direção majoritária tem colecionado derrotas. Seu apoio ao governo federal limita as críticas que fazem ao prefeito, pois é o mesmo projeto de ataque à educação, do MEC à SME.

8.C - O nosso Plano de Ação/Lutas de 2025 e 2026 deve ter como centralidade as questões abaixo.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 3 - UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.C:

- unidade com a Frente Povo sem Medo e Frente Brasil Popular;
- fim da escala 6X1, isenção do IR e taxação dos super-ricos;
- prisão sem anistia para Bolsonaro e golpistas;

- por Comitês de Mobilização Regionais;
- REs descentralizados;
- defender a maternidade do HSPM;
- combater ações antissindicais, defender os associados;
- manter e reabrir vagas da EJA;
- revogar a Lei 18221/2024;
- realizar encontro de mulheres, em março de 2026, pela Secretaria da Mulher Trabalhadora.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.C:

Vivenciamos ataques constantes. Mal encerramos a greve, Nunes ataca direções, ao impor mais um item da Lei 18.221/24, votada nas vésperas do Natal, como outras leis que apunham a categoria. Precisamos do diálogo e poder de decisão com nosso instrumento de luta, o sindicato. Uma das formas são assembleias e plenárias deliberativas ao longo do ano, em consonância com os diversos ataques.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 14 - MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.C:

Enfrentar a ingerência imperialista na América Latina, com a unidade das classes trabalhadoras, sem confiança nas burguesias nacionais, capachas do imperialismo.

Lutar de forma unificada com o funcionalismo contra a precarização, militarização, arrocho e privatizações, defendidos pela extrema direita, apoiados no arcabouço fiscal de Lula e com aval do Judiciário.

Por um plano de lutas construído pelas centrais sindicais para derrotar a escala 6x1 e as reformas do golpe, onde o SINPEEM se compromete a impulsionar assembleias democráticas, onde a base possa decidir sobre a luta.

8.1 - REIVINDICAÇÕES SALARIAIS – ANTECIPAÇÃO DO REAJUSTE E INCORPORAÇÃO:

- a) alteração do artigo 2º da Lei nº 18.235/2025 para antecipar a aplicação do reajuste de 2,55%, previsto para maio de 2026, em agosto de 2025, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 8.1:

- **percentual de reajuste linear com base na reposição da inflação, somando-se a luta pela incorporação dos abonos em unidade com o funcionalismo público, respeitando as especificidades de cada carreira.**
- b) incorporação dos abonos complementares dos pisos docentes, de gestores e do Quadro de Apoio à Educação, com os seguintes percentuais e datas:
 - b.1)** 8,5%, a partir de 1º de outubro de 2025;
 - b.2)** 6,5%, a partir de 1º de janeiro de 2026;
 - b.3)** 10%, a partir de 1º de maio de 2026;
 - b.4)** 8,5%, a partir de 01 de outubro de 2026;
 - b.5)** 11%, a partir de 01 de maio de 2027;
- c) ampliação da diferença entre cada referência padrão das tabelas de vencimentos do Quadro de Profissionais da Educação de 6,5% para 10%;
- d) enquadramento por evolução funcional para o Quadro de Apoio seguindo os mesmos critérios dos docentes: tempo, títulos e tempo, títulos combinados;
- e) considerar para fins de evolução funcional do Quadro de Apoio graduações e pós-graduações;

- f) gratificações com calendário de incorporação aos padrões de vencimentos para docentes e gestores por especialização, mestrado e doutorado;
- g) descongelamento dos 18 meses relativos ao período pandêmico, para fins de aquisição retroativa de quinquênios e sexta parte;
- h) contribuição previdenciária - redução da alíquota contributiva para 11%;
- i) alteração do artigo 23 do Decreto nº 61.151, de 18 de março de 2022, reduzindo a alíquota previdenciária contributiva, dos servidores ativos e aposentados, de 14% para 11%;
- j) alteração do artigo 24 do Decreto nº 61.151, de 18 de março de 2022, para que a contribuição previdenciária incida sobre pensões e aposentadorias que superem o teto do INSS (R\$ 8.157,41, em 2025) e não sobre o valor que supere o salário-mínimo (R\$ 1.518,00, em 2025).

EMENDA ADITIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA J DO PARÁGRAFO 8.1:

- lutar pela incorporação do PDE ao padrão;
- redução de jornada sem redução de salário: aplicar a imediata J-30 para o QA.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA J DO PARÁGRAFO 8.1:

- isonomia salarial; 81% para todos os profissionais da educação.

8.1.1 - PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO Nº 02/2025

8.1.1.A - Desde o encerramento da greve, em 06 de maio, o SINPEEM e a Coeduc têm envidado esforços e pressionado o governo para que todos os itens do Protocolo de Negociação sejam, cumpridos. Entre eles:

- a) efetuar desconto por dias não trabalhados em decorrência de paralisações e greve somente após 23 de dezembro de 2025, prazo final fixado para a reposição de todos os dias.
- b) entregar para a Coeduc e publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a Petição de Desistência da Ação Judicial nº 2113372-19.2025.8.26.000 – ação de dissídio de greve;
- c) instalação do grupo de trabalho sobre saúde mental dos servidores, com a participação das entidades que compõem a Coeduc, até 31/07/2025, e entrega do relatório final em 60 dias;
- d) criação de mesa para discutir as carreiras do Quadro de Apoio à Educação com a participação das entidades representativas que compõem a Coeduc (SINPE-EM, SEDIN e SINESP) e mais dois profissionais do Quadro de Apoio por DRE;
- e) iniciar ampla discussão sobre o plano de climatização das unidades educacionais e demais ambientes de trabalho da SME, de forma intersetorial e envolvendo a rede municipal de ensino;
- f) ampliação dos quadros dos profissionais de educação efetivos que integram o Núcleo de Acompanhamento à Aprendizagem (Naapa) em funções designadas;
- g) criação de grupo de trabalho para discutir a regulamentação do Artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024;
- h) garantia de formação em educação especial na perspectiva inclusiva, com ênfase no atendimento aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA).

8.1.2 - PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL (PDE):

- a) aumento do valor institucional do PDE em 30%;
- b) antecipação do pagamento da primeira parcela em julho de 2025;
- c) pagamento do PDE sem descontos por dias não trabalhados por licenças médicas e faltas abonadas.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 8.1.2:

- desvinculação do PDE dos critérios de resultados das avaliações externas;
- não ao afastamento dos diretores;
- abaixo aos interventores;
- não à terceirização das gestões escolares;
- estatização dos serviços terceirizados nos últimos anos: cozinha, vigilância e limpeza;
- não entregaremos as notas de 2025 no SGP caso seja votada qualquer pauta-bomba no final de 2025.

8.2 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

- a) alteração da Instrução Normativa nº 14, de fevereiro de 2025, em seu artigo 32, para instituir o módulo de Paees nas unidades escolares, fixando um Pae para cada grupo de um até 10 estudantes;

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA a DO PARÁGRAFO 8.2:

- dois professores por sala e redução n. estudantes, nas salas que houver estudantes com deficiência;
- b) ampliação do módulo de auxiliares de vida escolar (AVE) nos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss, considerando o atendimento entre um a três estudantes por profissional;
- c) discutir com a Coeduc e instituir, até outubro de 2025, o Programa em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com ênfase no atendimento aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);

- d) implementação do programa de formação sobre TEA para gestores, docentes e Quadro de Apoio, em parceria com universidades públicas, a fim de qualificar o atendimento de bebês, crianças, jovens e adultos que dele necessitem, ainda no segundo semestre de 2025;
- e) presença de equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) em atendimento a todas as unidades (CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms, Emebss e Ciejas).

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA e DO PARÁGRAFO 8.2:

- **Pae colaborativo em todas as unidades de educação infantil;**
- **profissionais qualificados para garantir atendimento aos estudantes dom TEA e TOD.**

8.3 - FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES:

- a) revogação imediata do Plano de Desenvolvimento Individual para diretores escolares, disposto no Artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024.
- b) cancelamento definitivo das convocações dos 25 diretores participantes do Projeto Aprimorando Saberes.
- c) composição e instalação imediata de um grupo de trabalho para discussão do Sistema de Avaliação Institucional da Educação Municipal, disposto na Lei nº 14.660/2007, artigos 40 ao 44-A.

8.4 - READAPTADOS:

- a) revogação dos artigos da Lei nº 18.221/2024 que dispõem sobre a suspensão da Jeif para os docentes readaptados e/ou em licenças médicas por períodos superiores a 30 dias;
- b) devolução dos valores descontados de docentes readaptados por suspensão da Jeif, em função de liminares individuais suspensas, e reintegração imediata da jornada especial;
- c) autorização de participação nos concursos de remoção para profissionais em situação de readaptação funcional;

- d) os módulos de profissionais readaptados devem respeitar a lotação atual.

8.5 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E OFERTA OBRIGATÓRIA, PRIORITARIAMENTE NAS UNIDADES DE CEI, EMEI E CEMEI DA REDE DIRETA:

- a) apresentação de estudo qualificado, com identificação da demanda da educação infantil (zero a cinco anos e 11 meses) para as entidades da Coeduc, para subsidiar o plano de ampliação da rede física e redução do atendimento à demanda pela rede parceira.
- b) efetuar matrículas de bebês e crianças prioritariamente na rede direta de ensino, deixando para a rede parceira apenas casos comprovados de impossibilidade de matrícula, por falta comprovada de vagas na rede direta;

EMENDA SUBSTITUTIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

SUBSTITUIR A ALÍNEA b DO PARÁGRAFO 8.5 POR:

- **efetuar matrículas de bebês e crianças somente na rede direta de ensino, através da ampliação da mesma;**
- c) em atendimento aos princípios da economicidade e de transparência, apresentar justificativa legal de atendimento de bebês e crianças na rede parceira, em territórios em que há fechamento de turmas na rede direta;

EMENDA SUPRESSIVA

GRUPO 13 - LEVANTE DA EDUCAÇÃO

SUPRIMIR A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 8.5.

- d) apresentação de planejamento com metas e calendários para a ampliação da rede direta, diminuição gradual da rede parceira até a sua extinção e devolução de 100% dos prédios públicos entregues à rede indireta para rede direta até janeiro de 2026.

EMENDA MODIFICATIVA

GRUPO 4 - COLETIVO VOZES DA BASE

ALTERAR A ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 8.5, ACRESCENTANDO AO FINAL O TRECHO “e lutar pela redução do número de crianças por turma”, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- d)** apresentação de planejamento com metas e calendários para a ampliação da rede direta, diminuição gradual da rede parceira até a sua extinção, devolução de 100% dos prédios públicos entregues à rede indireta para rede direta até janeiro de 2026 **e lutar pela redução do número de crianças por turma.**

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA d DO PARÁGRAFO 8.5:

- **transformação em Cemeis de todas as unidades de educação infantil em construção;**
- **redução do número de bebês e crianças nos agrupamentos de berçário e mainigrupo.**

8.6 - REMOÇÃO:

- a)** autorização de inscrição no concurso de remoção para todos os profissionais de educação em estágio probatório, por meio da revogação do artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 49.796/2008;
- b)** autorização para a realização de permuta para todos os profissionais em estágio probatório que manifestarem desejo.

8.7 - CONCURSOS:

- a)** em atendimento ao artigo 27 da Lei nº 11.434/1993, reivindicamos a publicação de edital para concursos de diretor de escola, supervisão escolar, coordenador pedagógico, professor de educação infantil e ensino fundamental (Peif), professor de ensino fundamental II e médio e agentes escolares;

- b) convocação de professores de educação infantil (PEI) e de auxiliares técnicos de educação (ATEs), conforme os concursos homologados no DOC de 17/06/2024 (páginas 320 e 322;
- c) atualização e divulgação, na rede de transparência administrativa, do número de cargos vagos do QPE.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 15 - COLETIVO DE ESCOLAS

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 8.7:

- **cargo de orientador educacional via concurso público para mediação de conflitos. CMC com atribuição dentro da jornada.**

8.8 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA:

- a) formação continuada específica, com cursos regulares para os profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio – sobre educação especial na perspectiva inclusiva, com carga horária certificada e liberação do ponto.

8.9 - CONDIÇÕES DE TRABALHO E PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO

EMENDA ADITIVA

GRUPO 6 - UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

ACRESCENTAR APÓS O PARÁGRAFO 8.9:

- **efetivação imediata das trabalhadoras terceirizadas das UEs.**

8.9.A - Saúde e bem-estar dos profissionais e educação:

- a) implementação de programa dispondo sobre saúde mental e física, com foco em:

- a.1) atendimento psicológico (individual e coletivo);

- a.2) avaliações periódicas de saúde ocupacional;

- a.3) prevenção de lesões por esforço repetitivo (LERs) e Distúrbios Osteomusculares (Dorts) relacionados ao trabalho e transtornos mentais;

a.4) campanhas de vacinação e exames periódicos;

a.5) saúde da mulher;

b) oferta descentralizada das formações da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (Emasp) sobre saúde mental, a fim de ampliar o alcance e participação. As formações poderão acontecer:

b.1) nas unidades escolares e/ou nos CEUs com calendários organizados pelas DREs;

b.2) em parceria com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), criando ações que envolvam os grupos de medição de conflitos, Cipas, psicólogos, assistentes sociais, médicos e agentes de saúde.

8.10 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS

8.10.A. Modernização das unidades educacionais:

a) instalação de ar-condicionado, ventilação natural adequada, iluminação de qualidade e espaços acessíveis;

b) manutenção preventiva e periódica;

c) cobertura de 100% das quadras poliesportivas na rede municipal de ensino;

d) instalação de bebedouros com água gelada para acesso dos estudantes;

e) tecnologia e recursos pedagógicos: garantia de acesso a computadores, *tablets*, lousas digitais e internet de alta velocidade em todas as escolas;

f) biblioteca atualizada, com acervos físico e digital;

g) revitalização dos laboratórios de ciências, salas de leitura e espaços *maker*;

h) criação de espaços de convivência e destinados à alimentação dos profissionais de educação em todas as unidades escolares;

i) garantia de espaços para formação docente adequados e climatizados;

j) iniciar, em outubro de 2025, ampla discussão sobre o plano de climatização das unidades educacionais e demais ambientes de trabalho da SME de forma inter-setorial e envolvendo a rede municipal de ensino.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA j DO PARÁGRAFO 8.10:

- manter as brinquedotecas em todas as Emeis.

8.11 - MUNICIPALIZADAS:

- a) providenciar, com celeridade, equipamentos, estrutura, acervos de salas de leitura, internet e telefones fixos para as escolas já municipalizadas;
- b) fim das privatizações e terceirizações.

8.12 - PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

- a) criação de um Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação, com participação paritária (gestores, docentes e SME);
- b) realização de audiências públicas anuais para a escuta ativa das necessidades dos profissionais de educação;
- c) publicação no DOC de prestação de contas da SME sobre os investimentos que são apresentados à Comissão de Educação, para consulta pública.

EMENDA ADITIVA

GRUPO 11 - MILITANTES INDEPENDENTES

ACRESCENTAR APÓS A ALÍNEA c DO PARÁGRAFO 8.12:

- cumprimento do inciso XI, do artigo 4º, da Lei 16.213/2015, garantindo ao Crece a indicação de prioridades na aplicação de recursos para a melhoria da educação.

ASSINAM O TEXTO REFERÊNCIA:

GRUPO 1 – COMPROMISSO E LUTA

Ana Lúcia Gama Marques, Ana Cristina da Cruz Goes, Ana Paula Macedo Reinfederon, Andresa Gimenez Moscoff, Célia Cordeiro da Costa, Cibele Ribeiro Brito, Claudia Aparecida Cesar Rezende, Claudio Fonseca, Cleiton Gomes da Silva, Cleonice Helena Oliveira da Silva, Cleusa Maria Marques, Diogo Mautone da Silveira, Divanil Gerreira Neves, Doroty Keiko Sato, Eliazar Alves Varela, Floreal Marim Botias Júnior, Francisco José de Lima Neto, Francisco Livino de Noronha Neto, Josafá Araújo de Souza, José Corsino da Costa, José Donizete Fernandes, Juliano Godoi, Lilian Maria Pacheco, Luzinete Josefa da Rocha, Michele Rosa Oliveira, Miriam Sanches Casar, Myrtes Faria da Silva, Nilda Santana de Souza Santos, Oelton Cardoso Coelho, Orlando Torres Filho, Patrícia Pimenta, Raquel Macedo Urias dos Santos, Ricardo Cardoso de Moraes, Taisa Júlio Vicente Soares, Valéria de Jesus Silva e outros.

ASSINAM AS EMENDAS:

GRUPO 2 – UNIDADE CLASSISTA

Abigail Lombardi, Adriana Cardozo de Mello, Ana Maria Krusisck, Arnaldo Guedes de Araújo, Carla da Silva Cavalcanti, Carlos Eduardo Pires de Moraes, Cloves Soares Lauton, Débora Cristina da Silva, Dioneia Cassiana da Silva, Eliane Piva Ramalho, Elizabeth Stroppa Lima Guedes de Araújo, Emanuel Teixeira Carneiro, Flávia Aparecida Silva, Gabriel Francisco Zago Pacheco, Iara Abbondanza, Janaina Cavalcante Pereira Nunes, Luzia Cavalcanti Kawakami, Marcelo Fontana, Marcia Aparecida Belmont, Marcia Maria dos Santos, Mariana Santos Brito, Mireya Aracena, Monique Cavalli de Lima, Otília Dantas Falcin, Patrícia Helena de Macedo, Rafael Júlio Coelho, Rafaela Eloisa Ruthes, Renato Moschella Magalhães, Sérgio Francisco de Carvalho Júnior, Sérgio Pereira de Moraes, Silvio Wesley Viana, Tania Paula Adrião Serrano, Tatiana Angélica Justi, Vera Regina Mendes de Godoy, Zenkistsi Funikohita e outros.

GRUPO 3 – UNIDADE E INDEPENDÊNCIA, APRA, CONSPIRAÇÃO SOCIALISTA, DEBATE CUTISTA E RESISTÊNCIA

Alani Stefania Widniczek, Antônio Carlos dos Santos, Bárbara Soares de Barros, Camila Santo Lisboa, Carla Onias, Claudia Cristina Alves de Souza, Edneuzza Ferreira Coutinho, Edson Hiroshi Muraguti, Eduardo Terra Coelho, Fernando Sandi Momolo, Flávia Alves Bezerra, Geraldo Guedes Fagundes, Gicélia Santos Silva, Israel M. de Moraes, Izabel Cristina Marcelino, João Batista Magalhães P. Filho, Josafá Rehem N.Vieira, Juliana Ribeiro da Silva, Laura de Carvalho Cymbalista, Lourdes Quadros Alves, Luciana Kiyomi Fukui, Mara Lúcia da Silva Ribeiro, Márcia Lopes de Alencar, Maria Aparecida Freitas Sales, Nelson Luiz Gimenes Galvão, Rafael Vianna Reis, Renata Fernandes de Jesus, Roseli Leite Catarino, Sérgio Albenes Soares da Silva, Sidnei Reinaldo dos Santos, Sueli de Araújo Mangabeira, Sylvie Bonifácio Klein, Tânia Bigoni de Araújo, Vanessa Couto da Silva, Vera Lucia Oliveira Ferreira e outros.

GRUPO 4 – COLETIVO VOZES DA BASE

Alessandra Andrea de Almeida Vaz, Anísio Mourão Oliveira, Camila Ferreira Pereira da Fonseca, Carlen Brondi Nogueira, Carlos Eduardo Nóbrega Amorim, Dalva Barbosa de Souza, Denise Aparecida Ioavasso Lafayette, Elen Fernanda Assunção Chaves, Elias Feitosa de Albuquerque, Emídio Alves de Souza, Fernanda Luci Ruiz Magalhães, Gilmar Neres Magalhães, Iara Mara Silva de Souza, Marivana Santiago Mascarenhas Minakawa, Jocelia da Silva Sousa, Jomar Oliveira Souza, Juliana Garcia Santos Pereira, Kelly Regina Mastrogiovanni, Luanda Contin, Márcia Dantas, Maria Inês Ferreira da Rocha, Nilton Aparecido de Oliveira, Patrícia Aparecida Dioga de Castro Caputo, Paulo Cesar Ribeiro de Moraes, Plínio Roberto Zangirolami, Renato Paulo de Oliveira, Ronne Cesar de Freitas, Sheila de Cassia Dias, Simone Gimenes Palazzi, Tania Aparecida Conceição Ribeiro, Thiago Fijos de Souza, Vera Lucia Amaral, Vitória Keiko Vassoler, Waldo Felipe Gonzalez Yanez, Zenilda Rodrigues Coelho Santos e outros.

GRUPO 5 – CORRENTE EDUCADORES EM LUTA - PCO

Alex Alves da Silva, Alexandra Cristina Barboza, Ana Clara J. W., André Pezzoti, Bárbara Otílie Schmidt Poltronieri, Cintia de Souza Teixeira, Cristiane N. R. Linhan, Cristiana S. E. de Araújo, Daniela de Lima Sola, Doroti Penha de Souza, Ednelson Cesaretti, Elisângela Cristina da Silva, Geni Gonçalves, Iara de C. S. Bonetto, Ivani Novais de Souza Silva, Jeferson Soares Gomes, Juliana F. dos Santos, Leonia Graciano, Lorinete Silva dos Santos, Luciana S. Lima, Luciane Matos de Oliveira, Maria Aparecida Sudatti, Maria das Graças Bueno Gomes, Maria de Fátima B. Fontes Prado, Maria José Antunes Bassi, Maria Joseana de Andrade, Maria Lucimone S. da S. Bena, Mayanne Conceição Coelho, Roger Eugênio da Luz, Sandra da Silva Souza, Stilven Rone Torres Barros da Silva, Sueli de Souza Ribeiro, Telma da C.D.C da Silva, Thália Maria Castro Fernandes e outros.

GRUPO 6 – UNIDADE INDEPENDENTE, CLASSISTA E COMBATIVA

Adauto Dias Rosa, Alexandre de Almeida Cabral, Ana Cecilia Buzo, Cleber Soares de Souza, Cleyton Regis da Silva Fidelis, Débora de Souza Marinacci, Denis Felipe Pimentel, Douglas Dubinskas Takenaka, Eraldo de Andrade Teixeira, Ermelinda Vigilante, Evandro da Silva Dupim, Fabiane Soares, Elisângela Lisboa Micheletti, Fabiana Cicero Bernardes, Fabiane Soares, Karina Barbosa de Souza, Kauan Willian dos Santos, Lenin Viana, Leticia de Almeida Cordeiro, Luiz Henrique Bocalini de Lacerda, Magda Azevedo de Barros, Manuela Henrique Nogueira, Nilva Claudia Donegá de Moura, Noel da Mata Silva, Pâmela Pereira de Assis Bomfim, Paula Colella da Silva, Roberta de Carlo Smith, Rodrigo Capobianco Pires, Rogerio Nogueira, Sandra Yoko Hiraoka, Sebastião Eduardo de Lira, Thallita de Menezes Zara Vital, Vagner Rogerio Rossi, Viviane Rocha Pimenta, Wania Blanco Fiori Bastos e outros.

GRUPO 7 – LUTA EDUCADORA

Adilson Ferreira dos Santos, Aline Salton de Paula, Andreia Carvalho Cioti, Andressa Maria Gomes da Silva, Daniela Querino Olpe, Deborah Regina Salim, Dimitri Aurélio Silveira, Edemilson Antonio Perez Clementino, Edith Ramirez, Elaine Cristine dos Santos Silva, Fausta Araújo Teixeira, Isabella Prado Brunetti da Silva, Janeide Bezerra do Nascimento de Araújo, João Paulo Gomes Lopes, Joeferson Faccin José de Almeida, Joyce Suzart de Oliveira Neves, Karolina Pereira Campos, Larissa Jamila Elias Simioni, Luita Helena Lima de Castro, Luiz Carlos Borges, Magali Aparecida Mingareli Del Valle, Márcia Regina Nestardo, Maria Aparecida Teixeira Barbosa, Maria Lucia Santos, Marli Regina Fernandes Vieira, Matilde Araujo Teixeira de Souza, Meire Kogati Higuchi, Newton da Rocha Xavier, Nikolas Meliano da Conceição, Patrícia Ferreira da Silva, Rosenise Reis Almeida, Sandra Sant'Anna da Silva, Silvana Zuculin, Simone Zuculin Bonifácio, Thaísa Teixeira de Souza e outros.

GRUPO 8 – CARAVANA DA EDUCAÇÃO

Adriela Rocha Nunes, Adriana Calejon, Adriana de Paiva Brasolin, Ana Paula Silva de Souza, André Luís Matheus Biobo, Andréa Silva Pinto, Aparecida Silene Alves dos Santos, Camila Cristina Dias, Carlos Roberto Bortolotto, Cícero Elian Fernandes dos Santos, Daniel Almeida Bispo, Daniela Aparecida Buzato Evaristo, Deborah Fasanelli, Érica Rodrigues Dias da Silva, Flavia Cristina Alves de Jesus, Flávia Medeiros de Souza Silva, Gabriel de Paula Santos, Geila Ferreira de Assunção, Juliana Clemente do Espírito Santo, Lais Roger Prado, Livia Magdalena Ribeiro, Luane Fabíola Lina Rosário, Márcia Regina Olivo, Paulo Cesar Malaquias, Renato Rodrigues dos Santos Celso Marcon, Rosângela de Sousa, Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo, Shirlei Santos, Solange Adélia Alves Diorato, Suzana Conceição Feliciano, Tais de Oliveira Carvalho, Tânia Regina Vianna, Tatiani Marques, Tiago Santos Luna, Vivian Alves Nunes e outros.

GRUPO 9 – COLETIVO REVIRAVOLTA NA EDUCAÇÃO – CSP-CONLUTAS

Alex de Jesus Soares, Ana Carolina Juliano Nicolay, Ariana Matos Gonçalves, Bruno Raphael Santos, Carolina de Fátima Arminda Gomes Teixeira, Carolina Ferreira Pereira da Fonseca, Cristiane Rodrigues Ishikawa, Daniela Candido de Caires, Dayana Araújo Biral, Débora Naso, Deyse Adriane de Souza Borca, Elaine Cristiana de Lima, Elisângela Cardoso Hernandez e Oliveira, Elói Alves do Nascimento, Fábio Tadeu da Silva, Francisca Diomar de Lima, Gislene Lopes Bosnich, Iris Cristina Lima da Silva, Lucas Antonio Nizuma Simabukulo, Márcia Santos de Souza, Natalia Thimotheo Lourenção, Nivia Leão Almeida, Olivia Ricci, Oneide Aparecida Duarte, Patrícia Aparecida de Souza, Paulo José de Sousa, Priscila da Silva Oliveira, Regina Barbosa Martinez, Renata Cândida Ferreira, Roberto de Oliveira e Souza, Sirlene Dino, Tatiana Kiyomi Moriya, Vanderlei Vicente de Sousa Júnior, Veruska Oliveira Tenório, Virginia Aparecida Alves da Silva e outros.

GRUPO 10 – CORRENTE PROLETÁRIA NA EDUCAÇÃO

Ana Eloisa Carvalho, Ana Paula Carvalho, Carlos Napolitano, Caroline Domingues de Souza, Denise Assis da Silva, Dílma Correa de Oliveira, Diogo dos Santos Ferreira, Douglas Boccia, Eliane Maria Batista Corrêa, Elias Santos de Oliveira, Fábio Roberto Ferreira Barreto, Flávia Lima Santos, Guilherme Lage Ferreira Costa, Gustavo de Andrade Galbes, Heitor Campos Bueno, Izilda Gomes Zanardo, José Roberto M. Vasconcelos, Karen Terra Hesse, Lucas Pereira de Souza, Miriam Binatti, Mirtes Gaspar Castro, Mônica da Silva Rodrigues, Natalina Bispo dos Santos Dias, Neuza Carvalho Melo, Oscar Olegário Garcia Robayo, Pedro Bernardes Neto, Roberta L. Nascimento, Roberto Cezário Leite, Rosely Alves Carmona Kiss, Sérgio Augusto Brunetto, Shirley da Silva Alves, Simone Mariana Martins dos Santos, Thayne Nicolau dos Santos, Vania Ap. Moreira da Silva, Wilson Geraldo Martins Costa e outros.

GRUPO 11 – MILITANTES INDEPENDENTES

Aline Aparecida Perce Eugênio, Antônio Onofre dos Anjos, Claudia Bressan Batista, Cleia Cristina Luzia Neme, Deise Teixeira da Silva Ferreira, Douglas Evaristo da Silva, Eber Nunes, Edivaldo dos Santos Nascimento, Eliezer Alves do Nascimento, Elisângela Ferreira Batista, Elizandra Catucci Fonseca, Esmeralda Maicyra V. P. Cardoso, Fabrício de Souza Oliveira, Gabriela Maria dos Santos, Geisa Carla Strioto, Janete Alves Moura, Kamila Monteiro Santos, Lígia Maria de Melo, Luciana dos Santos Oliveira, Maria Hildete Gonçalves Nepomuceno Rezende, Marizete Aparecida Viana Pontes, Marly de Almeida Lopes, Michelle Gonçalves do Nascimento Faria, Miriam dos Santos Mattiuzzi, Osvaldo Rodrigues de Oliveira, Paulo Alexandre Rico Estevão, Plínio Roberto Zangirolami, Raimundo Borges dos Santos, Reginaldo Santos Lima, Ricardo Soares Capelo, Sandra Regina de Lima, Solange Gomes da Fonseca Trigo Zin, Ulisses Luis da Silva Mello, Valdenia Gomes da Costa, Vanderlei Vicente de Sousa Júnior, William Batista de Faria e outros.

GRUPO 12 – DEMOCRACIA E LUTA NO SINPEEM

Adriana Bertani Leite, Almir Bento de Freitas, Ana Nilza Cifuentes Folhe, Bernardete de Lourdes Bellanger, Cleiton Gonçalves Senna, Clóvis Donizete Berti, Cristina Helena Cortez, Diego Ferreira Coelho, Edilene Marina Pouillies, Fernanda Borges da Silva, Heitor Rodrigues de Figueiredo, Isabel de Almeida, Ivandir Rodrigues dos Santos, João Maria de Sene, Joelma da S. Oliveira, Júlio César Perniconi, Leda Barbosa Sousa, Lúcia Hisako Take Nishida, Marcelo Eduardo Lopes, Márcia Maria Pereira, Maria Aparecida Gonçalves, Marisete Carvalho dos Santos Viana, Natanuel Bispo de Souza, Paulo Henrique Antonio de Oliveira, Raimundo Gilson Rodrigues Gomes, Romildo Rodrigues, Ronaldo José da Silva, Sheila Galvão da Silva, Silvana Marques, Simone Aparecida de Lima, Tiago Macarini, Vanda Marreiros dos Santos, Vanda Marreiros dos Santos, Wagner Sanches, Winderson Ribeiro Cavalcanti e outros.

GRUPO 13 – LEVANTE DA EDUCAÇÃO

Ana Clara Bonazzi Nascimento, André Carrera Massabki, Bruna Peneluppi Mello, Bruno Carvalho Michaelovitch de Mahiques, Caio Cândido Ferraro, Celeste Yahey Santos, Camila Botelho, Daniela Caner Schmalz, Débora Regina Camasmie de Campos, Débora Regina Camasmie de Campos, Denise Munhoz Sanches da Silva, Dione Cristiane dos Santos, Elizângela Sousa de Jesus, Elisabete Araújo Bueno, Fernanda Villela Matsubara Pires, Frederico de Oliveira Henriques, Glauber Fonseca Silveira, Guilherme Colepicolo Cardoso, Ione Beatriz Conceição, Janice Beatriz da Conceição Moraes, João Paulo Santos Simão, José Castro Filho, Juvenil Batista Lopes, Keli Regina de Paula, Leonardo Araújo Silva, Luciano Galvão Damasceno, Marcos Müller, Maria Rute Alves Gonçalves, Nadja Kelly da Silva Scheffer, Paulo Negrão de Campos Bicudo, Priscila Trentin, Renata Carvalho dos Santos Fernandes, Rosângela da Cruz Alves, Rosângela Valeriano Rosa, Simone Oliveira Dutra, Thiago Medeiros da Silva e outros.

GRUPO 14 – MOVIMENTO NOSSA CLASSE EDUCAÇÃO

Aline Cristina de Souza Neto, Brígida Leandra dos Santos, Camila Alves do Nascimento, Damaris Camata Soares, Elaine Alves Valadão, Evelin Matos Lago Dias, Fernanda Cassola Palma, Flávio Costa Vieira Júnior, Gabriela Ferreira Cabrera, Grazieli Rodrigues Ezequiel, Humberto Gois de Melo, Iaci Maria de Campos Teixeira, Jonas Faustino Santos, Jonas Rodrigues Pimentel, Katiane Aparecida Alves da Silva, Laura Lemos Scisci, Letícia Zanon Yokoi, Marcia Cristina Athayde Barros, Maria Nilza Remigio, Maria Terezinha Inhesta, Marlete Benevides da Soledade, Mateus Giantomazzo Manucci, Mathias de Oliveira Nery Santos, Mozer Tavares, Neide Aparecida Araújo Baroni, Odileia Rocha Santana, Paula Vaz Guimarães de Araújo, Priscila Antunes Villoslada, Roseli Lourenço Neves de Oliveira, Samanta Costa Tavares, Sérgio Estevam Carlos de Araújo, Silvana Gonçalves Diniz, Vera Lucia Ramos, Virgínia Guitzel e outros.

GRUPO 15 – COLETIVO DE ESCOLAS

Angela Maria Damaceno Reis Alves, Anselmo José Bertoncini Simões, Bruno Gonçalves Lippi, Carla Bezerra, Daniel Bilho Gatamorta, Diego Araújo de Aguiar, Edilene de Cassia Zambrana, Ferrel Ribeiro, Fabiana Emiko Oshiro, Felipe de Godoi Cardoso, Francisco Donizeti da Silva, Gabrieli Fernandes Parra, Giovanna Ghiurghi, Guilherme Soares, Joelma M. de Almeida Lima, José Vitor Alves, Karley de Cássia O. de Almeida, Leandro de Oliveira Júnior, Luís Henrique Isidoro Gabriel, Manoel Messias de Lima, Marco Antônio Ferreira, Maria Virgínia, Maysa Rodrigues Santos, Milson Almeida de Sousa, Paula Regina Scarano, Reinaldo Reis Alves, Renata V. Ruedas Simião, Rhudá Américo Sidrim, Roberto de Mello Júnior, Rubens Nascimento Firmino, Sabrina Teixeira, Simone Silva Jardim, Sirlene Araújo Dias, Sonia Maria de Mambro, Tatiane Maris Gorska Falconi, Vanessa de Oliveira Santos, Wilma da Silva e outros.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

**Informações sobre
atualização cadastral,
filiação, cursos,
certificados,
declarações
e outros.**



3329-4500

informes@sinpeem.com.br

PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E CURSOS

O SINPEEM tem parceria com dezenas de instituições de ensino superior em todas as regiões da capital e do interior do Estado de São Paulo, além de escolas de idiomas e cursos profissionalizantes.

Acesse: sinpeem.com.br/universidades

PARCERIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

Encontre as especialidades médicas e/ou odontológicas que você deseja entre as clínicas e consultórios que possuem parceria com o SINPEEM e oferecem descontos especiais aos associados ao sindicato.

Acesse: sinpeem.com.br/cm

NÃO CAIAM EM GOLPES



O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

DENUNCIE À POLÍCIA

**Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM
(av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500,
e-mail: seuprocesso@sinpeem.com.br).**



34º CONGRESSO DO SINPEEM

ESCOLA PÚBLICA:

ENFRENTAMENTOS, RESGATE E REINVENÇÕES



Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP
Fone 3329-4500 – www.sinpeem.com.br – e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente -----	Claudio Fonseca
Vice-presidente -----	José Donizete Fernandes
Secretário-geral -----	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral -----	Joeferson Faccin José de Almeida
Secretária de Finanças -----	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças -----	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio -----	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação -----	Valéria de Jesus Silva
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação -----	Edivaldo dos Santos Nascimento
Secretária de Assuntos Jurídicos -----	Lílian Maria Pacheco
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos -----	Romildo Rodrigues da Conceição
Secretária de Formação -----	Patrícia Pimenta
Vice-secretária de Formação -----	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais -----	Célia Cordeiro da Costa
Secretária de Política Sindical -----	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio -----	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio -----	Nilde Barbosa Costa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados -----	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora -----	Vanessa Couto da Silva
Secretário de Políticas Sociais -----	João Batista Magalhães Paes de Barros Filho
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador -----	Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo
Secretário Antirracista e da Diversidade -----	João Baptista Nazareth Jr. (in memoriam)
Secretária de Assuntos da Primeira Infância -----	Michele Rosa Oliveira
Secretário de Organização Regional -----	Juliano Godoi

DIRETORES REGIONAIS

Ana Lúcia Gama Marques - Cláudia Cristina Alves de Souza - Diogo Mautone da Silveira
Flávia Cristina Alves de Jesus - Francisco Livino de Noronha Neto - Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Cristina de Jesus Novaes - Nelson Luiz Gimenes Galvão - Raquel Macedo Urias dos Santos
Renato Rodrigues dos Santos - Ricardo Cardoso de Moraes - Sabrina Teixeira - Silvana Zuculin